ANNO L[illegible] NUMERO 10[illegible]

QUARTA FEIRA 10 DE MAIO DE 1876

[illegible] Por [illegible] adiantados [illegible]
[illegible]
[illegible] anno idem [illegible]
[illegible] numero avulso [illegible] $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres meses adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL F[I]GUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em [Santo] Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na [Bahia]; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS.

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

CONSTANTINOPLA, 7 de maio.

Em Salonica rebentaram disturbios que tomaram caracter sério. O povo invadio os consulados da França e da Allemanha, e, apezar dos esforços empregados pelas tropas ottomanas, arrastou para a rua os dous representantes, e assassinou-os.

Em toda a cidade reina grande agitação.

PARIS, 8 de maio.

O governo francez, apenas teve sciencia do assassinato do consul de França em Salonica, expedio terminante ordem ao almirante commandante da esquadra do Mediterraneo, para fazer seguir para aquelle porto um navio de guerra.

O governo de Berlim, por sua parte, logo depois de conferenciar com o de Versailles, expedio ordem identica; fazendo assim as duas nações causa commum para exigirem satisfação do ultrage praticado com os seus representantes.

Os dous navios de guerra, francez e allemão, já partiram, e devem em breve chegar á Salonica.

CONSTANTINOPLA, 8 de maio.

Os embaixadores da França e da Allemanha dirigiram-se pessoalmente ao ministro dos negocios estrangeiros da Turquia, e declararam que — se lhes não fosse dada plena satisfacção pelo governo da Sublime Porta, por causa do assassinato dos consules de seus paizes em Salonica, ver-se-hiam forçados a pedir seus passaportes.

O ministro dos negocios estrangeiros respondeu-lhes — que o seu governo foi informado dos lamentaveis acontecimentos que se acabavam de dar em Salonica, e que expedio immediatamente terminantes ordens para o descobrimento dos autores desses crimes; e que está prompto a dar todas as satisfacções pedidas pelos gabinetes de Versailles e de Berlim.

Os dous embaixadores declararam em resposta — que iam dar sciencia aos seus governos das respostas do ministro, e que esperam que se faça prompta justiça.

CAIRO, 8 de maio.

O governo egypcio acaba de sanccionar um projecto, autorisando a conversão da divida do paiz.

Segundo esse accordo, uma commissão, composta de representantes das potencias estrangeiras, será encarregada de verificar as receitas.

LISBOA, 9 de maio.

Realisou-se hontem aqui uma grande revista, na qual apresentaram-se dez mil homens de todas as armas do exercito, em obsequio de S. A. o principe de Galles.

Logo depois da revista, S. A. despedio-se de SS. MM. o rei e a rainha, e deixou Lisboa em viagem para a Inglaterra.

COMMERCIAES

LONDRES, 8 de maio.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92.

Mercado de café paralysado.

Mercado de assucar firme.

LIVERPOOL, 8 de maio.

Venderam-se hoje 7,500 fardos com algodão; o bom de Pernambuco a 6 3/4 d., e o da Bahia a 6 d. por libra.

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços sem alteração; vendeu-se o carregamento de Pernambuco, pelo navio *STAR OF THE PEACE*, á razão de 19 shs. e 3 d.

HAVRE, 8 de maio.

Algodão ordinario de Sorocaba a 72 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café muito calmo.

LISBOA, 7 de maio.

Sahio hoje d'aqui, para Pernambuco, o vapor francez *VILLE DE SANTOS*, da companhia CHARGEURS REUNIS.

RIO DE JANEIRO, 9 de maio.

Cambio sobre Londres 25 1/2 d. por 1$000 bancario, 25 3/4 d. particular.

Cambio sobre Paris 373 réis por franco.

Mercado de café calmo, e os preços com tendencia a baixar; o de primeira qualidade bôa de 5$800 a 5$950 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 9 de maio.

Cambio sobre Londres 25 5/8 d. por 1$000 bancario, 25 7/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 372 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

(Conclusão).

DOS PREMIOS PUBLICOS.

Art. 76. Os alumnos que se distinguirem pelo seu comportamento, assiduidade, applicação e aproveitamento e que por isso houverem merecido as recompensas, de que faz menção o art. 41 § 1.º, 2.º e 3.º, terão direito no fim do anno a alguns dos premios seguintes:

§ 1.º Menção honrosa.

§ 2.º Medalhas de honra.

§ 3.º Livros escolhidos de religião, moral e litteratura nacional.

Art. 77. No dia 9 de dezembro, em cada um dos districtos litterarios da capital, se reunirão os professores sob a presidencia dos respectivos delegados litterarios, para d'entre os seus discipulos escolherem os que devam ser premiados.

Art. 78. Tres dias depois, os delegados litterarios em conferencia, presidida pelo inspector geral, classificarão os alumnos na ordem do seu merecimento, declarando os premios á que tiverem direito para o que servir-se-hão das notas fornecidas pelos professores sobre o comportamento, assiduidade, applicação e aproveitamento do alumno durante o anno.

Art. 79. Feita a classificação, de que trata o artigo antecedente, o inspector geral officiará ao presidente da provincia para que marque o dia da distribuição dos premios e recebendo resposta convidará para assistirem ao acto aos chefes de estabelecimentos de instrucção secundaria, aos funccionarios publicos, ás associações scientificas e litterarias, ao corpo consular e commercial e as pessôas gradas residentes na capital.

Art. 80. No dia designado os professores, reunindo na escola os seus alumnos, se dirigirão com elles á igreja que fôr previamente indicada, para ouvirem a uma missa votiva do Espirito-Santo, depois do que os conduzirão ao lugar destinado, onde tomarão assento ao lado de seus discipulos.

Art. 81. Presidirá o acto o presidente da provincia, no seu impedimento o inspector geral e na falta deste o membro do conselho mais antigo dos que tiverem comparecido.

Art. 82. A solemnidade começará por um discurso pronunciado pelo professor que houver sido eleito para proferil-o, versando elle sobre a importancia da festa, apreço em que os alumnos deverão ter seus premios e necessidade de dentro ou fóra d'aula mostrarem-se cada vez mais dignos delles

Art. 83. Após o discurso de abertura o presidente do acto procederá á distribuição dos premios, para a entrega dos quaes approximar-se-ha o alumno, acompanhado por seu professor, a medida que o nome de cada um delles fôr sendo proclamado pelo secretario da instrucção publica, com declaração da aula a que pertencer, e da qualidade do premio obtido.

Art. 84. Concluida a distribuição, será encerrada a solemnidade com o discurso pronunciado pelo membro do conselho, que o inspector geral nomear com a precisa antecedencia.

Art. 85. De todo o occorrido lavrará o secretario da repartição da instrucção publica uma acta, que, depois de assignada pelo presidente da provincia e inspector geral, archivar-se-ha na secretaria daquella repartição.

Art. 86. Nos outros districtos litterarios a distribuição dos premios será feita pelo delegado litterario, com a possivel solemnidade, convidadas as autoridades locaes e pessôas gradas, e observando-se, no que fôr applicavel, o disposto nos artigos antecedentes.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS.

Art. 87. O ensino de todas as materias, que constituem os dous gráos de instrucção, só tornar-se-ha obrigatorio para os professores no anno lectivo, que se seguir a publicação deste regimento.

Art. 88. O alumno que depois de matriculado for accommettido de molestia repugnante ou contagiosa será retirado d'aula até que se mostre inteiramente restabelecido.

Art. 89. Quando o inspector geral julgar conveniente, autorisará a transferencia de qualquer cadeira para melhor sitio, uma vez que seja no mesmo districto litterario.

Art. 90. O professor reservará no edificio da escola um quarto convenientemente preparado para satisfação das necessidades naturaes.

Art. 91. Será vedada, nas horas dos exercicios, a passagem de pessoas estranhas para o interior da casa, assim como a presença, no recinto d'aula, de crianças não matriculadas.

Art. 92. Os delegados litterarios, quando fôr muito grande o numero das escolas de seu districto, deverão marcar a circumscripção de cada uma dellas.

Art. 93. Não poderão os professores receber de seus discipulos [illegible] fim de applical-a a falta do ponto, ou a qualquer [illegible].

Art. 94. Os exercicios do ensino terminarão, nas aulas que derem alumnos habilitados, no ultimo dia util de novembro e nas demais proseguirão até o dia 8 de dezembro.

Art. 95. O alumno que tiver frequentado outra escola durante o anno só considerar-se-ha habilitado pela aula, em que fôr examinado, se ahi houver se matriculado quatro mezes antes do exame; do contrario julgar-se-ha habilitado pela aula de que tenha sahido.

Art. 96. Para a eleição do orador que deve fazer o discurso de abertura no acto da distribuição dos premios se reunirão os professores, sob a presidencia do mais antigo, que chamará para secretario o mais moderno e nomeará dous escrutadores para apurarem a votação.

Art. 97. Nas escolas mixtas, onde fôr muito numerosa a frequencia, ou quando o exigirem as conveniencias do ensino, será este dado em duas sessões diarias uma para os alumnos de cada um dos sexos, a primeira das 9 as 11 horas da manhã, e a segunda das 12 as 2 da tarde, podendo a sessão das alumnas comparecerem meninos menores de 10 annos.

Art. 98. Os individuos que uma vez forem nomeados professores interinos servirão em novas interinidades com o mesmo titulo de nomeação, no qual o delegado litterario lançará o competente apostilla, que será rubricada pelo inspector geral.

Art. 99. Se não houver inconveniente, poderão ser examinados promiscuamente os alumnos de mais de uma escola, ou os que forem de um mesmo grao de instrucção.

Art. 100. As despezas com os preparativos para a distribuição dos premios serão effectuadas pelo secretario da instrucção publica, que prestará as devidas contas ao thesouro provincial, justificando-as com os necessarios recibos rubricados pelo inspector geral.

Art. 101. Nas suas visitas ás escolas, as autoridades fiscalisadôras do ensino se absterão de dirigir aos professores, em presença dos alumnos, quaesquer advertencias ou admoestações que o possam desprestigiar, guardando-as para communicar-lh'as por meio de officio, ou lançando-as na columna do livro da matricula.

Art. 102. Os moveis escolares serão construidos segundo os melhores modelos, de modo a facilitar a vigilancia do mestre, a tornar individual a responsabilidade do alumno, e a satisfazer aos preceitos da hygiene.

Art. 103. Nas aulas nocturnas e na da casa de detenção estudar-se-ha o codigo criminal brasileiro, cujas disposições principaes deverão ser decoradas pelos alumnos.

Art. 104. Os professores dos lugares em que o ensino não fôr obrigatorio, além da nota do ponto diario que todos os meses remetterão ao delegado litterario, sómente lhe enviarão um mappa semestral no fim de junho e o mappa geral até o dia 15 de dezembro.

Art. 105. Os meninos de 5 a 7 annos de idade só matricular-se-hão nas aulas regidas por professoras, formando uma secção que denominar-se-ha —*escola infantil*— onde receberão o ensino, consistente em historias familiares, conversas e lições de cousas, trabalhos manuaes e jogos divertidos, procurando a professôra amenisar-lhes o estudo, sem sobrecarregar-lhes a memoria com lições decoradas.

Art. 106. Ao encerrarem-se os trabalhos lectivos, distribuir-se-hão pelos alumnos, para serem executados nas ferias, exercicios sobre as materias que cada um houver aprendido durante o anno.

Art. 107. Só far-se-ha effectiva a condição do art. 117 § 3º do regulamento de 27 de novembro do anno passado se o professor obtiver licença, nos termos do art. 3 § 19 e 146 do mesmo regulamento.

Art. 108. Quando a frequencia dos alumnos fôr interrompida por mais de 30 dias, os professores exigirão que seus pais, tutores ou protectores declarem as causas que motivaram a falta de assiduidade dos mesmos alumnos, levando esse facto ao conhecimento do delegado litterario.

Art. 109. No principio de setembro de cada anno os delegados dos districtos litterarios das cidades e villas apresentarão ao inspector geral da instrucção publica uma lista de tres cidadãos d'entre os quaes será um proposto ao presidente da provincia para fazer parte da commissão, a que se refere o art. 26 do regulamento de 27 de novembro do anno passado e os outros dous para substituirem os membros da mesma, no caso de impedimento; observando-se que, quando o parocho fôr o delegado litterario, ou em lugar deste estiver em exercicio, fará parte da commissão um dos substitutos de que falla o art. 195 do citado regulamento, devendo o inspector geral fornecer-lhe os livros necessarios e mandar pagar as despezas com a publicação, nos jornaes do lugar, das listas por ella organisadas.

Art. 110. Os professores communicarão ao delegado litterario quaes os alumnos pobres de sua escola, que necessitam de livros, vestuario e objectos indispensaveis ao ensino, afim de que o inspector geral, sob informação daquelle funccionario, autorise o respectivo fornecimento.

Art. 111. Nas aulas poderão ser conferidos aos meninos, durante o anno lectivo, quaesquer outros premios não mencionados neste regimento, no sentido de desenvolver a emulação e o amor ao estudo.

Art. 112. A matricula será dividida pelas escolas nos districtos litterarios de fórma que cada uma dellas receba igual numero de alumnos.

Art. 113. No ultimo trimestre os professores só remetterão ao delegado litterario o mappa geral exigido pelo art. 71 § 2 n. 2 do regulamento de 27 de novembro do anno passado, e, sem que esteja recolhido na repartição da instrucção publica o que lhes compete organisar de tres em tres mezes não será rubricado o attestado de exercicio dos mesmos professores.

Art. 114. São feriados nas escolas publicas:

§ 1.º Os domingos e dias santos.

§ 2.º As quintas-feiras das semanas que não tiverem outro feriado, salvo nas localidades em que houver feira em dia util, nas quaes será este o feriado.

§ 3.º A segunda e terça-feira de carnaval e a quarta-feira de cinza.

§ 4.º Os dias da semana santa e o de finados.

§ 5.º Os dias 25 de março, 7 de setembro e 2 de dezembro e outros de festa nacional que forem designados em lei.

§ 6.º Os de lucto publico declarados pelo governo.

§ 7.º O dia 27 de janeiro ou qualquer outro de festa provincial declarado pelo poder competente.

Art. 8.º E o tempo que decorrer de 8 de dezembro a 7 de janeiro inclusive.

Art. 115. As disposições deste regimento, relativas aos professores, comprehenderão na parte que lhes fôr applicavel, as professoras que regerem cadeiras do sexo masculino, feminino e mixtas.

Art. 116. Fica revogado o regimento interno das escolas de 30 de julho de 1859.

O inspector geral interino,

João Baptista Regueira Costa.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 386, de hontem, resolve exonerar, a pedido, de subdelegado do 1º districto do termo de Salgueiro a Joaquim Lopes da Silva.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 386, de hontem, resolve nomear subdelegado do 1º districto do termo de Salgueiro, a José Leite de Mello.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, autorisado pela lei n. 1,130 de 30 de abril de 1874, resolve nomear sargento da guarda local de Salgueiro, a Manoel Joaquim de Sant'Anna.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor publico de ensino primario da villa de Bezerros, padre Francisco Seabra d'Andrade Lima, e tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, de 24 de março ultimo, sob n. 66, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Communicou-se ao inspector da instrucção publica.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Firmino Ribeiro, professor publico da cadeira de Pedra Tapada, e tendo em vista a informação n. 79, de 8 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve prorogar por 3 mezes e nos mesmos termos a licença no gozo da qual se acha o referido professor.—Communicou-se ao inspector da instrucção publica.

— O presidente da provincia, tendo em vista o recurso que interpoz o major Manoel dos Santos Nunes d'Oliveira, da decisão da junta do thesouro, sobre pagamento de annuidades da companhia Recife Drainage, relativas á casa n. 51 á rua do Visconde de Albuquerque, resolve, em face do disposto no art. 18 da innovação do contrato da mesma companhia, negar provimento ao referido recurso por ter sido no exercicio de 1874—75 á que allude o recorrente, elevada a 21$600 a decima daquelle predio, que por isso acha-se comprehendido no citado artigo.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, tendo em vista o recurso que interpoz Paulino Rodrigues d'Oliveira, da decisão da junta do thesouro, concernente ao pagamento do imposto sobre carroças, relativo ao exercicio de 1873—74, resolve, de conformidade com os arts. 180 e 181 do regulamento daquella repartição, e 2ª parte do art. 40 do de 30 de outubro ultimo, negar provimento ao referido recurso, não só por ter sido apresentado sem observancia do prazo e formalidades de que tratam os citados arts. 180 e 181, mas tambem porque não havendo o recorrente dado baixa nas duas carroças matriculadas em seu nome, subsistem estas no lançamento com obrigação ao imposto por parte do mesmo recorrente, segundo o disposto no mencionado art. 40—Communicou-se ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao director do arsenal de guerra, mandando fornecer á guarda local de Salgueiro, 6 espingardas com seus accessorios, 6 maços de cartuchos embalados com espoletas sufficiente es 24 pares de sapatos. Para a mesma guarda mandou-se fornecer fardamento pelo thesouro provincial.—Communicou-se ao commissario.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, mandando [illegible] de soccorrimento ao [illegible] do 2º batalhão João Ayres da Silva Moura, que [illegible].—Officiou-se á companhia pernambucana [illegible] passagem e communicou-se [illegible] das armas.

— Ao mesmo, [illegible] abonadas as faltas [illegible] juiz municipal de Pão d'Alho, bacharel Manoel da Trindade Peretti, a contar de 3 de fevereiro a 1 de março.

— Ao mesmo, mandando pagar ao commandante do 2º batalhão de infantaria, 400$000 despendidos com a compra de 1 cavallo para puxar a carroça destinada a carregar o rancho das praças do mesmo batalhão.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao do thesouro provincial, idem entregar, independente de fiança, a Frei Venancio Maria de Ferrara, o producto da loteria extrahida a favor das obras do recolhimento e collegio de Bom Conselho em Papacaça.

— Ao governador do bispado, recommendando que informe se o vigario da freguezia de S. Caetano da Raposa, padre Gallindo Firmo da Silveira Cavalcante, gosou da licença alludida na certidão que se remette.

— Ao juiz de direito da 1ª vara civel, communicando que foi novamente designado o dia 25 do corrente, para a reunião da junta de justiça que tinha hoje de julgar 1 praça de policia.—*Mutatis mutandis* ao commandante superior do Recife.

— Ao da comarca de Bezerros, declarando, em resposta á consulta constante do officio de 28 de março, que, nos crimes de que trata a lei n. 1,090 do 1º de setembro de 1860, tem lugar o inquerito policial pela forma estabelecida na legislação em vigor.

— Ao gerente da sociedade Auxiliadora d'Agricultura, recommendando que preste as informações exigidas em officio de 11 de agosto do anno passado.—*Mutatis mutandis* ao engenheiro Luiz José da Silva.

— A' companhia brasileira de paquetes a vapor, mandando transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, o imperial marinheiro Antonio Agostinho de Oliveira.

— A' companhia pernambucana, mandando que faça conduzir para o Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da marinha, 1 caixão contendo fardamento destinado á companhia de aprendizes marinheiros daquella provincia.

— A' camara municipal de Tacaratu'.—Declaro á essa camara, em resposta ao seu officio de 7 do corrente mez, que, em vista da apuração procedida pela directoria geral da estatistica, a freguezia do Senhor Bom Jesus dos Afflictos de Fazenda Grande tem 15,143 habitantes e a de Nossa Senhora da Saude de Tacaratu' 5,548, pelo que a primeira, na conformidade do disposto no art. 2º do decreto n. 2,575 de 20 de outubro de 1875, deve dar 38 eleitores, e a ultima 14.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao 1º secretario d'assembléa provincial, transmittindo o balanço de receita e despeza do exercicio findo de 1875 e o orçamento respectivo para o exercicio de 1876—77 da camara municipal de Nazareth, e bem assim os documentos a que se refere a lei n. 1,221.

— Ao mesmo, remettendo, copia da informação prestada pelo thesouro provincial acerca da importancia da taxa de herança do finado Francisco Marinho Wanderley.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE ABRIL DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o recurso interposto por Silva Guimarães & C., da decisão da junta do thesouro, que os obriga, na qualidade de consignatarios da sumaca *Maria Luiza*, a pagar imposto de 1 réis sobre carne secca entrada nesta provincia em junho e despachada em julho de 1875; e, attendendo á que as instrucções em que os recorrentes se firmam foram expedidas para regular a execução da lei n. 1,179, e por conseguinte dispondo a respeito de impostos creados por essa lei, ou por ella modificados, não alteraram as regras, segundo as quaes era feita a cobrança dos impostos supprimidos, de conformidade com o art. 179 do regulamento do mesmo thesouro, resolve negar provimento ao sobredito recurso e mandar que subsista da decisão recorrida.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, resolve nomear Miguel Nunes de Freitas para tenente do corpo de policia.—Communicou-se ao nomeado.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 393, de hontem, resolve nomear 1º supplente do subdelegado do districto de Salgueiro, do termo do mesmo nome, a Luiz Pereira Leite.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora publica de ensino primario, Anna Carolina Cesar de Mello, e tendo em vista a informação n. 75, de 4 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve removel-a da cadeira do sexo feminino, da povoação da Pedra de Buique para a mixta do povoado de Ribeirão, comarca da Escada. — Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

Officios:

— Ao commandante das armas, mandando prestar uma guarda de honra para a 23 do corrente acompanhar a procissão do Sr. aos enfermos, que tem de sahir da matriz de S. José desta cidade.

— Ao conselho de compras do arsenal de guerra, declarando que das propostas apresentadas para o fornecimento de diversos artigos para Fernando, devem ser aceitas aquellas que maiores vantagens offerecer á fazenda, terminando a responsabilidade do fornecedor com a entrega dos artigos no arsenal de guerra, e correndo por conta de quem competir quaesquer faltas que venha a encontrar-se com relação á qualidade, numero e peso dos generos fornecidos. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao director do mesmo arsenal, mandando fornecer, com urgencia, ao commandante do 9º batalhão de infantaria, 10 caixões de pinho e 200 pregos para acondicionar fardamento que se tem de remetter para Fernando. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo, transmittindo o conhecimento passado pela estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, concernentes a 19 armas e correame remettidas pelo juiz de direito de Palmares, afim de que faça recolher ditas armas a esse arsenal.—Respondeu-se ao juiz de direito.

— Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando a mandar comprar os objectos necessarios para as construcções de uma baleeira destinada ao serviço da alfandega do Rio Grande do Norte e uma catraia para o da praticagem do rio de S. Francisco.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao da thesouraria de fazenda, mandando pagar, em termos, a Fielden Brothers 123$000, do gaz consumido na illuminação do hospital militar, durante os mezes de janeiro a março ultimos.

—Ao mesmo, idem ajustar e passar guia de soccorrimento ao major graduado Francisco Victor de Mello Albuquerque, que segue para a Bahia, a reunir-se ao 14º batalhão de infantaria.—Officiou-se á companhia brasileira quanto á passagem, e communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo, idem que sejam despachadas na alfandega, livres de direito, 3 caixas contendo diversos objectos vindos de Paris, com destino á repartição das obras publicas. — No mesmo sentido ao do thesouro provincial, quanto ás 3 caixas com papel, vindas para o expediente da secretaria da presidencia.

— Ao mesmo, approvando a decisão da junta dessa repartição, julgando o conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira com direito a gratificação do exercicio do lugar de director da Faculdade de Direito, durante a licença que obteve do assembléa provincial, como um de seus membros, visto haver optado pelos vencimentos do referido lugar e ter-lhe sido concedida a licença com subsidio.

— Ao mesmo, exigindo a remessa das copias das actas que tiverem sido lavradas por occasião do concurso para o provimento de lugares vagos de praticantes da thesouraria, alfandega e recebedoria.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, mandando effectuar os concertos de que precisa o telhado do edificio em que funcciona o thesouro provincial. — Communicou-se ao inspector.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, communicando que teve o conveniente destino o relatorio que acompanhou o seu officio de 20 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia, mandando apresentar de amanhã em diante, no tribunal do jury, a guarda do estylo, que ficará á disposição do respectivo presidente.

— A' companhia brasileira de paquetes a vapor, mandando transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, o aprendiz artilheiro Luiz Mariano Ferreira Ramos.

— A' companhia pernambucana, mandando dar passagem gratuita a ré, até Penedo, ao juiz municipal de Pão de Assucar, bacharel Silvio Pellico Pereira Ferraz.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao 1º secretaria da assembléa provincial, communicando que o Exm. Sr. presidente da provincia tem designado o dia 24 do corrente, para receber as duas commissões dessa assembléa, que tem de vir, uma felicital-o e outra apresentar actos á sua sancção — Officiou-se ao commandante das armas quanto á guarda que tem de fazer as honras ás commissões.

— Ao mesmo, remettendo cópia de um officio em que a camara municipal do Recife, pede o arbitramento de uma gratificação ao fiscal da freguezia do Poço da Panella. — Communicou-se á camara.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 8 DE MAIO DE 1876.

Antonio Bernardo de Oliveira. — Remettido ao Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha para attender ao supplicante como for conveniente.

Antonia Maria do Corpo de Deus Nascimento.—Sim.

Domingos José Ferreira & C. — Deferido com o officio dirigido nesta data ao Sr. director do arsenal de guerra.

Francisca Ignacia Pereira de Mello. — Não procede a razão allegada pelo supplicante em favor de seu filho, á vista do disposto no aviso do ministerio da guerra de 18 de junho de 1876.

Francisco Eustaquio Rodrigues.—Sim.

Frei Joaquim do Espirito Santo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Ignacio da Silva.—Seja relevado.

Manoel José de Sant'Anna.—Deferido com o officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Maria Elysa Pereira de Castro. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Porfirio Porto.—deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Sebastião José de Arruda. — Informe o Sr. regedor do gymnasio.

Victorino Domingues Alves Maia. — Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 10 DE MAIO DE 1876.

Noticias dos Estados-Unidos e do Pará.

Hontem fundeou no lamarão o paquete americano *Nellie Martin*, trazendo datas de Nova York, até 15 de abril, e do Pará até 3 do corrente.

Nada adiantam os jornaes de Nova York ás noticias que recebemos por via da Europa.

PARÁ.

Um subdito do Perú, residente em Belem do Pará, protestou contra a noticia dada pelo *Diario do Gram-Pará*, de pretender o governo daquelle paiz capturar o vapor em que deve descer de S. José de Canués, na Colombia, com seu carregamento de quina, pertencente ao Sr. D. Raphael Reyes.

A' esse protesto respondeu aquelle jornal:

« Essa noticia foi por nós colhida do *Commercio do Amazonas*, de Manáos; assim, pois, se ella é ou não verdadeira, não nos cabe responsabilidade alguma: Commentamo-la, obedecendo a um sagrado dever, de jornalista e de cidadão, e invocando para ella a attenção do governo imperial, collocamo-nos na unica attitude que pertence a imprensa em face de assumptos internacionaes. Censura, mereceriamos nós se deixassemos passar desapercebido tão grave assumpto, revelado ao publico pelo nosso collega do *Commercio do Amazonas*.

« Fazemos votos para que se realisem as presumpções de quem nos dirigio a carta que commentamos, cuja responsabilidade e autoridade não sabemos até onde chegam para garantirem a opinião que sustenta.

« Devemos porem ponderar que o territorio comprehendido entre o Içá e o Amazonas, logo acima dos limites do Brasil, não é peruano, pois os que teem acompanhado as questões internacionaes entre as republicas do Perú, do Equador e da Colombia, sabem que a soberania de tal territorio é disputada por esses tres estados, e que ainda não foi definitivamente resolvida.

« A gravidade da questão impõe-nos reservas na discussão, porque ao governo imperial, que é o orgão official da nação, é que compre dirimir os pleitos que affectam a nossa soberania. Mas essa mesma gravidade, os antecedentes que registra a historia de nossas relações internacionaes, successos tão de hontem que fizeram troar o canhão no Amazonas em desaffronta da soberania nacional, fazem-nos exprimir a opinião de que o governo deve mandar para as fronteiras do Içá uma das canhoneiras surtas em nosso porto, que alli prestará melhores serviços do que apodrecendo em nosso ancoradouro, afim de proteger o destacamento militar brasileiro e o posto fiscal alli creado pelo art. 2º das instrucções para o commercio entre os portos do Amazonas e o interior dos Estados-Unidos da Colombia pelo rio Içá ou Potomayo.

« O acto do governo imperial de 2 de setembro de 1873 deve ser mantido em sua plenitude, como o exigem a dignidade da nação e os altos interesses vinculados ao desenvolvimento da navegação e commercio dos estados ribeirinhos do Amazonas. »

— O imposto sobre o pirarucú, creado pela lei n. 694 de 25 de outubro de 1871 produzio:

Em 1872	33:134$136
Em 1873	29:628$501
Em 1874	30:394$420
Em 1875	31:551$144

— O imposto de ver o peso arrecadado no mez de março pela recebedoria de rendas provinciaes para a camara municipal de Belem produzio 7,259$663

Contra, em março de 1875 6,23[illegible]$762

Os generos sobre que pagaram esse imposto, foram: Em 1876 Em 1875

Algodã	4,052	kilos	933
Assucar	1,491		12,039
Borracha	222,518		[illegible]
Cacáo	484,572		108,808
Castanhas	341,566		590,812
Couros	68,185		28,540
Cravo	316		1,712
Caroços de algodão	10,634		
Cristal da rocha	8,812		
Café			18
Farinha	1,800		0,063
Guaraná	2622		
Grude de gurijuba	2,293		606
Pita de outros paizes	1.174		349
Oleo	[illegible],545		2,368
Puxiry	545		259
Piassaba	[illegible],250		079
Piroruců	10		15
Quina	63		85
Salsa	3,842		12,112
Sola			155
Tabaco	1598		
Tapioca			5,757
Urucú	7,701		4,405

— A presidencia da provincia autorisou o director da instrucção publica a fundar uma bibliotheca, destinada aos professores publicos de ensino primario, e aos alumnos da escola normal.

Arrecadaram no mez de março :

	1875	2876
Alfandega	271:825$077	266:[illegible]$367
Recebedoria provincial	78:443$933	63:000$078
Ver o peso	5:116$301	4,847$779
Santa Casa de Misericordia	558$320	633$420

— Pela barca ingleza *Architect*, chegará um excellente para-raios para o deposito da polvora do Aurá.

— Lemos no *Diario do Gram-Pará* :

« Uma descarga electrica cahio ante-hontem á tarde (26) por occasião da tempestade que reinava, no patacho *Rio de Contas*, que serve de quartel á companhia de aprendizes marinheiros.

« Uma faisca—diz a *Provincia*—percorreu o mastro do traquete daquelle navio, deixando completamente lascado o mastaréo de joanete, desceu ao de gavea offendendo-o levemente, bem como ao respectivo apparelho, partio um ferro do toldo, e, seguindo na direcção da escotilha de prôa, tocou ligeiramente na calça do menor José Pedro, que estava assentado na braçola da mesma escotilha, produzindo lhe uma simples queimadura.

« A calça do menor apenas apresenta um como golpe de faca de dous palmos, se tanto, de extensão.

« Além do que fica referido e do panico de que se apoderou a equipagem do *Rio de Contas*, por ligeiros minutos, não produzio a faisca mais effeito algum.

« E' admiravel que achando-se o citado menor assentado na braçola da escotilha chapeada de ferro, tendo logo em seguida as escadas, tambem de ferro, que deitam para a coberta e outros muitos objectos do mesmo metal mui proximos, não tenha elle soffrido damno de maior alcance. »

« O digno Sr. vice-consul de França dirigio á presidencia da provincia o officio de que eis a traducção :

« Vice-consulado de França em Belém do Pará, 24 de abril de 1876.—Sr. presidente.—Tive a honra de communicar a V. Exc. o telegramma que enviou-me o Sr. governador da Goyanna franceza, em data de 20 do corrente, assim concebido :

« Feliz volta á Goyanna ; apresentai os nossos melhores cumprimentos a S. Exc. o Sr. presidente e á Sra. Benevides. »

« A pedido de V. Exc. respondi no mesmo dia com o seguinte :

« Sinceras felicitações e agradecimentos do presidente e Sra. Benevides, bem como sua lembrança affectuosa, á qual junta a sua o abaixo assignado, sem esquecer os membros da missão.

« Felicitações da Sra. Benevides a Madame Loubère. »

« O Sr. coronel Loubère dirigio-me immediatamente a seguinte resposta :

« Agradecimentos votados unanimemente pela camara electiva da Goyanna ao presidente, funccionarios e população do Pará, pela recepção sympathica feita á missão fraceza. Reciprocidade vivamente desejada quando communicações regulares permittirem visitar Goyanna. Madame Loubère cumprimenta a Sra. Benevides. »

« Creio, Sr. presidente, que não seria indifferente á população do Pará o conhecimento desta troca de testemunhos de cordial sympathia e por esse motivo seria conveniente que V. Exc. fizesse publicar estes diversos telegrammas ou ao menos o ultimo no jornal official e nas folhas desta capital de maior circulação ; pelo que serei reconhecido.

« Aceitai, Sr. presidente, a segurança de minha estima e consideração.

« A' S. Exc. o Sr. Dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides, presidente da provincia do Pará. O vice-consul de França.—*Diniz Cullerre.* »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 27 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

(Conclusão.)

Continúa a 2.ª discussão do art. 1.º do projecto n. 22 deste anno, regulando as jubilações dos professores publicos e tomando outras providencias relativamente á instrucção, com as emendas offerecidas.

O SR. UCHOA CAVALCANTE :—Sr. presidente, sob a desagradavel impressão que neste momento domina-me, vacillo na escolha da materia sobre que devo assentar as considerações que tenho de offerecer á apreciação da casa, em resposta aos nobres deputados que hontem occuparam a tribuna, impugnando o projecto que se acha em discussão.

Sem os predicados e os recursos de que dispõem para occupar uma e mais vezes a tribuna, arrastado e mesmo violentado pelo nobre deputado pelo 3.º districto. .

O Sr. Ratis e Silva :—Não fiz violencia ao nobre deputado...

O Sr. Uchôa Cavalcante :—... a responder o seu discurso, hontem proferido, na parte relativa á defeza que fez ao digno director geral da instrucção publica, e obrigado, finalmente, a desfazer as prevenções que nutrem alguns espiritos contra o projecto...

O Sr. Ratis e Silva : — Creio que na defeza do digno director geral da instrucção publica, que fiz, não lancei injuria nem offensa alguma ao nobre deputado ; tenho consciencia de que o tratei com a maior delicadeza.

O Sr. Uchôa Cavalcante :—... me sinto desanimado e sem forças para percorrer o itinerario que tenho a fazer e attingir ao fim de viagem tão longa, para o qual tenho apenas dado agora os primeiros passos.

Entretanto confio na lealdade dos nobres deputados que impugnaram o projecto, na justiça e sabedoria da decisão desta assembléa, e, ainda mais, conto com a benevolencia e condescendencia com que sempre me ouvem os nobres deputados.

O nobre deputado pelo 3.º districto, a quem dedico alta estima e subida consideração...

O Sr. Ratis e Silva :—Obrigado.

O Sr. Uchôa Cavalcante :—... e de quem sou particular amigo, foi excessivamente injusto para comigo...

O Sr. Ratis e Silva :—Parece-me que não.

O Sr. Uchôa Cavalcante :—... e demasiadamente bondadoso para o inspector geral da instrucção publica, quando enxergou no facto que declinei em sustentação do projecto, que ora se discute, uma accusação formal áquelle funccionario.

O Sr. Ratis e Silva : — O nobre deputado dá licença para um aparte ? Não se lembra de que eu declarei que as palavras ditas pelo nobre deputado não o foram propositalmente, que não tinha havido da parte do nobre deputado a menor intenção de offender o digno director geral da instrucção publica ?

O Sr. Uchôa Cavalcante :—Sr. presidente, disse que o nobre deputado tinha sido demasiadamente injusto para comigo...

O Sr. Ratis e Silva :—Não tem rasão nisto.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—... e excessivamente bondadoso para com o inspector geral da instrucção publica, porque responsabilisou-me por uma accusação que não fiz, e porque defendeu quem não tinha necessidade de defeza alguma.

A leitura do discurso proferido hontem pelo nobre deputado, na parte que se refere á defeza feita ao inspector geral da instrucção publica, induz a crer que eu, justificando o projecto que ora se acha em discussão, accusei aquelle funccionario.

O Sr. Ratis e Silva : — Não, não ha tal ; disse sómente que pela sua proposição poderia alguem formar máo conceito do digno inspector geral da instrucção publica.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Sr. presidente, o facto que denunciei põe apenas em relevo os inconvenientes da lei, que autorisa e permitte o provimento das cadeiras de instrucção primaria por meio de contratos, e de modo algum envolve uma accusação, uma censura, um ligeiro reparo sequer, ao procedimento daquelle distincto funccionario.

O nobre deputado, tendo conhecimento das relações intimas e fraternaes que me ligam áquella pessoa...

O Sr. Ratis e Silva : — E o declarei hontem aqui.

O Sr. Uchoa Cavalcante :— ... não podia ver, repito, no facto denunciado uma accusação articulada contra elle.

O Sr. Ratis e Silva : —Assim obriga-me a responder-lhe : desde logo peço a palavra.

Sr. Uchôa Cavalcante : —Sr. presidente, deu-se o facto que denunciei á casa ; foi contratado para reger uma cadeira de instrucção primaria um ex-alumno da escola normal, que não concluiu o seu curso pelo seu pouco ou nenhum aproveitamento, a pelas provas de incapacidade que revelou para o magisterio. Este facto que articulei á casa é de que o nobre deputado tem perfeito conhecimento, não envolve uma accusação feita ao inspector geral da instrucção publica ; apenas demonstra que a lei é fatal em suas consequencias, que a lei foi imprevidente, que a lei deve ser reformada por esta assembléa. (Apoiados.)

E a proposito deste facto, referirei agora o que comigo acontecia antes da reforma do regulamento da escola normal.

O regulamento deste curso autorisava a matricula de alumnos no primeiro anno do estadio normal, mediante certidão de idade, de moralidade, e attestado de habilitação nas materias professadas nas escolas de instrucção primaria.

Os matriculandos apresentavam ás suas petições, em que requeriam essa matricula, exhibindo os documentos exigidos. Cumprida a disposição regimental, se a petição tinha sido devidamente instruida, mandava admittir á matricula o seu autor. Entretanto, notava-se depois que alguns desses alumnos nada sabiam das materias professadas nessas escolas, que eram quasi analphabetos, que nada liam, mal escreviam e ignoravam completamente até as operações elementares da arithmetica. Mas por este facto, porventura, podia eu ser responsabilisado ? Podia alguem censurar-me com razão por mandar eu admittir na escola normal, como alumno, um individuo que não se achava competentemente habilitado nas materias exigidas? Não, certamente ; o defeito que havia provinha da lei : a lei autorisava a matricula a todo aquelle que exhibisse attestado nas condições por ella prescriptas. O que cumpria fazer era, desde que esse attestado fosse apresentado, autorisar a matricula. Reclamei constantemente nos meus relatorios contra essa disposição ; insisti pela sua reforma. Afinal foi a disposição reformada, e desappareceu completamente esse inconveniente que ha pouco referi aos nobres deputados.

Vê, portanto, o nobre deputado que eu, denunciando um facto que era consequencia do que uma lei autorisava, não tive em vista accusar, nem mesmo censurar ao distincto inspector da instrucção publica.

Vê-se, pois, que a defeza do nobre deputado não teve opportunidade, que o nobre deputado não tinha motivos para articulal-a, autorisando dest'arte a crença de que eu tinha accusado aquelle funccionario.

Ditas estas palavras em resposta ao nobre deputado, entrarei agora na apreciação das emendas que elle offereceu ao art. 1º do projecto ora em discussão.

Sr. presidente, na semelhança mesma que ha entre as emendas offerecidas pelo nobre deputado e as que eu apresentei, tem elle uma prova de que ha a maior intimidade, a maior harmonia entre mim e o director geral da instrucção publica.

O Sr. Ratis e Silva : —Não contesto isto; pelo contrario, confesso que ha.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—As emendas apresentadas pelo nobre deputado, presumo, foram estudadas de accordo com o director geral da instrucção publica, e presumo isto, porque as suas emendas se confundem com as que apresentei e que confeccionei de accordo com aquelle mesmo funccionario. Já vê o nobre deputado que, se divergencia houvesse, as nossas emendas seriam desencontradas ; mas pelo contrario, ellas concordam perfeitamente ; e tanto que a insistencia do nobre deputado em não retiral-as, obrigar-me-ha a retirar as que por minha vez apresentei, pela semelhança que entre ellas se nota, e sua identidade.

A primeira emenda que offereci ao projecto, refere-se ao 1 artigo. Dispõe ella que, depois da palavra —publicos— se accrescente—de instrucção primaria e secundaria.

O Sr. Ratis e Silva : —Esta eu retirei logo.

O Sr. Uchôa Cavalcante :—Esta emenda confunde-se inteiramente com a que o nobre deputado por sua vez offereceu e tanto que depois de uma simples observação, não duvidou retiral-a.

Esta emenda dispensa de justificação.

O Sr. Ratis e Silva :— Por certo.

O Sr. Uchoa Cavalcante : —Tem ella por fim esclarecer mais o artigo do projecto, e evitar duvidas futuras que se podem suscitar em sua applicação, quando tratar-se de jubilações de professores de instrucção secundaria.

A emenda offerecida ao § 1º do mesmo artigo é concebida nestes termos (lê) :

Lembram-se os nobres deputados que na 1ª discussão do projecto, allegou-se que pela maneira porque estavam redigidos os §§ 1º e 5º do artigo, ora em discussão, notava-se uma contradição entre elles.

As observações então expendidas, me obrigavam apresentar uma emenda que esclarecesse de tal modo o projecto que desapparecesse aquella contradição que apparentemente notavam os nobres deputados ; e sendo este o motivo que a determinou, creio que não preciso justifical-a.

A emenda offerecida pelo nobre deputado ao § 3º, ainda confunde-se com aquella que redigi. A casa vai ouvir o que dispõe a emenda offerecida pelo nobre deputado (lê) :

Dispõe a emenda por mim apresentada (lê) :

Comprehendem, pois, os nobres deputados que havendo identidade entre as duas emendas que acabo de ler, nada tenho a oppor á que apresentou o nobre deputado.

Pelo modo porque se acha redigido o artigo do projecto, a jubilação do professor que estiver inhabilitado de continuar no exercicio das funcções de seu cargo só terá lugar a requerimento deste. A emenda que offereci, faculta ao inspector geral da instrucção publica promovel-a igualmente, de modo que não fique somente a arbitrio do professor requerel-a quando sentir-se em estado de não poder bem servir no magisterio.

Ao § 4º não apresentei emenda alguma ; o nobre deputado, porém, apresentou esta, que leio para os nobres deputados ouvirem (lê) :

Nesta parte, Sr. presidente, a divergencia que me separa do nobre deputado, é profunda. O nobre deputado opina para que seja computado nas jubilações dos professores o tempo durante o qual estiverem esses funccionarios fóra do exercicio....

O Sr. Ratis e Silva :—Na razão da quinta parte.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—... eu, pela minha parte, insisto na adopção do § do projecto, excluindo da jubilação todo o tempo que o professor não exercer no magisterio.

O Sr. Ratis e Silva :—Eu digo que não, é uma obrigação.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—... E' uma pensão dada ao empregado publico depois que deixa de servir.

O Sr. Ratis e Silva : — Depois que morre no serviço.

O Sr. Uchôa Cavalcante : — Se durante todo o tempo em que prestou elle serviços, o Estado remunerou o seu trabalho, me parece natural que, cessando este, deve igualmente cessar a remuneração, a retribuição. O nobre deputado compare o empregado publico, o professor com aquelle que trabalha a jornal, com o artista, por exemplo.

O Sr. Ratis e Silva :—Não tem paridade alguma.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Este exerce incontestavelmente trabalho mais arduo, mais penoso, quando deixa de trabalhar, qualquer que seja a causa que o inhiba de servir, não tem direito á retribuição alguma, nem o poder publico tem obrigação de mantel-o. E porque razão o funccionario que exerce profissão menos onerosa, menos incommoda do que outra qualquer, deixando de servir ha de continuar a perceber uma retribuição?

O Sr. Ratis e Silva :—E' porque serve ao Estado.

O Sr. Uchôa Cavalcante : — Porque serve ao Estado ? E esses outros tambem não servem? Porque razão se ha de despender a renda publica para a qual contribuem tanto o pobre como o rico, com donativos aquelles que nunca concorreram para o seu augmento ?

O Sr. Ratis e Silva : — Argumentando assim, não ha ninguem que não preste serviços ao Estado.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Esta é que é a argumentação verdadeira. Consequentemente [illegible] a jubilação um favor, receba-o o empregado [illegible] co com as condições que a lei prescreve [illegible] do empregado publico ha de exigir [illegible] para a sua jubilação o tempo durante o qual [illegible] serviço, durante o qual esteve de ferias, [illegible] occupado em negocios seus, particulares [illegible] differença que o nobre deputado notará entre o professor assiduo que cumpre com os seus deveres, e aquelle que descurar de suas obrigações, conservar-se sempre fóra do exercicio do cargo no gozo de continuadas licenças, e sem prestar serviços ao magisterio ? [illegible] se ha de comparar este com aquelle, como permitte a emenda do nobre deputado que dá ao professor o direito de ser jubilado depois de [illegible] curto exercicio, e perceber as mesmas vantagens que percebem aquelles que fazem do magisterio um sacerdocio e revelam-se sempre assiduos e zelosos no desempenho de seu cargo ?

Não [illegible] isto somente. Hontem, Sr. presidente, dei-me ao trabalho de examinar o orçamento das despezas da provincia e verifiquei que a verba votada pela assembléa para as [illegible] a quantia de 116:000$000.

O Sr. Gervasio Campello : — Este anno chega a 120:000$000.

O Sr. Uchoa Cavalcante : — Crescendo continuadamente cadeira n'esta provincia, e devendo o numero dos professores subir consideravelmente, é para recear muito que grande parte da receita da provincia seja absorvida por essa verba somente.

Além d'isto, Sr. presidente, o §, como está confeccionado, obriga o professor a ser assiduo, a cumprir bem os seus deveres, a não impetrar muitas vezes licenças sem necessidade ; ao passo que a emenda do nobre deputado permitte e autorisa todos estes desmandos, todos estes abusos.

Toda vez que o professor se convencer de que só será computado para sua jubilação o tempo escolar, o tempo durante o qual elle exerceu o magisterio, o seu proprio interesse lhe aconselhará a assiduidade e a desempenhar com zelo e dedicação as suas obrigações.

Portanto, penso que o § como está confeccionado, além de acautelar melhor os interesses da instrucção publica, allivia os cofres publicos de onus muito pesados, de despezas excessivas.

E', pois, a disposição do projecto menos gravosa aos cofres publicos do que a emenda a elle offerecida pelo nobre deputado.

Ao § 5.º apresentou o nobre deputado outra emenda que é identica á emenda offerecida por mim, como demonstrarei á casa com a leitura de ambas. A emenda do nobre deputado é a seguinte (lê) :

A emenda que tive a honra de offerecer á consideração da casa, é a seguinte (lê) :

Vê-se, pois, pela materia de ambas as emendas que a primeira traduz o meu pensamento do mesmo modo que a segunda por mim apresentada traduz o pensamento do nobre deputado. Ha entretanto, uma pequena differença entre ellas. Segundo esta, a gratificação concedida por serviços distinctos, será somente devida quando verificarem-se as condições nella consignadas, a saber : a intelligencia do professor, trabalhos litterarios e serviços extraordinarios. Ainda n'este ponto, Sr. presidente, procurei attenuar os inconvenientes que se notam na execução da lei que permitte essa gratificação.

Dispõe o art. 27 da lei n. 598 de 13 de maio de 1864 que o professor que se distinguir no exercicio do ensino por mais de quinze annos perceberá uma gratificação correspondente á quarta ou quinta parte dos seus vencimentos.

Mas, como não tem sido executada essa lei ? Em que condições não se tem concedido essa gratificação e com quantas irregularidades ?

Não é para mim, Sr. presidente, o exercicio por mais de quinze annos que confere ao professor direito á essa gratificação. Penso que só deve percebel-a o que revelar-se digno d'ella ; não por esse zelo e attenção communs e ordinarios com que o empregado publico deve portar-se no seu cargo, por que tal é a sua obrigação, taes os deveres que lhe impõe a sua profissão.

Para que o empregado publico, Sr. presidente, nobilite-se no exercicio do cargo, é preciso que vá além d'essas obrigações que a lei lhe impõe, além d'aquelles deveres.

Assim comprehendo que se possa dar semelhante distincção ; mas pelo cumprimento simples do dever, pelo desempenho regular de suas funcções, jamais conseguirá o empregado distinguir-se para perceber a referida gratificação.

N'esse sentido differentes pareceres tenho submettido á apreciação do conselho litterario da instrucção publica.

Mas, com pezar o declaro, que se tem resolvido sempre de modo contrario, que tem sido a lei illudida em sua applicação.

Creio, Sr. presidente, que o nobre deputado n'esta parte não impugnará a disposição do projecto e que, pelo contrario, a applaudirá.

O Sr. Ratis e Silva :—Aceito.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Penso e commigo, creio, pensam todos os nobres deputados que não foi o zelo, attenção e assiduidade ordinarias do professor, o que a lei procurou premiar ; mas antes a sua subida dedicação, os serviços prestados á causa da instrucção, não definidos na lei como deveres do cargo, a sua abnegação emfim no exercicio do ensino.

Creio que foram estas as vistas do legislador, consignando essa gratificação por distincção de serviços

Por este modo tenho justificado as emendas que hontem offereci ao artigo que ora se acha em discussão...

O Sr. Ratis e Silva : —E justificado tambem as minhas.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—...e justificado tambem as emendas apresentadas pelo nobre deputado.

O Sr. Ratis e Silva :—Livrou-me d'esse trabalho.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—...á excepção d'aquella que se refere ao § 4º, á excepção d'aquella que permitte para a jubilação o computo do tempo em que esteve o professor fóra do exercicio do magisterio.

Quanto á audiencia do inspector geral sobre a materia do projecto, entendo que é ella dispensavel.

O projecto não procura prevenir um facto, cujo conhecimento dependa de informações da repartição da instrucção publica : mas somente reformar uma lei que permitte os graves inconvenientes que tenho annunciado. O que consagra o projecto é uma reforma altamente reclamada pelos interesses do ensino, sempre desattendidos quando é contratada a cadeira, preterindo-se o meio legitimo e regular de seu provimento.

O Sr. Gervasio Campello :—Na falta do meio regular, não com exclusão, perdôe-me V. Exc.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—...que é o concurso, onde mais seguramente se póde apurar as habilitações d'aquelles que aspiram o exercicio do magisterio, e onde se obtém provas mais seguras da capacidade professional d'aquelles que se dedicam ao ensino publico.

O Sr. Ratis e Silva :—Quanto á isto estamos concordes.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—O provimento de cadeiras por meio de concurso fará de uma vez para sempre desapparecerem esses factos lamentaveis, essas consequencias fataes que se podem dar e hão de dar-se, admittindo-se no magisterio primario pessoas que não reunem os predicados exigidos para esse sacerdocio.

Se, porventura, é nomeada, mediante concurso, pessoa que não tenha a capacidade profisional para o magisterio publico, ha n'este caso a responsabilidade legal da autoridade que a nomeou, pelo conhecimento que tem de sua inaptidão para o ensino, revelada nas provas do mesmo concurso, que, como todos o sabem, é um verdadeiro exame.

Conseguintemente, por uma nomeação infeliz, havendo o concurso, poderá ser responsabilisado o funccionario que a fizer, ao passo que a nomeação póde ser má, póde ser pessima por meio do contrato, sem que todavia possa ser por ella responsavel o funccionario que a decretou.

A autoridade, sempre que tiver de contratar com pessoa que lhe seja estranha, de quem não tenha conhecimento particular ha de inspirar-se necessariamente nas informações e attestados que exhibir aquelle que requerer o contrato ; e essas informações, esses attestados, podem falhar e ser obtidos por condescendencia, por um mero favor ; como aconteceu com o ex-alumno da escola, ao qual me referi na sessão transacta. Esse alumno que deu provas de sua incapacidade na Escola Normal, onde não póde obter um titulo, recorreu a taes informações e attestados, e póde conseguir a sua nomeação para o magisterio, abonando a sua aptidão e habilitações com um documento firmado por pessoa fidedigna e merecedora da mais plena confiança. Refiro-me a um dos juizes desta capital, que deu áquelle alumno um attestado, affirmando não só suas habilitações e idoneidade, como sua vocação para o ensino, que exercia particularmente com [illegible] d'aquelles que frequentavam sua aula [illegible].

O concurso, repito [illegible] para sempre removerá, Sr. presidente, todos estes inconvenientes, [illegible] verá que a autoridade [illegible] illudida, surprendida [illegible]

O Sr. Gervasio Campello :— Mas a autoridade não deve attender a attestados graciosos.

O Sr. Uchoa Cavalcante :— Creio que se não póde considerar gracioso o attestado dado por um funccionario, um magistrado, e lançado em uma petição que é submettida á sua apreciação pelo seu autor com o fim de provar sua aptidão para exercer uma funcção qualquer.

O Sr. Ratis e Silva :— Não se deve consideral-os graciosos, mas podem ser...

O Sr. Uchoa Cavalcante :—... e desde o magistrado póde compromettor a confiança que de todos merece, attestando [illegible] de que não tenha pleno conhecimento.

Além disto, Sr. presidente, acontece que os contratos para as cadeiras do interior da provincia, serão quasi sempre feitos com pessoas alli residentes, inteiramente desconhecidas do inspector geral da instrucção publica ; e este funccionario ha de ouvir necessariamente sobre elles o delegado litterario e mais pessoas da localidade, que podem mystificar uma e mais vezes com informações pouco exactas.

O Sr. Moreira Alves :— E tem sido realmente.

O Sr. Uchoa Cavalcante :— Portanto, quando denuncio estes factos, quando insisto pela adopção do projecto, tenho somente em vista remover todos estes inconvenientes, e restabelecer o concurso, como o unico meio regular e legitimo de prover as cadeiras publicas de instrucção primaria ; (apoiados,) porque é nelle somente que descubro um correctivo para esses nomeações que poderão comprometter a causa da instrucção.

O Sr. Ratis e Silva :— E' o meio efficaz.

O Sr. Uchoa Cavalcante : — O contrato não mata a concurrencia, que é um principio sempre fecundo em seus resultados.

O Sr. Gervasio Campello :— Mas o contrato não é somente feito quando ha falta de concurrentes ?

O Sr. Uchoa Cavalcante :— Já tive occasião de mostrar ao nobre deputado, que o seu juizo sobre isto não é muito seguro. A lei que autorisa o provimento das cadeiras por meio de contrato, —dispõe, que serão contratados professores não só para aquellas cadeiras que, indo a concurso, não tiverem pretendentes, como para todas as mais que forem de difficil inspecção. Ora, nesta classificação comprehende o nobre deputado que pode haver, que ha necessariamente algum —arbitrio.

O nobre deputado não deve ignorar que, mesmo na classificação das entrancias, não podia deixar de haver uma certa incongruencia, certos defeitos, porque qualquer que fosse o principio tomado para base d'esse trabalho falharia necessariamente algumas vezes em sua applicação.

Assim, porém, tomando-se para base desta classificação a importancia relativa das localidades pela sua divisão civil e ecclesiastica, e considerando-se de 1ª entrancia as cadeiras sitas nos povoados, de 2ª as das villas e cidades, e de 3ª as da capital somente, succede que uma cadeira creada a pouca distancia da capital, em um arrabalde, pode ser e deve ser considerada de 1ª entrancia. Mas, todos a preferirão a outra qualquer de 2ª entrancia no interior da provincia, no alto sertão. Posto seja de 2ª entrancia as cadeiras que funccionam na séde das comarcas de Cabrobó e Ouricury, todavia hão de ser menos ambicionadas, hão de ter menos concurrentes do que outras de entrancia inferior collocadas em lugares mais proximos da capital, e de facil remoção. O principio pois, havia de falhar em sua applicação.

O Sr. Ratis e Silva :— E' que essa classificação foi mal feita.

O Sr. Uchoa Cavalcante :— E' preciso, Sr. presidente, remover, desfazer esse engano em que laboram muitos dos nobres deputados, quando pensam que o contrato é somente permittido na ausencia de concurrentes. A disposição da lei é alternativa e autorisa-o não só em falta de concurso, como na hypothese de ser a cadeira considerada de difficil inspecção; e é assim que algumas destas tem sido contratadas sem que fossem postas em concurso.

O Sr. Chacon :— Pois faça-se uma emenda a isto.

O Sr. Uchoa Cavalcante :— Quanto ao § 6º do artigo que se discute nenhuma consideração tenho a fazer, visto não se ter a elle offerecido emenda alguma ; e creio mesmo que nenhum dos nobres deputados que teem tomado parte na discussão poderá com boa razão impugnar.

O paragrapho a que me refiro exclue absolutamente da jubilação dos professores publicos, a gratificação que o art. 24 da lei n. 598 de 14 de maio de 1864, permitte aos professores publicos, que, podendo jubilar-se, preferem continuar no magisterio. Infelizmente a lei não tem sido assim entendida.

O artigo da lei citada, querendo impedir por algum modo as jubilações continuadas dos professores publicos e mesmo aproveitar a vocação d'aquelles que se distinguissem no exercicio do ensino, aproveitar a sua pratica e experiencia, creou uma gratificação para aquelles que, não querendo jubilar-se, tendo tempo para isso, continuassem no exercicio da cadeira.

Mas como tem sido executada uma semelhante disposição? Alguns d'esses funccionarios, depois de haverem completado o tempo do exercicio exigido para sua jubilação, teem requerido para continuar no magisterio, mediante aquella gratificação ; mas, pouco depois, e logo que se julgam com direito á retribuição, impetram sua jubilação não com as vantagens que tinham, mas com os vencimentos augmentado na razão de metade, porque em tanto importa a gratificação a que tenho alludido.

Dest'arte a lei, Sr. presidente, em vez de diminuir os onus dos cofres publicos, pelo contrario os tem gravado ainda mais, augmentando de modo consideravel a importancia das jubilações.

Ora, creio que o legislador não teve em vista beneficiar o professor na ociosidade, mas, obrigal-o a continuar no ensino, evitar a sua jubilação e consequentemente a nomeação de um novo professor para o substituir. Assim tenho entendido a lei ; e parece-me que é esta a sua verdadeira intelligencia, a mais racional e que melhor acautela tanto os interesses da instrucção, como os dos cofres publicos.

São estas, Sr. presidente, as considerações que ainda uma vez offereço á apreciação da casa, que espero lhes dispensará a mesma indulgencia, com que sempre ouve-me.

O SR. RATIS E SILVA :—Sr. presidente, como a hora se acha muito adiantada pouco me demorarei na tribuna.

Começo o meu discurso pelo mesmo modo por que começou o seu o nobre deputado que acaba de fallar. Digo como elle, que fui por elle violentado a vir á tribuna responder ás proposições que lançou, proposições que sobre modo me incommodaram e por isso sou forçado a dizer tambem, e creio que com mais razão do que o nobre deputado, que S. Exc. foi mais injusto para comigo do que eu para comsigo.

O Sr. Marques da Silva :—Nós é quem havemos de ser juizes disto.

O Sr. Ratis e Silva : —Isto é que é verdade : a illustrada assembléa é quem nos ha de julgar.

O Sr. Correia de Araujo :—O verdadeiro é absolver a ambos.

O Sr. Moreira Alves :—E' melhor.

O Sr. Ratis e Silva :—Sr. presidente, na sessão de hontem, depois de ter justificado as emendas que mandei á mesa acerca do projecto em discussão, achei que era occasião opportuna para explicar e desvanecer da opinião publica qualquer impressão desagradavel, qualquer máo conceito que por ventura pudesse ser gerado pela proposição irreflectidamente aventurada pelo nobre deputado a quem respondo, na sessão, creio que de ante-hontem, referente ao digno director geral de instrucção publica, quando S. Exc. tratava de mostrar os inconvenientes do provimento de cadeiras por contrato, no que de algum modo eu o acompanho, referindo o facto de se ter contratado para certas cadeiras homens que haviam sido reprovados na escola normal.

Senhores, esta assembléa comprehende perfeitamente que uma proposição desta ordem lançada na casa sem explicação alguma, vai por força da logica ferir de algum modo o mui digno director geral da instrucção publica.

O Sr. Moreira Aalves : —O que é verdade é que o facto se deu.

O Sr. Ratis e Silva : — Deu-se ; ninguem o contesta, mas nenn uma parte teve nelle o director geral.

Nestas condições, não tendo o nobre deputado explicado o facto como o devia ter feito, entendo por amor da verdade e por amor das relações intimas que nutro com o director geral da instrucção publica, de quem desvaneço-me de ser amigo como sou tambem do nobre deputado, e S. Exc. o deve reconhecer, entendo, digo, que era do meu rigoroso dever historiar o facto como elle se passou, e explical-o de modo a pôr a salvo de qualquer mancha a desvanecer qualquer impressão que pudesse pairar no espirito publico contra a reputação desse digno funccionario publico.

Mas, Sr. presidente, na exposição dessa defeza tive muita cautella para que não me escapasse uma palavra sequer que podesse de leve ferir ao nobre deputado, porque [illegible] e tanta amisade como [illegible] director geral da instrucção publica [illegible] de modo que nenhuma offensa [illegible] ao nobre deputado, defendi-o de modo que me parece que não fez acreditar a ninguem que o nobre deputado tivesse o proposito de por sua vez offender ao digno director geral da instrucção publica. Declarei no meu discurso que a proposição lançada pelo nobre deputado lhe havia escapado dos labios no calor da discussão, sem a menor intenção de offensa ; declarei até que o nobre deputado não podia ter intenção de offender ao digno director geral da instrucção publica, porque é parente e amigo intimo como delle é, não era possivel que viesse aqui fazer-lhe accusações, e accusações por demais injustas, e sem o menor fundamento.

Se, portanto, Sr. presidente, foi nestes termos que fiz a defeza do digno funccionario de que se trata, se tive todo o escrupulo, se pesei todas as minhas palavras de modo que não podessem offender tambem ao nobre deputado, como enchergou S. Exc. neste meu modo reflectido de defender ao digno director geral da instrucção publica uma offensa a si ? Como me taxa de injusto, sem offensa alguma alguma haver-lhe feito ?

Injusto posso eu dizer que é o nobre deputado, porque amigo como sou delle, me julgou capaz de persuadir-me de que S. Exc. propositalmente atacasse a reputação illibada do seu amigo e parente com semelhante insinuação ; o que não creio, e faço lhe nisto justiça. Portanto, Sr. presidente, estava muito longe de mim pretender fazer a menor offensa ao nobre deputado.

Folguei entretanto de vêr que o nobre deputado ajudou-me hoje na justificação do director geral da instrucção publica.

Applaudo este modo de proceder do nobre deputado, e vejo que desta maneira fica este digno funccionario perfeitamente justificado, que ficam dissipadas todas as duvidas e más impressões, todo o máo conceito que porventura podesse ter, minhado no espirito publico por effeito natural da proposição do nobre deputado impensadamente proferida nesta assembléa sem explicação alguma.

Mostra o nobre deputado, para provar a intimidade em que está com o director geral da instrucção publica, a coherencia nas emendas que apresentou com as emendas que eu tive a honra de offerecer á casa, emendas que resultam certamente da conferencia que tanto eu como o nobre deputado tivemos sobre o assumpto com o nobre director. Eu não sabia entretanto que o nobre deputado pretendia apresentar emendas no mesmo sentido. Apresentei as minhas, e vi depois que outras iguaes se apresentaram; até então ignorava que eram ellas filhas do nobre deputado ; pouco depois, porém, conheci que o eram. Mas, como as minhas emendas já estavam sobre a mesa, não as quiz retirar, deixei que a assembléa as apreciasse e determinasse a preferencia, mesmo porque eu não pude bem ouvir, não pude apreciar bem os termos em que se acham concebidas as emendas do nobre deputado. Ouvi perfeitamente a primeira, e como era igual á que eu havia confeccionado e pretendia mandar, declarei que a retirava.

Agora, porém, como o nobre deputado diz que eu faço insistencia em não querer retirar as minhas emendas....

O Sr. Uchôa Cavalcante :—Não disse tal.

O Sr. Ratis e Silva :—O nobre deputado disse que eu faria insistencia.

O Sr. Uchôa Cavalcante : — Se insistisse eu retiraria as minhas.

O Sr. Ratis e Silva :—Não ; disse que eu fazia insistencia e que se continuasse a fazel-a retiraria as suas.

A' vista disto declaro que não sou o primeiro a pedir a retirada das minhas emendas que estiverem de perfeito accordo com as do nobre deputado, deixando ficar aquellas que estão em desaccordo. Aquellas de cuja redacção resulta o mesmo sentido, a mesma disposição, o mesmo pensamento, eu retirarei, deixando, porém, ficar á sorte da votação aquellas que de algum modo desaccordarem das que foram offerecidas pelo nobre deputado. Assim provo a S. Exc. que nenhum proposito tenho de querer que as minhas emendas sejam sujeitas á apreciação igualmente com as suas, proposito aliás injustificavel, uma vez que sejam identicas.

Sr. presidente, acho escusado continuar a fazer considerações em relação á defeza do digno director geral da instrucção publica, porque é sufficiente o que está dito. Entretanto hontem creio que me esqueci de declarar o seguinte : que depois de haver esse digno funccionario deixado o exercicio do seu emprego para vir tomar assento nesta casa, foi que se deu o facto desagradavel referido pelo nobre deputado ; assim como que depois de lavrado e assignado o contrato, foi que se reconheceu a inhabilitação desse individuo que contratou ; e que sem perda de tempo depois de sabido e verificado o facto, o digno director interino consultou á presidencia, se devia entregar o titulo ou se devia cassal-o ou rescindir o contrato.

A presidencia em resposta declarou que se entregasse o titulo ao individuo, porque não havia remedio a dar, visto como o contrato estava feito e acabado ; e só nos termos da lei podia elle perder a cadeira.

Daqui se vê, Sr. presidente, que nenhuma imputação se pode fazer, ja não digo ao director geral da instrucção publica, porque não foi durante o seu exercicio que se deu o facto, elle estava aqui nesta casa, porem mesmo ao digno director interino, porque elle ignorava o facto da inhabilitação, pela mesma razão porque o nobre deputado que acaba de fallar ignorava os factos succedidos na sua repartição e por elle agora referidos. Assim como o nobre deputado tem sido illudido com attestações falsas, assim tambem foi illudido o director interino da instrucção publica, dando credito ao attestado de approvação da escola normal, apresentado pelo individuo, ignorando porem que esse mesmo individuo já havia soffrido uma reprovação na referida escola.

E' tambem certo que durante o exercicio do director geral da instrucção publica nunca foi preterido pretendente algum que tivesse sido alumno da escola normal, nunca se fez um contrato que não fosse com alumno dessa escola.

O Sr. Moreira Alves :—Se até aproveitava os reprovados !

O Sr. Ratis e Silva :—E' verdade, mas na persuasão de que estavam approvados.

Se o director da instrucção publica, como eu dizia, nunca admittio a contrato individuo algum que não pertencesse á escola normal ; se a lista destes se esgotou de modo que só depois de esgotada, foram admittidos outros individuos que não tinham pertencido á escola normal, renunciando estes a vitaliciedade, está completamente defendido o director geral da instrucção publica por qualquer modo que se queira encarar o negocio.

O Sr. Uchôa Cavalcante :—Não está defendido, porque ninguem o accusou.

O Sr. Ratis e Silva :—Está defendido da má impressão que podia ficar gerada no espirito publico. Ninguem o accusou, é verdade ; mas o facto devia ser-lhe attribuido, senão fosse explicado.

Assim tambem está implicitamente feita a defeza ao director interino, porque elle ignorava o facto da inhabilitação daquelle com quem fez o contrato.

O Sr. Cunha Cavalcante :—Em vista dos attestados que apresentava.

O Sr. Ratis e Silva : — Elle immediatamente consultou á presidencia se devia entregar o titulo logo que soube do facto, e assim mostrou que de nenhum modo concorreu para isto.

Agora, Sr. presidente, passarei a sustentar a emenda ao § 4º, que mandei á mesa, unica, parece-me, em que divirjo da opinião do nobre deputado. Quanto ás outras estou concorde com o nobre deputado e foi elle proprio quem declarou que ellas eram identicas ; eu não as li.

A emenda que mandei ao § 4º, é no sentido de se contar na jubilação dos professores publicos a 5ª parte do tempo das licenças que obtiverem.

Sr. presidente, surprende-me ver a maneira porque o nobre deputado se oppõe á jubilação dos professores, sem lhes querer contar tempo algum das licenças.

O Sr. Uchoa Cavalcante : — Não me opponho, mas quero que sejam concedidas debaixo de certas condições.

O Sr. Ratis e Silva :—Não se oppõe e não quer concedel-a com o tempo das licenças ?

O Sr. Uchoa Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Ratis e Silva :—Mas, concede-a como um favor ?

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Por certo.

O Sr. Ratis e Silva:—Pois bem ; surprende-me isto, tanto mais quanto, sendo o nobre deputado digno director de uma escola de instrucção, devia ser o primeiro a defender a causa daquelles que servem perante S. Exc., a causa daquelles que são os promotores da instrucção da mocidade, que concorrem para que a mocidade se illustre e venha um dia prestar serviços importantissimos á provincia e ao paiz.

O nobre deputado deveria por coherencia oppor- [illegible] aposentadoria dos empregados publicos [illegible]

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Pois eu fallei contra as aposentadorias e jubilações.

O Sr. Ratis e Silva :—Pois fallou ; não tem razão quando considera a aposentadoria tambem como um favor.

O Sr. Uchôa Cavalcante :—Até voto para que se acabe com a aposentadoria.

O Sr. Ratis e Silva—Sr. presidente, eu não penso assim. Considero tanto a jubilação, como a aposentadoria, não como um favor, mas como um dever que tem o estado de remunerar os bons serviços, os serviços relevantes prestados por aquelles que gastaram o seu tempo, que envelheceram e se inutilisaram nesse serviço.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Voto para se augmentar o ordenado dos empregados emquanto trabalharem.

O Sr. Ratis e Silva :— O nobre deputado entende que o empregado só deve receber o ordenado emquanto trabalhar, mas creio que será singular nesta sua opinião. Quando as leis deste paiz e de outros garantem aos empregados e professores publicos o direito de aposentarem-se e jubilarem-se, não é senão porque reconhecem a justiça e o direito que lhes assiste em remuneração de serviços relevantes, como são os do magisterio exercido por muitos annos.

Sr. presidente, o nobre deputado, para mostrar que não se devia conceder jubilação aos professores contando-se-lhes uma parte do tempo em que foram licenciados, quiz comparal-os com aquelles que não são empregados publicos, com os artistas, com os simples trabalhadores ruraes. O nobre deputado muito impropriamente fez esta analogia.

Pois o nobre deputado acha que se póde comparar o empregado publico, principalmente o professor que consumio os seus capitaes ou os de seus pais para adquirir a instrucção necessaria afim de que podessem obter um titulo de mestre, com aquelle que nenhum capital gastou, com aquelle que está em condição inferior, com aquelle que não está obrigado a viver na sociedade, na mesma categoria, na mesma altura social, e que não tem as mesmas condições de vida ?

O Sr. Uchôa Cavalcante :—Acho que o está em melhores condições.

O Sr. Ratis e Silva : —O nobre deputado quer comparar o professor publico com o trabalhador de enxada ? E' até uma injuria que o nobre deputado irroga aos professores, contra o que protesto.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Está em melhores condições.

O Sr. Ratis e Silva :—Os artistas e trabalhadores podem viver na sociedade de qualquer modo, entretanto que o professor publico não o póde fazer assim. Eu, por exemplo, julgo me menos feliz do que um almocreve, porque este contenta-se com o que ganha diariamente, póde andar descalço, mal vestido, coberto de andrajos mesmo, contenta-se com qualquer alimentação que póde comprar e está satisfeito, e nem um dezar lhe vem disto, entretanto que eu não posso contentar-me com tal modo de viver : a sociedade não attende ás minhas possessões, não attende aos meus haveres, e me obriga a apresentar-me perante ella com toda decencia, como se eu estivesse em posição igual a daquelles que possuem grandes capitaes, grande fortuna. Portanto digo que o almocreve é mais feliz do que eu.

Já vê o nobre deputado que a sua comparação não tem cabimento algum.

Disse o nobre deputado, que não devia ser attendido nas jubilações o tempo das licenças dos professores, porque elles estavam fóra do magisterio.

Sr. presidente, não digo que se conte ao professor o tempo de licença em que elle esteve fóra do magisterio divertindo-se, se póde admittir-se a hypothese de que obtenham para isto uma licença.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Concedeu-se licenças até para tratar de negocios particulares.

O Sr. Ratis e Silva : — Mas a culpa não é delles : para que se lhes concede licença em taes circumstancias ? Conceda-se licença sómente ao professor que della precise, que esteja doente...

O Sr. Moreira Alves : — Mediante attestado de medico.

O Sr. Ratis e Silva :—...mediante attestado de medico. Um professor publico que por causa do seu estado morboso não póde frequentar a escola, não está gozando, está soffrendo e está gastando dinheiro ; sendo que é nesse tempo em que elle mais precisa de dinheiro que menos recebe. Nestas condições porque não se ha de contar ao professor publico esse tempo em que está gemendo no leito da dor, em que elle deixa o seu exercicio, não por sua vontade, mas por força de uma necessidade superior ?

Porque razão não se ha de contar ao professor o tempo em que elle está fóra do magisterio quando é chamado pela lei para cumprir outros deveres publicos ? quando é chamado para o jury, para compor mesas eleitoraes e outros serviços publicos obrigatorios ?

O Sr. Cunha Cavalcante : — Quando a isso é obrigado pela lei.

O Sr. Ratis e Silva : — Pois o professor que deixa o seu exercicio não por licença que peça, mas por ser obrigado a ir cumprir um outro dever, e dever obrigatorio, ha de perder esse tempo ? não se lhe ha de levar em conta para a sua jubilação ? Não conheço injustiça maior ; é até barbaridade.

Se a minha opinião sómente prevalecesse, Sr. presidente, eu não contaria ao professor publico sómente a 5ª parte do tempo da licença, porque entendo que ainda assim se é injusto com o professorado.

Deste modo havendo sustentado, segundo creio, a emenda que offereci ao § 4º, havendo mostrado que o nobre deputado nenhuma razão tem nas considerações que fez contra o magisterio, que nenhuma razão tem para se oppôr ás jubilações determinadas por lei, me parece que a mesma emenda está no caso de ser aceita e espero que o seja porque muito confio do espirito de justiça desta casa.

Indo proceder-se a votação, reconhece-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter designado a seguinte ordem do dia : continuação da antecedente e 1ª discussão dos projectos ns. 28 e 30 deste anno.

CORRIGENDA.

No resumo do discurso do Sr. deputado Moreir Alves, hontem publicado, deram-se os seguinte erros que ora corrigimos :

No 3 periodo onde se lê além desses, leia-se—além desse.

No 4º periodo onde se lê não se acha que o ordenado, deve ler-se—não acha que, etc.

No mesmo periodo onde se lê—não ser elle a 900$000, diga-se—não ser elle inferior, etc.

Ha outros erros que facilmente poderão ser emendados pelo leitor.

Emendas apresentadas ao orçamento provincial, em 2ª discussão.

« N. 25.—Ao § 26—depois da palavra quinquilharias accrescente-se— e 3 por cento sobre o valor das mercadorias dos mascates : supprimindo o resto do §.—*Attico Leite.* »

« N. 26.—Em vez de 200$ por cada escravo, diga-se 100$.—*Francisco de Medeiros.* »

« N. 27.—Ao art. 17 § 26.—Em lugar de 4:000$ —diga-se 1:000$; depois a da palavra *alfaiate* accrescente se de sapateiro, de selleiro de marceneiro e chapéos de sol ou de cabeça.— *G. Campello.* »

« N. 28.—Ao § 21.—Em lugar de 80$000, diga-se 120$.—*G. Campello.* »

« N. 29.—Ao § 19.—Supprima-se a 2ª parte do § 19.—*G. Campello.* »

« N. 30.—Additivo ao art. 17.—10 por cento sobre todos os vencimentos pagos pela thesouraria provincial, inclusive o subsidio dos Srs. deputados e ajuda de custo, exceptuando se sómente dessa contribuição as praças de pret e os inferiores do corpo de policia e da guarda local.—*G. Campello.* »

« N. 31.—Ao § 15.—Em lugar de 400 rs.—diga-se 200 rs.—*Leonel de Alencar.* »

« N. 32.—Ao § 13 — Em lugar de 60 rs. —diga-se 90 rs.—*G. Campello.* »

« N. 33.—Ao § 12.— Accrescente-se o seguinte : Excepto milho, feijão, farinha de mandioca e carne secca.—*G. Campello.* »

« N. 34.—Ao § 11.—Em lugar de 20 rs por metro de fazenda diga-se 40 rs.—*G. Campello.* »

« N. 35.—Ao § 11.—Em vez de 20 rs. por metro de fazenda de algodão do paiz—diga-se 60 rs.—*Medeiros.* »

« N. 36.—Ao § 10.—Supprimam-se as palavras a começar de *excepto a farinha* até de jornaes.—*G. Campello.* »

« N. 37.—Ao § [illegible]—Em lugar de 40 rs., diga-se 35 rs.—*G. Campello.* »

« N. [illegible].—Ao § 7.º— Accrescente-se depois da palavra cigarro o seguinte : 2$000 se fôr da procedencia estrangeira.—*G. Campello.* »

« N. 39.—Ao § [illegible]—Em lugar de 25 por cento—diga-se 30 por cento.—*G. Campello.* »

« N. 40.—Ao § [illegible]—Em lugar de 15 por cento, diga-se 10 % e accrescente-se ao final do mesmo

§ o seguinte [...] nados á impressão [...] secca e bacalhão.—*G. Campello.* »

« N. 42.—Ao § 24 do art. 47 no fim do § accrescente-se.—Exceptuadas as que são empregadas no serviço domestico.—*Ratis e Silva.* »

« N. 42.—Ao § 24 do art. 17.—Depois da palavra—remoção—accrescente-se —a pedido—o mais como esta.—*Ratis e Silva.* »

« N. 43.—Ao § 26.—Depois da palavra—quinquilharia—accrescente-se —dentro desta capital—o mais como esta.—*Ratis e Silva.* »

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 26 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Uma petição de Manoel Moreira da Costa Passos e José Pinto Tavares Junior, pedindo privilegio por 20 annos, para estabelecer um meio de transporte que facilite a communicação entre a villa de Itambé, a cidade de Goyanna e esta capital.—A' commissão de petições.

Tres projectos, que tendo sido julgados objectos de deliberação, vão a imprimir. Um, assignado pelo Sr. J. de Mello Rego, fixando o subsidio e ajuda de custo dos Srs. deputados na legislatura futura; e dous assignados por diversos senhores, um declarando que o lugar de administrador do theatro de Santa Isabel será exercido sem remuneração pecuniaria; e outro autorisando o presidente da provincia a contratar com Antonio da Costa Oliveira Maia, a construcção e exploração de uma fabrica a vapor nesta cidade para fabricar chapéos de feltro, lã, pello de lebre e castor.

Em seguida foram lidos e approvados dous pareceres: um da commissão de legislação, concluindo que a assembléa não tem que deferir sobre a petição de Francisco Gonçalves Silvino, visto como ha uma lei especial que regula as aposentadorias dos empregados publicos entre os quaes está comprehendido o supplicante; e outro, da commissão de orçamento provincial, solicitando informações acerca da petição de Gustavo Leziazeno Furtado de Mendonça e Joaquim Nicoláo Ferreira.

Findo o expediente, o Sr. Gervasio Campello justificou e mandou á mesa um requerimento, que foi approvado, pedindo que se solicite da presidencia da provincia a representação que lhe foi dirigida pela camara municipal, contra o acto do ex-presidente o Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, prorogando do prazo para a construcção do matadouro do Peixinho.

Sendo igualmente approvados um additivo do Sr. Correia de Araujo, requerendo que se peça informações sobre a innovação do mesmo contrato, remettendo-se copia dos officios da referida camara em que trata do contrato da innovação; e um requerimento do Sr. Góes Cavalcante, solicitando informações acerca da companhia de Beberibe, com relação á fiança exigida na clausula 15ª de seu contrato.

O Sr. Manoel do Rego, obtendo a palavra, pela ordem, reclamou contra uma inexactidão contida na acta da sessão de 27 do mez proximo findo, publicada no *Diario* de hontem.

Passando á ordem dia, foi posto em discussão o parecer da commissão de obras publicas, adiado na sessão de 5 do corrente, o qual ainda ficou adiado por 24 horas a requerimento do Sr. Mello Rego depois de o haver justificado.

Em seguida foi approvada, em 2ª discussão, a emenda apresentada em 3ª ao projecto n. 27 deste anno, sendo esta com o projecto emendado remettido á commissão de redacção.

Continuando a 2ª discussão do art. 17 do projecto de orçamento provincial e seus §§, foram offerecidas 17 emendas, sendo 12 pelo Sr. Gervasio Campello, e as demais pelos Srs. Leonel, Medeiros e Ratis, fallando sobre as materias os Srs. Manoel do Rego e Ratis que afinal requereu que todas as emendas offerecidas á aquelle artigo sejam impressas no jornal da casa, deixando-se de votar por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente e 1ª discussão dos projectos ns. 45 e 46 do presente anno.

Enterro.—Teve logar hontem, ás 4 horas da tarde, o sahimento do cadaver do Dr. José Soares de Azevedo, cujo deposito se effectuara na matriz da Boa-Vista.

Numerosa e illustre foi a reunião dos que alli compareceram, a pagar o ultimo testemunho de affecto e respeito ao cadaver do que lhes fôra mestre, amigo e collega.

Muitos membros do Instituto Archeologico, em uma palavra: todos os estabelecimentos litterarios, desde a faculdade de direito até as aulas primarias fizeram-se representar em occasião tão solemne, pelo que teem em seu pessoal de mais distincto e respeitavel; bem assim as redacções da imprensa diaria e hebdomadaria.

A chuva, que cahio na occasião, impedio que o ataude fosse levado á mão, como era vontade geral.

Pelo 9º batalhão de infantaria de linha foram prestadas as honras militares, devidas ao officialato da Rosa, com que fôra condecorado o illustre finado, por serviços relevantes á instrucção publica.

Desfilou o longo prestito em carros, e, chegado que foi ao cemiterio, e ahi conduzido o ataude, que á porfia todos queriam carregar até a sepultura, recitaram magoados discursos recordativos do talento e virtudes do finado os Srs. Jersey, Drs Coimbra e Antonio de Siqueira, por parte do Instituto Archeologico; e o Sr. Victoriano Palhares, que proferio algumas palavras de despedida ao cadaver de seu velho mestre e amigo.

Immensa é a perda que decorre do passamento do Dr. José Soares de Azevedo.

De sua gloriosa existencia, raro conhecida, só nos é dado, no momento assignalar o seguinte:

Foi por muito tempo distincto professor de historia no antigo lyceu, e do gymnasio provincial, onde depois occupou, com a profisciencia que os doutos lhe reconheciam, a cadeira de lingua e litteratura nacional, na qual se jubilou com 35 annos de bons serviços.

Por diversas vezes honrou o cargo de director interino da instrucção publica, e zelosamente desempenhou o de membro do conselho director daquella.

Servio com dedicação o lugar de secretario perpetuo do Instituto Archeologico e Geographico, desde sua installação até a morte do respectivo presidente, monsenhor Muniz Tavares, a quem substituio na referida presidencia.

Foi membro muito competente da directoria do theatro de Santa Isabel, até o incendio deste.

Homem notavel na republica das lettras, poeta e philosopho, espirito inspirado e illuminado pelo verdadeiro, pelo bello e pelo bem, coube-lhe na vida, ainda bem, a suprema satisfação de soprar á fronte de duas gerações a claridade que irradiava do seu ensinamento, como mestre e amigo util, que era sempre, de todos que o procuravam.

Como imprensa e como discipulos amigos que fomos do finado, lamentamos de coração o acontecimento de sua morte, e, no afogadilho da magua que nos repassa, só podemos dizer aos que lhe herdam a pobreza e o renome: *Resignação.*

Navio encontrado.—O Sr. capitão da barca ingleza *Paraguay*, chegada á nosso porto procedente de Falmouth, communica ter fallado, no dia 23 de abril, na lat. N. 7º e 23' e na long. O. de Greenwich, 27º e 50', com a galera ingleza *Winnes-Castle*, que ia de Cardiff para Singapore, tendo 16 dias de viagem. Tudo ia bem a bordo.

Jury do Recife.—Com assistencia de 41 juizes de facto, foi hontem submettido a julgamento o réo Ignacio Cecilio de Freitas, pronunciado no art. 192 combinado com o 35 do codigo criminal, tendo por advogado o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Em vista das respostas aos quesitos, foi o réo absolvido, appellando o presidente do tribunal.

Assassinato.—No lugar Trapiá, do districto de Carapotós, do termo do Brejo, foi assassinado, em 24 de abril, com um tiro, Antonio Gomes de Moura, conhecido por Francisco Cazuza, pondo-se em fuga o criminoso.

Secretaria da policia.—Foi-nos remettido o seguinte:

« Secretaria da policia de Pernambuco.—Secção 1ª.—N. 441.—Recife, 6 de maio de 1876.—Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento do que ordena V. Exc. em officio de 4 do corrente, tenho a informar que Francisco Carneiro Monteiro, autor do ferimento grave praticado na pessoa de Francisco Arcino de Almeida, desappareceu do lugar de sua residencia, logo após a perpetração do crime; que o respectivo subdelegado procedeu ao inquerito policial, e remetteu ao juizo competente, conforme communiquei a V. Exc. em meu officio de 3 deste mez, sob n. 431, e que não tendo sido até hoje requisitada a sua prisão, não achando-se o mesmo pronunciado, nem sendo um vagabundo, não posso desde já recommendar a sua captura.—Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.* »

Dinheiro.—O vapor *Espirito Santo* trouxe para:

[...]
Petit Pierre
Silveira & C.
Sebastião Bazilio Pyrrho
Pereira Vianna & C.

— Esse vapor levou de nossa praça para o Maranhão 6:336$270.

Nellie Martin.—Esse vapor, chegado hontem, deve sahir para o sul do imperio na sexta-feira (12 do corrente).

Fallecimento.—Victima de uma febre paludosa, falleceu hontem, pela manhã, o bacharel Agostinho Bezerra Cavalcante, filho do venerando coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, director do asylo de mendicidade.

O finado, formado em direito pela faculdade do Recife, ha pouco mais de um anno, bem que não tivesse deixado ainda o lar paterno, tornava-se recommendado pelo seu criterio e circumspecção, e gozava entre os collegas de consideração e respeito por seus conhecimentos e illustração.

A seu inconsolavel pai, respeitavel ancião e benemerito cidadão, nossos sinceros pezames.

Provas de apreço e consideração.—Em tributo de respeito e homenagem ao antigo professor do estabelecimento, deixaram hontem de funccionar as aulas do Gymnasio Pernambucano, pelo fallecimento do Dr. José Soares de Azevedo, professor jubilado de lingua e litteratura nacional.

— Por igual motivo foram hontem suspensos os trabalhos lectivos da Escola Central, de propriedade do Sr. Manoel Alves Vianna, em signal de apreço ao esforço e dedicação com que o mesmo Dr. leccionou no estabelecimento até o dia 6 do corrente, ante-vespera de fallecer.

Bois pesteados. — Pelo medico do matadouro foram hontem mandadas enterrar as carnes de duas rezes pertencentes aos Srs. Souza Lima e José Correia, e condemnadas duas outras pertencentes ao Sr. Batinga Braga.

Instituto Medico. — Acta da sessão ordinaria em 26 de abril, sob a presidencia do Sr. Dr. Pereira de Brito.

Reunindo-se os Srs. Drs. Pereira de Brito, Cysneiro, Santos Mello, Raymundo Vianna, João Raymundo, Cosme de Sá Pereira, Ermirio Coutinho, Malaquias, Pitanga, Ramos, Estevão Cavalcante e pharmaceuticos Ferreira Maia e Barbosa, abre-se a sessão.

Foi lida a acta da sessão extraordinaria de 17 do corrente, e posta em discussão pedio a palavra o Sr. Dr. Malaquias para protestar contra uma phrase do Dr. Santos Mello, na qual diz que o nosso consocio fôra o primeiro a fallar da confusão que se dá no hospital Pedro II, e terminando pede que substituam o seu resumo por uma emenda.

O Sr. Dr. Santos Mello, obtendo a palavra tambem pela ordem, justifica que o Sr. Dr. Malaquias [...] razão no protesto que lavrou, quando disse na leitura do discurso do Dr. Santos Mello [...] havia elle citado o seu nome, quando tratou da confusão que asseverou dar-se no hospital Pedro II.

O Sr. Dr. Santos Mello terminando, pede que resumam tambem o seu discurso, e neste sentido apresenta uma emenda.

O Sr. Dr. Raymundo Vianna, pedindo a palavra pela ordem, censura os resumos feitos pelos que lêem seus discursos nesta casa, e entende que isto é um trabalho que deve ser affecto ao 1.º secretario: acha razoavel que não se façam grandes extractos, que, por certo, cançam a attenção d'aquelles que os lêem, pondo em decadencia as finanças do Instituto; e termina, pedindo mais uma vez que se dê o trabalho de resumir ao 1º secretario, a quem julga muito apto para este trabalho.

Não havendo quem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente manda lêr as emendas que, postas a votos, são approvadas, orando sobre ellas o Sr. Dr. Cosme, que entende que os resumos já apresentados devem ser guardados nos archivos do Instituto, afim de em todo o tempo saber-se as opiniões de cada um dos socios que se occuparam deste assumpto.

Em seguida é lida a acta da sessão de 19 de abril, e approvada sem debate.

Não houve expediente.

Passando-se á ordem do dia, lê-se o parecer da commissão sobre o regulamento do hospital Pedro II, cuja discussão fica adiada para a sessão seguinte:

Entrando em discussão o projecto de enfermarias homeopathicas, occupa a tribuna o Sr. Dr. João Raymundo que falla contra a creação das mesmas enfermarias homeopathicas no hospital Pedro II.

O Sr. Dr. Raymundo Vianna, pedindo a palavra, opta para que se dê quanto antes a resposta á assembléa, não ficando prejudicada a questão doutrinaria que poderá continuar; apresentando neste sentido a seguinte emenda: « Requeiro que os pareceres da commissão sobre a questão da creação de enfermarias homeopathicas no hospital Pedro II, sejam submettidos á votação já, afim de que o Instituto responda o mais breve possivel á pergunta da assembléa provincial feita sobre o mesmo assumpto, em nada prejudicando a discussão sobre as opiniões doutrinarias, que proseguirá. »

O Sr. Dr. presidente, usando da palavra, reflexiona que tendo em uma das sessões passadas um dos membros requerido que se discutisse esta materia de preferencia á outra qualquer, a casa por maioria não approvou este requerimento, dizendo até um dos consocios que não se devia levar a discussão de afogadilho, que havia ainda bastante tempo para tratar-se deste assumpto.

Os Srs. Drs. Cosme, Estevão Cavalcante e Malaquias optam tambem pelo encerramento, não sendo de forma alguma prejudicada a discussão sobre homeopathia, que poderá continuar quando se lêr o parecer sobre a adopção do Dr. Saturnino Meirelles para socio honorario.

Sendo dada a hora, encerra-se a sessão.

— *Hoje*, á hora e no lugar do costume, deve haver sessão ordinaria.

Instrucção publica.—Foi de novo adiado para o dia 16 do corrente o concurso para provimento das cadeiras de instrucção publica, perante a directoria geral respectiva.

Reunião de confraria.—Amanhã, ás 6 horas da tarde, deve reunir-se a mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista, afim de tratar de negocio urgente e importante.

Companhia pernambucana.—No dia 18 do corrente, ao meio dia, no 1º andar do predio n. 12 do caes da companhia pernambucana, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas dessa companhia, afim de ser lido e discutido o parecer da commissão especial ultimamente nomeada.

Theatro Santo Antonio.—Devendo dentro em pouco chegar á esta provincia, para trabalhar no theatro Santo Antonio, a companhia dramatica de direcção da artista D. Ismenia dos Santos, acha-se, desde já, aberta uma assignatura para 16 recitas, tanto de camarotes como de cadeiras, no mesmo theatro.

Concerto.—Hoje á noite deve realisar-se, no salão da sociedade Nova União, á rua do Barão da Victoria n. 63, o concerto dado pelo Sr. conde P. de Loredan, distincto professor de piano, com o auxilio dos Srs. professores Candido Filho e Antonio Martins.

Via-ferrea do Recife ao S. Francisco.—A *Gazeta de Noticias*, da côrte, diz que as obras do prolongamento dessa estrada de ferro, em Pernambuco, foram concedidas aos Srs. Francisco Justiano de Castro Rabello e Th. Petrocochino, cuja proposta foi julgada mais vantajosa; e que o fornecimento do material foi concedido a companhia Fives Lille.

Baroneza da Atalaia. — Segundo telegramma do Rio de Janeiro para Maceió, falleceu alli a Exma. Sra. D. Anna Luiza Vieira de Sinimbú, baroneza de Atalaia, viuva do barão desse titulo, e irmã do Exm. conselheiro Cansanção de Sinimbu'.

Vapor Espirito Santo.—Nada adiantou em noticias ao *Iberia*, por ter sahido do Rio de Janeiro na vespera da sahida deste.

Star Ball Line. — Essa companhia alterou ainda uma vez a ordem do serviço que se commetteu da linha de navegação a vapor entre os Estados Unidos e o Brasil. Nas folhas de New-York vemos annunciada a sahida daquelle porto, para o Rio de Janeiro por St. John (Porto Rico), Pará, Pernambuco e Bahia, dos vapores:

Nellie Martin, de 3,000 tons. a 15 de abril
John Bramall, de 2,500 tons. a 15 de maio.
J. G. Walker, de 2,700 tons. a 15 de Junho.

Revista do Rio de Janeiro.—Veio do Rio de Janeiro o n. 18 dessa apreciavel revista, contendo: Mathematica, calculo das funcções indirectas; Geometria analytica; Historia da terra; Respiração; Chimica industrial, o enxofre; Romance, o amor; Opulencia e miseria; Poesia, olho vivo rapaz; Chronica.

O Direito.—Recebemos do Rio de Janeiro o *Indice geral* alphabetico, remissivo e chronologico referente aos 8 volumes, que estão completos, e o *Direito*, revista mensal, que alli se publica.

Jornal das Familias.—Chegou do Rio de Janeiro, para as livrarias desta cidade, o n. 5 desse jornal de [...] pelo Sr. B. L. Garnier, contendo o seguinte: Diversão ou memorias [...] de um estudante [...] Mosqueira; desenho [...] de modas; explicações das estampas de bordados, de moldes, de tapeçarias, de molde recortado, e da gravura colorida.—A Virgem de Raphael.

Acompanham o numero: um figurino de modas, cinco estampas de moldes, um molde de ficha recortado, e uma gravura sobre aço.

Litteratura.—Sob essa rubrica encetamos hoje, em nossa 8ª pagina, a transcripção de um estudo sobre o estado da provincia de Pernambuco, que faz parte de uma serie publicada pelo *Jornal do Commercio*, da côrte. Recommendamos sua leitura.

Supremo tribunal de justiça. — Na sessão de 29 de abril:

O Sr. Figueira de Mello expoz a revista n. 8,894 (Maranhão). Recorrente Dr. Ricardo Decio Salazar. Recorrido Antonio José de Almeida Junior. Feita a exposição passou ao Sr. conselheiro Pereira Monteiro.

O Sr. conselheiro Albuquerque expoz a revista civel n. 8,877 (Maranhão). Recorrente Simão Salgado. Recorrido Dr. Ricardo Decio Salazar.—Passou ao Sr. Costa Pinto.

Ferro Carril do Maranhão.—Passou hontem para o Maranhão, a bordo do vapor *Espirito Santo*, o Sr. J. A. Cardoso da Silva, novo gerente nomeado para essa companhia.

Banco Commercial de Pernambuco.—Segundo diz a *Gazeta de Noticias*, do Rio de Janeiro, a maioria dos accionistas desse banco, residentes na côrte, vão convocar uma assembléa geral, que terá lugar na cidade do Recife, afim de se votar a liquidação do banco.

Revista Illustrada.—Recebemos do Rio de Janeiro o n. 15 dessa interessante revista. São dignos de apreço as gravuras que ella contém.

Imprensa.—Sahio á luz no Rio de Janeiro o segundo folheto dos—Contemporaneos do Brasil, traços biographicos dos nossos homens illustres por Lery dos Santos—, contendo a do Visconde de Tamandaré (Joaquim Marques Lisboa).

Saison. — Para as agencias nesta cidade chegou o n. 7 dessa revista de modas, correspondente ao 1.º de abril, contendo: um lindo figurino primorosamente colorido, representando dous elegantes toilettes para senhora, 102 gravuras nitidamente impressas; modernissimos artigos de vestuarios para senhoras e crianças, trabalhos de agulha, desenhos de bordados, objectos de phantasia, etc., etc., e uma grande folha com 15 moldes, em tamanho natural, e numerosos riscos de bordados e monogrammas, com clara e minuciosa explicação nos idiomas francez e portuguez. Acompanha uma interessante chronica local.

Assigna-se na livraria Popular, rua do Barão da Victoria n. 59, a 14$000 por anno.

Leitura do Domingo. — Ainda recebemos dos Srs. Lombaerts & C., livreiros á rua dos Ourives n. 7, no Rio de Janeiro, os ns. 16 e 17 da *Leitura do Domingo*, interessante publicação illustrada dos melhores romances. Nesses ns. vem a continuação dos romances: *Choupana do Proscripto*, por Gustavo Aymard, e do *Parricida*, por A. Belot e J. Dantin.

Assigna-se a 10$000 por anno na livraria Popular.

Gazeta Juridica.—Publicou-se, na côrte do imperio, o n. 161 do XI volume dessa revista mensal de jurisprudencia, doutrina e legislação de redacção do Sr. Dr. Carlos Frederico Marques Perdigão, correspondente ao 1º de maio corrente, contendo o seguinte:

Gazeta Juridica: Da educação correccional dos jovens delinquentes.

Jurisdicção Civil: Contrato real pela mulher—Prova do matrimonio.

— Acquisição de terreno—Prescripção.

— Escriptura—Traslado—Bens de raiz.

— Citação *ad domum*—Formulas legaes.

— Citação pessoal do pubere—Demanda *in solidum*—Litisconsortes.

— Filhos adoptivos—Successão necessaria.

— Approvação do testamento e codicillo.

— Indemnisação do crime—Fiança—Autorisação.

— Demente—Contratos anteriores á interdicção.

Jurisdicção Commercial: Credor do dominio—Producto de consignação.

— Delegação do devedor—Titulo original—Pagamento.

— Aceite de letras—Prescripção—Intimação edital.

— Fallencia—Novação—Liquidação amigavel—Deposito.

Jurisdicção Criminal: Termo de bem viver—Revista.

— Licença para accusar por procurador.

— Resistencia—Ordem legal.

— Interpretração *stricti juris*—Recurso de recurso.

— Abandono de cargo publico.

Tribu dos Dieyeries.—Nessa tribu, da Australia Meridional, a população só sabe contar até trinta, o que já é um progresso, visto que as outras só contam até tres. Todavia tambem elles não teem mais do que tres termos: *courno*, um; *moundrou*, dois; e *parcoula* tres.

Para contarem —cinco—dizem—dous—dous—um *moundrou — moundrou—courno*. Para dez servem-se de duas palavras juntas que significam os pés e as mãos. A palavra é a seguinte: *mourrathidna*. De maneira que para dizerem quinze, exprimem-se com esta brevidade—*mourrathidna—moundrou—moundrou—courno*.

Felizmente só contam até 30, senão quem os entenderia? Nós, não com certeza.

Cura da angina.—Em um jornal de Paris encontramos a seguinte noticia, que aos homens da sciencia compete averiguar até onde é verdadeira:

Esta doença (angina) cede ás vezes muito rapidamente a um medicamento que a varios medicos tem dado optimos resultados e que consiste simplesmente em fazer uso de pequenos fragmentos de gelo, que o enfermo deixa derreter na bocca. Accrescentam-se-lhe injecções de agua gelada pelas fossas nasaes.

O caldo de carne, o café alcoolisado, o vinho de Bagnols completam o tratamento sustentando as forças do doente.

Noticias das Alagoas.—Pelo vapor *Espirito-Santo* recebemos jornaes de Maceió até 8 do corrente, nos quaes apenas encontramos o seguinte, que mereça menção:

« Damos em seguida uma demonstração da existencia destes dous generos de exportação nos depositos de Jaragua, em 30 de abril ultimo:

« Algodão.

Existiam em março proximo findo	16.062	Sa.
Entraram em abril	6.505	»
	22.567	»
Sahiram	2.338	»
Existem	20.329	»

« Assucar.

Existiam em março proximo findo	24.751	»
Entraram em abril	4.652	»
	29.403	»
Sahiram	12.308	»
Existem	17.095	»

« Resumo.

Entradas de algodão em abril	6.505	»
Dita de dito em abril do anno passado	11.629	»
Differença para menos	5.124	»
Dita de assucar em abril	4.652	»
Dita de dito em abril do anno passado	12.391	»
Differença para menos	7.739	»
Dita de algodão de julho de 1875 a abril corrente	38.552	»
Dita de dito de julho de 1874 a abril de 1875	53.789	»
Differença para menos	15.237	»
Dita de assucar de julho de 1875 a abril corrente	165.117	»
Dita de dito de julho de 1874 a abril de 1875	233.989	»
Differença para menos	68.872	»
Deposito de algodão em abril corrente	20.329	»
Dito de dito em abril de 1875	5.005	»
Differença para menos	15.324	»
Dito de assucar em abril corrente	17.695	»
Dito de dito em abril de 1875	14.113	»
Differença para menos	2.982	»

Juntas de corretores.—Lemos na *Gazeta de Noticias*, da côrte:

« A directoria da associação commercial resolveu, em sua ultima reunião, apoiar a representação que a junta dos corretores endereçou ao governo, a proposito do decreto promulgado ultimamente e que regula a venda de acções de companhias, [...] do governo, leilões de cambio e [...]laes.

« Esse decreto, como já o demonstrou a imprensa diaria desta côrte, é inexequivel na parte que se refere á venda das letras de cambio em pregão publico.

« Acertada foi, portanto, a deliberação da directoria da associação commercial, e acertado seria tambem o governo se neste assumpto ouvisse previamente a referida associação commercial, a exemplo do que se pratica em nações mais adiantadas do que a nossa. »

Conselho supremo militar.—Na sessão de 30 de abril foi julgada definitivamente o seguinte processo:

Exercito.

Brigadeiro Innocencio Velloso Pederneiras e major Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, accusados de: o primeiro de offensas physicas, o segundo de insubordinação; condemnados, o 1º em um mez de prisão, e o segundo a um mez e meio de prisão; foi, por pluralidade de votos confirmada a sentença, quanto ao réo brigadeiro Innocencio Velloso Pederneiras; e reformada a sentença, quanto ao réo major Adriano Xavier d'Oliveira Pimentel, para o condemnarem a seis mezes de prisão em uma fortaleza, por estarem provados os factos de que são accusados, puramente militares.

Processo Frias Villar. — Lemos no *Jornal da Bahia*, de 26 de abril:

« Segundo uma publicação feita hontem no *Diario da Bahia*, pelo Sr. tenente-coronel Frias Villar, foi elle condemnado pelo conselho de guerra a 6 mezes de prisão, depois de ouvidas 84 testemunhas, comprehendidas as da accusação e da defesa, que o escoimaram de responsabilidade pelos factos de que era accusado, sendo sua condemnação motivada por desobediencia a ordens superiores. No primeiro vapor segue para a côrte, ainda preso, o referido tenente-coronel, que vai alli aguardar a decisão do conselho supremo militar. »

Passageiros.—Chegados dos portos do sul no vapor brasileiro *Espirito Santo*:

D. Maria da Gloria Souza Almeida, Bernardo de Castilho Maia, sua senhora e uma criada, Manoel Francisco Macedo Maia, Joaquim de Souza Oliveira, Emilio Madeira Gonçalves Ferreira, Pedro Martyr Maury, sua senhora D. Laura Maury e 2 filhos menores, Felinto Bastos, João Francisco Leite, Lino José Pereira de Castro, Domingos Rodrigues de Freitas, Antonio de S. Rodrigues, Pedro Marinho Falcão, Justino da Silva Torres e sua senhora, commendador João Damasceno Araujo, Romana Maria da Conceição, Antonio Belisario Pereira, capitão Francisco da Silva Juca, Manoel F. Martins, José Martins da Silva, Dr. Matheus Nogueira Brandão, Adriano Rodrigues da Costa, Julio Cesar de Mendonça Uchôa, Joaquim José Rodrigues Vasconcellos, 3 praças do exercito e 1 ex-dita.

— Seguem para o norte no mesmo vapor:

Francisco de P. Faria, José Procopio de Alcantara, Maria Deolinda, Isidoro Pereira Pinho, Antonio da Costa Rodrigues, Eduardo N. Fraga, conego Raymundo de Santos Lemos, José A. Cardoso da Silva, Miguel Archanjo, D. Isabel Egydia Paggy e 2 filhos, alferes Carlos A. Campos, alferes Carlos Fernandes de Mendonça, alferes João Nepomuceno da Silva, sua senhora e 1 irmão, Dr. Joaquim C. da Rosa, major Tude S. Neiva, Manoel dos Reis Romeu, Ambrozio Joaquim de Barros criado do major Tude, 10 praças do exercito e 1 cadete.

Leilão.—Hoje effectua o agente Dias o leilão de um piano de jacarandá, moveis e outros artigos existentes no 1º andar do sobrado da rua do Commercio n. 6, ás 11 horas da manhã.

Loteria da provincia.—Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria 187ª, a beneficio do patrimonio dos orphãos, a qual será extrahida no dia 16 do corrente.

Casa de detenção.—Movimento do dia 8 de abril de 1876.

Existiam presos 404, entraram 8, sahiram 4, existem 408.

A saber:

Nacionaes 298, mulheres 23, estrangeiros 38, escravos 40, escravas 9.

Alimentados pelos cofres publicos 302.

A saber:

Sãos 281, enfermos 21.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

José Soares Pimentel, bronchite.

Tiveram alta:

Antonio José da Silva.

Jeronymo Francisco de Salles.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE MAIO DE 1876.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino Dr. Manoel Damazo.

As 10 horas da manhã, havendo comparecido numero legal dos Srs. desembargadores, abrio-se a sessão na forma da lei.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Francisca, por seu curador.—Mandou-se ouvir o Dr. juiz substituto e as partes sendo estas presentes ao tribunal em 1ª sessão.

Recursos crimes.

De Nazareth.—Recorrente o juizo, recorrido Demetrio do Espirito Santo. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Regueira Costa e Domingues Silva.—Improcedente.

De Paulo Affonso.—Recorrente o juizo, recorrido João dos Santos Feitoza. Relator o Sr. desembargador Accioli, Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Almeida Albuquerque. — Improcedente.

Do 5º districto.—Recorrente o juizo, recorrido Ignacio Ferreira Lustoza. Relator o Sr. desembargador Motta. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli. — Improcedente.

Do 2º districto. — Recorrente D. Maria Gomes Ribeiro, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli. —Não se tomou conhecimento por não ser caso de recurso.

Cartas testemunhaveis.

Do Recife.—Aggravante o barão do Livramento, aggravado José Antonio de Brito Bastos. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque.—Mandou-se escrever o aggravo.

Do Recife.—Aggravante o Dr. João Maria Seve, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e o Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Julgou-se por sentença a desistencia.

Aggravos de petição.

Do Recife.—Aggravante o administrador da fallencia da viuva Bastos, aggravado o juizo da 2ª vara. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Regueira Costa e Reis e Silva. — Deu-se provimento.

Do Recife.—Aggravantes a viuva e filhos de Miguel Archanjo de Figueiredo. Relator o Sr. desembargador Motta. Adjuntos os Srs. desembargadores Regueira Costa e Reis e Silva.—Negou-se provimento.

Appellações crimes.

De Piancó.—Appellante o juizo, appellados Luiz Francisco de Albuquerque e outro. — A novo jury.

De Panellas.—Appellantes Francisco Antonio da Rocha e outro, appellada a justiça.—Foi declarado nullo o processo.

De Piancó.—Appellante o juizo, appellado Luiz Ferreira da Cunha.—A novo jury.

De Pesqueira.—Appellante o promotor publico, appellados José Marques de Siqueira Mello e outro.—A novo jury.

Appellações civeis.

De Palmares.—Appellante João Fernandes Baptista, appellado Manoel José Arieira Vianna.—Desprezaram os embargos.

De Iguarassú.—Appellante D. Francisca Wanderley Vieira da Cunha, appellado Epaminondas Vieira da Cunha.—Reformada a sentença.

Do Penedo.—Appellante Francisco José Tourinho, appellados a viuva e herdeiros de Francisco Manoel Pereira.—Confirmada a sentença.

Do Penedo.—Appellante Antonio José Moreira Pontes, appellado Domingos José de Souza Ferreira.—Desprezados os embargos.

Do Cabo.—Appellante o barão de Campo Alegre, appellada D. Maria Carlota de Albuquerque Paes Barreto.—Desprezados os embargos.

Assignou-se dia para julgamento do seguinte feito:

Appellação crime.

De Maceió.—Appellante o juizo, appellado Antonio José da Paixão.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Antonio Carlos de Almeida, appellado João Pereira Montinho.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante o Dr. Francisco Gomes Parente, appellada a herdeira de Luiz Carlos Brandão.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

Do Limoeiro.— Appellante o juizo, appellado José Lourenço da Silva.

Do Limoeiro.—Appellante José Lourenço Vieira, appellado Manoel Paulo Gomes da Silva.

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Paulo José de Oliveira, appellado o barão de Santa Cruz e outros.

Embargos infringentes.

Do Recife. — Embargante a companhia Recife Drainage, appellados Cardozo & Freitas.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante o Dr. José Joaquim de Oliveira Fonceca, curador fiscal da massa de Joaquim José Ramos, appellados José da Silva Loyo & Filho.

Appellação commercial.

De Penedo.—Appellante D. Floripa Maria da Conceição, appellado José Maria Gonçalves Pereira.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação civel.

De Goyanna.—Appellante Francisco Tavares de Mello, appellada D. Isabel Florencia Pessoa de Mello e seus filhos.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Amorim Irmãos & C., e Baltar Oliveira & C., appellado Roberto Donglas, capitão do palhabote inglez *Gomme Cook*.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellação crime.

Do Bom Jardim.—Appellante o juizo, appellado Manoel Paulo da Silva.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação crime.

Appellante Joaquim José de Oliveira, appellada a justiça.

Conflicto de jurisdicção.

Do Recife.—Entre os juizes de direito dos feitos da fazenda e o da provedoria de capellas e residuos.

Do Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Joaquim Salvador Pessôa de Siqueira Cavalcante, appellado Arminio Pessoa de Albuquerque.

O mesmo Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques, como promotor da justiça deu seu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes.

Do Pilar.—Appellantes Antonio José de Moura e outros, appellada a justiça.

Do Pão de Assucar.—Appellante o juizo, appellado Francisco José da Silva.

Diligencias.

Com vista ao Exm. Sr. conselheiro promotor da justiça e procurador da corôa:

Appellações crimes.

De Maceió.— Appellante o promotor publico, appellado Venancio José Calheiros; appellante o juiz de direito, appellados Antonio Silvestre da Silva e José Caetano da Silva; appellante Marcelino José do Patrocinio, appellada a justiça.

De Palmeira dos Indios. — Appellante Manoel Barbosa Setinêta, appellada a justiça.

Com vista ao Dr. curador geral e depois ao Exm. Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellação crime.

Do Penedo.—Appellante o juizo, appellado Adelino José Lopes.

Do Buique.—Appellante o juizo, appellado Manoel José Fernandes.

Com vista ás partes:

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Manoel Joaquim Baptista, appellado o menor Arthur, por seu curador.

De Olinda.—Appellantes João Ferreira Loureiro e seus irmãos, appellada Thereza Eulalia Maria de Jesus.

Do Recife. — Appellante Joaquim Juvencio da Silva, appellado João de Siqueira Ferrão.

Do Recife.—Appellante José Joaquim de Lima Bairão, appellado o Dr. Luiz Antonio Pires, tutor dos menores seus sobrinhos.

Appellação crime.

Da Victoria.—Appellantes Manoel Antonio Ferreira e Luiz Soares da Silva.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Bom Jardim.—Recorrente o juizo, recorrido Mizael Noval Fernandes de Souza.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorrido Benvenuto da Silveira Lobo.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

De Panellas.—Recorrente o juizo, recorrido José Lins de Azevedo.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

De Bom Jardim.—Appellante o juizo, appellado Manoel Amaro Correia de Andrade.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Paulo Affonso.—Appellantes Vicente Ferreira Lima e outro, appellado o juizo.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

De S. José da Lage.—Appellante o juizo, appellado Henrique Sergio de Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Buique.—Appellante Semião Bezerra de Lima, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Motta:

De S. José da Lage.—Appellante o juizo, appellado Vital Nunes Cajarana.

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Jaboatão.—Appellante o juizo, appellado Manoel Jacintho de Sant'Anná.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Motta:

Do Recife.—Appellante o Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, appellado Vicente Ferreira Bacellar.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife.—Appellante Francisco Marinho de Albuquerque Mello, appellado Urbano Nunes Machado.

Aggravo de petição.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife.—Aggravante Marcelino José de Brito, aggravada a irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Escola Normal.

Tendo apparecido no *Jornal do Recife* diversos artigos em que o seu apaixonado autor nem ao menos disfarçou o despeito, que lhe dictou essa serie de diatribes e de paradoxos, com que ousa pretender *aniquilar* a Escola Normal, devo em abono da verdade e para conhecimento do leitor incauto, a quem os taes artigos poderão embair, fazer as seguintes declarações:

1.º Não houve na Escola Normal concurso algum para professora primaria, e portanto não pode ter havido as reprovações, a que allude e de que se mostra tão chocado o inimigo articulista.

2.º O que houve foi um principio de exame de habilitação para professoras primarias.

3.º No dia 18 de fevereiro do corrente anno, começou dito exame; ao qual compareceram seis das onze candidatas inscriptas na inspectoria geral da instrucção publica.

4.º Desses seis candidatas levantaram-se duas antes de terminada a prova escripta daquelle dia.

5.º No outro dia, só appareceram quatro candidatas, cujas provas escriptas podem ser publicadas, por que entre outras parvoices rezam: que o *matrimonio é sacramento de mortos*, que os limites mares da Africa eram o oceano glacial, etc., e *que Pernambuco limitava-se pelas Guyanas* e outras que taes monstruosidades geographicas.

6.º No outro dia só compareceram duas [...] convidadas para tirar o ponto, declararam (e está lançado na acta) que desistiam do exame por não se julgarem sufficientemente habilitadas!!.

Eis pura e simplesmente o que houve.

Eis o que deu logar a toda a celeuma levantada pelo despeitado protector de alguma destas suppostas habilitandas. Pelo menos, é só o que se pode deduzir de todo esse arranzel que escreveu contra a escola, attribuindo-lhe um facto que nunca se deu.

Se bem que não saiba lutar com anonymos, nem jamais tenha escripto uma só linha para os jornaes sem minha humilde assignatura ou rubrica, declaro que nada tenho com o *tuntunqué* da *Provincia*, como quer fazer crer o articulista; nem é preciso imposição para terem extracção os meus compendios, que são mais procurados fora desta provincia do que na séde da Escola Normal.

Não voltarei á imprensa, senão para publicar os documentos comprobativos do que fica acima dito; mas para isso cumpre que o articulista levante a viseira e assigne-se como faz quem tem consciencia do que escreve.

Ayres Gama.

Deu-se hontem á tarde a sepultura o cadaver do bacharel Agostinho Augusto Bezerra Cavalcante.

Moço distincto entre os distinctos, pelo seu caracter nobre, por sua intelligencia, por sua inexcedivel dedicação á sua familia, reunia em si as qualidades que distinguem e recommendam um excellente cidadão, um bom amigo e um optimo filho.

No verdor dos annos ainda vio extinguir-se seus dias, quando um lisongeiro futuro lhe corria diante de si, acenando-lhe com as suas mais seductoras promessas.

Tudo se extinguio, tudo terminou com a morte, que tão cedo lhe cortou o fio de sua preciosa existencia!

Morreu sahindo deste mundo, que tão risonho se lhe apresentava, cheio de uma resignação digna de grande admiração; rodeado de sua desolada e carinhosa familia, que á porfia lhe prestava todos os desvelos, elle conhecendo o termo de sua existencia, sem se aterrar, chamou a cada um, de cada um se despedio, a cada um fez suas recommendações, não deixando de beijar e abraçar seu respeitavel e digno pai.

Desprendeu-se de tudo com a serenidade do justo, que tem certeza da vida d'além tumulo, e que espera lá receber o galardão de seus actos.

A consternação, a dôr profundissima que magoava aquella familia, formava um quadro dos mais tocantes e desoladores a que já temos assistido, causando verdadeiro enternecimento ver destacar-se delle um ancião digno do maior respeito e veneração, alquebrado das fadigas de uma vida, que tem sido uma serie constante de contrariedades e de dôres, de uma peregrinação muito custosa e batalhada, derramando em silencio copioso pranto, mas sereno e resignado curvar-se aos destinos da Providencia e volver os olhos para o céo, como quem a Deus entregava, seu thesouro, seu fanal de esperanças, seu querido filho, consolando ora sua esposa extremosa, e desvelada mãi prostrada, sem forças, sem conhecimento do golpe que a feria, como prestes a partir desta vida, ora toda familia immersa na mais cruciante e angustioso soffrimento.

Altos são os juizos de Deus..........

A terra lhe seja leve.

Para deputados geraes

1 Barão de Araçagy.
2 Dr. Joaquim Pires Machado Portella.
3 Dr. Joaquim Correia de Araujo.
4 Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão.
5 Dr. Pedro Affonso Ferreira.
6 Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
7 Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
8 Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão.
9 Tenente-coronel Francisco Raphael de Mello Rego.
10 Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante.
11 Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo.
12 Dr. Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond.
13 Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Um imparcial.

O Sr. José Moreau, agente da casa dos Srs. Cail & C., constructores machinistas em Paris, tem a honra de prevenir os Srs. de engenhos desta provincia, que elle voltou a esta cidade e que está no caso de lhes fornecer as melhores condições possiveis, todos os apparelhos e machinas fabricados nos importantes estabelecimentos da casa Cail, a saber: apparelhos para engenhos de assucar, distillações, refinações de assucar, descaroçadores de algodão e café, apparelhos com ar frio para fabricação de gelo, locomobiles com ou sem rodas, locomotoras para o transporte da canna de assucar, especialidade para a fabricação de velas, construcções de pontes e vigamento de ferro, material para estradas de ferro, etc., etc., tudo a preços muito moderados.

O Sr. Moreau se encarrega igualmente de todos os concertos de machinas e caldeiras a vapor.

Seja aqui na cidade ou nos engenhos, assim como da installação e fazer funccionar apparelhos por elle vendidos.

Para plantas e quaesquer outras informações de qualquer negocio, dirigir-se ao Sr. Moreau em casa de Harismendy & Labille.

9 — Rua do Commercio — 9

MEMORIA SOBRE A PEDRA BONITA
OU
Reino encantado
NA
Comarca de Villa Bella,

Com este titulo foi publicado em fins do anno passado, no Rio de Janeiro, e acha-se exposto á venda nesta cidade, um curioso e interessante trabalho do Sr. A. Attico Leite acerca do sanguinolento drama que teve lugar na comarca de Villa-Bella desta provincia, no anno de 1838.

Encerrando os factos mais estupendos que podem ser praticados por homens arrastados pelas más paixões, esta tragedia é escripta pelo autor com a maior fidelidade historica, e por isto torna-se digna de ser lida e estudada por todos.

Custa 1$000 cada exemplar e encontra-se na rua do Crespo n. 10, loja de Moreira Reis & C., no rua da Imperatriz n. 2, casa do Bom Pastor, na Livraria Academica, á rua do Imperador e na rua do Crespo n. 6, loja do Maia.

Mudança.

O instituto de Nossa Senhora do Carmo mudou-se da rua da Roda para a rua larga do Rosario n. 10, onde continuam á funccionar as aulas de primeiras lettras, lingua nacional, latina, franceza, ingleza e musica.

Recebe alumnas pensionistas, meio-pensionistas e externos.

Preços muito commodos.

Os Srs. pretendentes podem comparecer no instituto e examinar os alumnos nas materias do programma.

N. 437.—Na botica e pharmacia da natureza.

Se encontram especificos para a cura de todas as molestias, se por acaso podessem ser descobertos. Porém ao menos um foi descoberto.—O Peitoral de Anacahuita—tirado e extrahido de uma arvore balsamica; é indubitavelmente o antidoto natural contra todos os desarranjos e molestias da garganta e dos orgãos pulmonares. A efficacia de seus simples effeitos, seriam em si mais que sufficientes para dissipar toda a incredulidade, se por acaso já não estivessem altamente reconhecidos pelo testemunho unanime de milhares de pessoas. A historia de suas extraordinarias curas se acha inscripta e trasladada com as innumeraveis cer

ções e situações variadas de todas as partes do mundo habitavel; entre este grande agglomerado de testemunhos, se comprehendem os de medicos, cirurgiões, legisladores, oradores publicos, mechanicos, advogados e letrados; n'uma palavra de pessoas pertencentes a todas as classes e profissões da vida.

Todos fallam em substancia, que a tosse, as constipações, os bronchites, as esquinencias e asthma, etc., se alliviam e curam mediante o uso deste admiravel e prodigioso remedio, d'um modo infallivel, prompto e radical.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 9 de maio de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Couros salgados seccos — (do norte) 349 rs. o kilo.

Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 25 3|4 d., e do banco 25 5|8 d. por 1$000.

Cambio sobre Paris — a 90 d|v. 373 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa — a 3 d|v. 109 0|0 de premio, do banco.

Dito sobre dito — a 90 d|v. 107 0|0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Porto — a 3 d|v. 109 0|0 de premio, do banco.

Candido Acolforado,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 8	171:405$584
Idem do dia 9	26:306$004
	197:711$588

Descarregam hoje 10 de maio de 1876.

Vapor inglez — *Mondego* — (esperado) varios generos, bagagens e amostras para alfandega e trapiche Conceição.

Brigue dinamarquez — *Aster* — (atracado) varios generos para alfandega, e phosphoros para deposito no trapiche Barão do Livramento, rua do Brum n. 2.

Escuna ingleza — *Spring* — (atracada) varios generos para alfandega.

Barca ingleza — *Atalanta* — feixes de carro, de ferro, para o trapiche Conceição, para despachar.

Vapor inglez — *Vellie Martin* — varios generos para alfandega e farinha de trigo para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca ingleza — *Barlochan* — carvão já despachado para o 1º ponto.

Brigue portuguez — *Soberano* — vinho, azeite e vinagre para deposito no trapiche Barbosa.

Importação.

Escuna ingleza *Spring*, entrada de Antuerpia em 8 do corrente e consignada a Wilson Brothers & C., manifestou:

Amostras 2 pacotes á ordem. Ardozias 2 caixas a H. Nuesch & C. Armas 14 caixas a Parente Vianna & C.

Cabos 28 rolos a Moreira Halliday & C.

Licores 1 caixa a Von Sochsten & C.

Miudezas 1 caixa a H Nuesch & C.

Objectos de mecanica 21 caixas a Amorim Irmãos & C.

Phosphoros 10 caixas a Moreira Halliday & C., 10 a Vaz & Leal, 20 a Fernando Carvalho & C.

Papel 52 fardos a Keller & C., 41 á ordem, 11 a Parente Vianna & C, 10 caixas a Monhard Mettler & C. Pregos 26 barris aos mesmos, 65 a Vaz & Leal, 24 a Parente Vianna & C., 8 á ordem.

Tintas 46 barris a Monhard Mettler & C. Telhas de vidros 25 caixas a Frederico Herbst, 30 a Von Sochsten & C.

Vidros 3 caixas a Frederico Herbst & C., 8 a Monhard Mettler & C. Ditos para vidraça 100 caixas a Frederico Herbst, 100 a Moreira Halliday & C, 50 a Monhard Mettler & C.

Barca ingleza *Atalanta*, entrada de Liverpool na mesma data e consignada a Lidstone, Robilliard & C., manifestou:

Canos de ferro 39 feixes a Simpson & C. Carvão de pedra 425 toneladas e 5 quintaes aos mesmos.

Sumaca hespanhola *Neuvo Rayo*, entrada de Montevidéo na mesma data e consignada a Pereira Carneiro Maia & C., manifestou:

Couros seccos avariados 12.

Xarque 73,900 kilos á ordem.

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Pereira Vianna & C., manifestou:

Carga do Rio de Janeiro.

Cangica 2 saccos a Fraga Rocha & C. Café 2 saccos a Bellarmino do Rego Barros. Chapéos 2 caixas a Monhard Mettler & C. Cadinhos 2 em 1 caixa á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor. Cerveja 4 barricas aos consignatarios.

Fumo 70 latas á ordem, 72 rolos a Bourgard & C., 10 caixas a Thomaz Times, 4 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C, 1 caixa a José Antonio Pereira, 1 caixa, 4 surrões e 1 balaio a José Maria Palmeira.

Livros 1 caixa a De Lailhacar & C.

Manteiga 8 caixas a Beltrão & Filho. Machinas de costura 1 caixa a Soares Leite Irmão.

Papel 4 caixas a Joaquim Bernardo dos Reis, 1 aos consignatarios.

Velas stearinas 100 caixas á ordem, 200 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 50 a Jeronymo Francisco Ferreira.

Carga da Bahia.

Chapéos de sol 1 caixa a José T. Leite Bastos.
Fumo em folha 2 fardos a José Maria Palmeira.
Fazendas 4 caixas Adamson Howie & C.
Objectos para chapéos de sol 3 caixas a Oliveira & Irmão.
Piassava 543 betas a Luiz Augusto O. Pimenta.

Vapor inglez *Nillie Martin*, entrado de New-York na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Cadeiras 1 amarrado a Machado Lopes & C.
Farinha de trigo 2,000 barricas a Phipps Irmãos & C., 2,210 a Matheus Austin & C., 200 a Machado Lopes & C., 300 a Manoel da Silva Santos.
Impressos 1 caixa a De Lailhacar & C.
Livros uma caixa a Revoredo Schmith.
Pecegos em conserva 3 caixas a Matheus Aus & C.
Tecidos de algodão azul 5 caixas a Olinto Jardim & C., 5 a Keller & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 8 DE MAIO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou: para o Porto, B. da Silva C. Campos 1 caixa com 444 kilos de doce.

— No vapor francez *Gironde*, carregou: para Bordeaux, Manoel de Barros 1 caixa com 25 kilos de doce.

Para os portos do interior.

— No patacho allemão *Méta*, carregaram: para Santos, P. C. Maia & C. 95 saccos com 5,760 kilos de assucar branco, 500 ditos com 30.000 ditos de dito mascavado, e 95 cascos com 26,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram: para o Ceará, P. Alves & C. 10 barricas com 624 kilos de assucar refinado; para Maranhão, P. Vianna & C. 27 saccos com 2,025 kilos de assucar branco, L. J. S. Guimarães 20 barricas com 2,275 ditos de dito, J. R. Ferreira 100 ditas com 10,636 ditos de dito.

— No navio nacional *Cysne*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, J. R. Ferreira 350 barricas com 27,352 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 80 pipas com 38,400 litros de aguardente.

— No lugar portuguez *José Estevão*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, F. R. P. Guimarães 700 barricas com 76,423 kilos de assucar branco, P. C. Maia & C. 70 pipas com 33,600 litros de aguardente.

— Na escuna portugueza *Helena*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C 400 barricas com 32,050 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *D. Luiza*, carregaram: para Porto-Alegre, Amorim Irmãos & C. 490 volumes com 38,150 kilos de assucar branco e 110 ditos com 10,650 ditos de dito mascavado, P. C. Maia & C. 210 ditos com 21,300 ditos de dito e 340 ditos com 33,591 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregou: para Aracajú, M. J. Alves 25 barricas com 1860 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 8	3:956$420
Idem do dia 9	975$116
	4:931$536

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 8	5,423
Idem no dia 9	
Primeira porta.......	83
Segunda porta.......	46
Terceira porta.......	35
Quarta porta.......	
Trapiche Conceição.......	216
Dito da alfandega.......	3
	5:778

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 8	6
No dia 9	
	6

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 8	2
No dia 9	1
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 8	9:104$071
Idem do dia 9	1:716$760
	10:820$831

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 8	29:056$837
Idem do dia 9	2:984$546
	32:041$383

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 8	312$656
Idem do dia 9	$
	312$656

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 9.

Rio de Janeiro, Bahia e Maceió—6 dias, vapor nacional *Espirito Santo*, de 1,740 toneladas, commandante 1.º tenente Aureliano Isaac, equipagem 56, carga differentes generos; a Pereira Vianna e & C.

New-York, Porto Rico e Pará—23 dias, vapor inglez *Nellie Martin*, de 1,186 toneladas, commandante Jackson, equipagem 40, carga farinha de trigo e outros generos; a Saunderes Brotheres & C.

Rio-Grande do Sul —23 dias, brigue nacional *Prazeres*, de 255 toneladas, capitão Francisco dos Santos Lomba, equipagem 11, carga 229,740 kilos de carne; a Amorim Irmãos & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Pará e portos intermedios—Vapor nacional *Espirito Santo*, commandante A. Isaac, carga varios generos.

EDITAES.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos donos dos estabelecimentos commerciaes sitos na freguezia dos Afogados e mais a quem interessar, que do dia 1 de maio por diante, até que o contrario seja avisado, estará aberta a aferição dos pesos, balanças e medidas dos ditos estabelecimentos. Previne-se que os pesos, balanças e medidas devem ser iguaes aos do modelo mandado admittir pelo decreto n. 5,169 de 11 de dezembro de 1872. Continúa aberta a aferição da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife cumulativamente.

E para que compareçam á aferição e não possam allegar ignorancia, mandei lavrar o presente edital, que sera publicado todos os dias pela imprensa e affixado nos lugares do costume. E eu, Francisco Rodrigues do Passo, o escrevi e assignei.

Directoria da repartição das aferições, 29 de abril de 1876.—Adjunto servindo de director, *Ignacio Pedro das Néves.*

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições deste municipio, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos donos dos estabelecimentos commerciaes, sitos nas freguezias de N. S. da Graça, Poço da Panella, Varzea e S. Lourenço da Matta, que em virtude de ordem do Illm. Sr. Dr. vereador commissario, fica aberta a aferição dos pesos, balanças e medidas das casas commerciaes das freguezias acima, cumulativamente do dia 5 do corrente ao dia 20 inclusive. Previne-se que os pesos, balanças e medidas devem ser iguaes ao de modelo mandados admittir pelo decreto n. 5,169, de 11 de dezembro de 1872.

E para que chegue este aviso ao conhecimento de todos, e não possam allegar ignorancia, se mandou lavrar o presente edital, que será publicado durante os dias do prazo concedido, e affixado nos lugares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 4 de maio de 1876. — Eu, Francisco Rodrigues dos Passos, amanuense, o escrevi — Adjunto, servindo de director,

Ignacio Pedro das Neves

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, e substituto reciproco do da provedoria de residuos e capellas, em exercicio, na comarca do Recife e seu termo, capital de Pernambuco, por S. M. I. o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber que estando vago o officio de primeiro escrivão da provedoria de capellas e residuos desta comarca do Recife, por fallecimento do serventuario Galdino Themistocles Cabral de Vasconcellos, está aberto o concurso a dito officio com o prazo de sessenta dias, contados desta data, dentro do qual deverão os concurrentes apresentarem suas petições, de conformidade com as disposições em vigor, cujo officio foi creado por alvará de 2 de dezembro de 1604. Cidade do Recife, 27 de abril de 1876.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão o subscrevi.

Francisco d'Assis Oliveira Maciel.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, d'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por parte de Joaquim da Costa, como administrador de sua mulher, Bernardino Ribeiro Arrabalde, como tutor de seus filhos, e outros, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Joaquim da Costa, como administrador de sua mulher, Joaquim Ribeiro Arrabalde, como tutor de seus filhos, e outros, Luiz João dos Santos, como administrador de sua mulher, Maria Joaquina Ribeiro e Joaquim Ribeiro Arrabalde, todos herdeiros do fallecido Verissimo José Moreira, que sendo os herdeiros do tambem fallecido Ignacio dos Santos da Fonceca devedores á elles supplicantes da importancia de uma letra saccada n'esta praça pelo dito Verissimo José Moreira, em 23 de julho de 1870, da quantia de 5:937$780, a dous mezes precisos, valor recebido em dinheiro e supprimento para engenho, com o premio de um e meio por cento ao mez, depois de vencimento contra o dito Ignacio dos Santos da Fonceca, que a aceitou; querem os supplicantes protestar para interromper a prescripção da referida letra, e requerem que, tomado o seu protesto por termo, seja elle intimado aos herdeiros do sobredito Ignacio dos Santos da Fonceca, por editos de trinta dias, visto ignorar-se o lugar certo onde elles residem.

Pedem a V. S. se digne deferir.—Receberão mercê.—Recife, 10 de abril de 1876.—José Pereira de Azevedo, procurador.

Estava esta petição regularmente sellada na fórma da lei com uma estampilha do valor de 200 rs. legalmente inutilisada com a data e assignatura supra. Depois do que se via exarado o despacho da fórma, modo, maneira e theor seguinte:

Despacho.

Distribuida, justifiquem, juntando a letra, tome-se o protesto.—Recife, 11 de abril de 1876. - Barros de Lacerda.

E mais se não continha e nem outra alguma cousa que declarava em dito despacho, aqui fielmente copiado, e em virtude do mesmo, fôra feita a distribuição da fórma, modo, maneira e theor seguinte:—A' Ernesto Silva.—Oliveira.

E mais se não continha em dita distribuição, aqui fielmente copiada, e em virtude do mesmo despacho, o respectivo escrivão Ernesto, a quem foi á presente distribuida, fez lavrar o termo de protesto, o qual é da fórma, modo, maneira e theor seguinte:

Termo de protesto.

Aos 11 de abril de 1876, n'esta cidade do Recife, em meu cartorio, compareceu Joaquim da Costa, como administrador de sua mulher, Bernardino Ribeiro Arrabalde, como tutor de seus filhos, e outros, por seu procurador José Pereira de Azevedo, e disse perante as testemunhas infra assignadas, que reduzia a termo o protesto constante de sua petição retro, a qual offerecia como parte da presente, e de como assim o disse e protestou, lavrei este termo, no qual, depois de lido se assignou com as testemunhas.

Eu, Francisco Joaquim Pereira, escrevente juramentado, o escrevi.

Subscrevo e assigno, eu Ernesto da Silva.—José Pereira de Azevedo.—Gercino Ferreira de Lemos Rabello.—Antonio Barbosa Cordeiro.

E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui muito bem e fielmente transcripto e copiado do proprio original, depois do que tendo os supplicantes produzido suas testemunhas, que depuzeram convenientemente acerca da ausencia e acharem-se os supplicados ausentes em lugar incerto e nem sabido. O respectivo escrivão Ernesto Silva, fazendo sellar e preparar os autos, me os fez conclusos, e n'elles proferi minha sentença, a qual é da fórma, modo, maneira e theor seguinte:

Sentença.

Julgo procedente a justificação, constante destes autos, e mando que por editaes, com trinta dias de prazo affixados e publicados, sejam intimados de protesto á fls. 4, os herdeiros de Ignacio dos Santos da Fonceca. Custas ex-causa. Recife, 6 de maio de 1876.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

E mais se não continha e nem outra alguma cousa se declarava em dita minha sentença, aqui muito bem fielmente transcripta e copiada, e por força d'ella, o respectivo escrivão Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado dos referidos herdeiros do fallecido Ignacio dos Santos da Fonceca, para que compareçam n'este juiso, dentro do prazo de trinta dias, por si ou por seus bastantes procuradores, allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito e justiça, pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital, que será affixado nos lugares do costume, e será publicado pelos jornaes.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, aos 8 dias do mez de maio de 1876.

Subscrevo.—Ernesto da Silva.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 435

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que, em cumprimento da ordem da presidencia, de 26 de outubro ultimo, vai á praça no dia 18 do corrente, por tempo de um anno, a contar do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1877, para ser arrematado por quem por menos fizer, o fornecimento dos objectos precisos para o expediente das repartições provinciaes, servindo de base á arrematação o abate de 9 0/0 nos preços das respectivas tabellas, offerecido por Domingos Ferreira das Neves Guimarães.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

As tabellas dos preços acham-se na secção do contencioso, onde serão franqueadas aos pretendentes.

E para constar se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco.*

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 9 de maio de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

EDITAL N. 322

De ordem do inspector geral interino se faz constar por esta secretaria, que não podendo ter lugar no dia designado pelo edital n. 321, o concurso para o provimento das cadeiras de ensino primario, fica para esse fim marcado o dia 16 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, perante a inspectoria da instrucção publica.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 6 de maio de 1876.—O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

— Perante a camara municipal do Recife irão em praça no dia 10 do corrente, para serem arrematados por quem maior preço offerecer, os talhos do mercado publico da freguezia de S. José, lado do norte ns. 36, 38, 44, 64 e 59, e do lado do sul os de ns. 1 a 64, devendo os concurrentes apresentarem-se munidos de fiança idonea, e certos de que as quantias que offerecerem serão pelo tempo que tem de decorrer da arrematação ao ultimo de setembro do corrente anno.

Paço da camara municipal do Recife, 4 de maio de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Francisco Augusto da Costa,
Secretario.

2.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 6 de maio de 1876.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o artigo 1.º § 1.º do decreto n. 4.668, de 5 de janeiro de 1871, que á serventia vitalicia dos officios de partidores, distribuidor e contador do termo de S. Bento, concorreram João Marinho Cavalcante, Julio Carneiro Pinto e Coriolano de Paiva e mello.—Assignado, o secretario, João Diniz Ribeiro da Cunha.

DECLARAÇÕES.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão R. Barros.

No dia 19 do corrente mez de maio se venderá em praça publica deste juizo, na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, a casa terrea de tijolo e cal, sita atraz da matriz da freguezia do Poço da Panella, tendo 41 metros de frente e 54 ditos de fundo, 1 porta e 2 janellas na frente, 2 salas e 4 quartos, cozinha, 2 quartos fóra, uma pequena cozinha fóra, quintal murado e com algumas arvores fructiferas e portão de ferro ao lado, tudo avaliado por 4:000$, e penhorada a Aristides Carneiro Duarte da Cunha Gama, para pagamento do que o mesmo deve á fazenda nacional.

O solicitador,
Francelino Augusto de Hollanda Chacon.

Obras militares.

A 16 do corrente, ao meio dia, terá lugar a arrematação da caiação, pintura e reparos do quartel do Hospicio, orçados em 1:235$520: ás pessoas que quizerem encarregar-se deste serviço, apresentem no referido dia e hora, suas propostas em carta sellada e fechada, na repartição das obras publicas, onde se acham o orçamento e a descripção das obras.

Recife, 6 de maio de 1876.—O engenheiro,
Chrysolito F. de Castro Chaves.

Administração dos correios de Pernambuco, 8 de maio de 1876.

Relação dos officios de interesse particular entrados nesta repartição nos annos de 1874, 1875 e corrente, que deixaram de seguir a seus destinos por falta de pagamento de porte.

Anno de 1874.

Ministerio do imperio.

Padre Getulio Vespaziano Augusto da Costa, padre Gregorio Lipparoni.

Ministerio da fazenda.

Antonio Serapião de Carvalho, companhia Ferro-Carril de Pernambuco, Teixeira, Chaves & C.

Ministerio da marinha.

Anna Rita Guimarães, Manoel Eduvigis da Silva, Rosa Maria da Conceição.

Ministerio da justiça.

Empregados da secretaria da policia, José Julião Regueira Pinto de Souza, Luiz Ferreira Bandeira Mello.

Ministerio da guerra.

Aggêo Avelino da Costa Paiva, Angelo de Fojos Carvalho Cezar Filho, Augusto Rodrigues Oliveira, Antonio Augusto da Silva Cunha, Antonio Ramos Tavares, Boaventura da Silva, Belarmino de Souza Vieira, Camillo José de Figueiredo, Francisco Gil de Brito, Frederico Christiano Burya, Felippe José da Silva Monteiro, Francisco Ignacio de Meirelles, Francisco Pereira Marinho, Henrique Cezar de Mello, Joaquim Alves da Costa, Joaquim Nunes Lins da Silva, Joaquim Pereira de Souza, Joaquim Tavares Cordeiro da Silva, João Baptista dos Santos, João Felismino de Lima, João Ferreira dos Anjos, José Ignacio Pereira da Rocha Sobrinho, José da Silva Pessoa, Luiza Maria da Conceição, Luiz de França de Jesus, Lourenço Joaquim Teixeira, Maria Francisca da Conceição, Maria Theodora do Espirito Santo, Manoel José Martins Alves de Carvalho, Manoel Ferreira da Silva, Manoel Francisco da Purificação, Manoel João Evangelista, Manoel José Sepulveda, Martinho José dos Santos, Prudencio Pessoa da Veiga, Rodolpho Christiano da Silva, Raymundo da Silva Figueirêdo, Rosa de Medeiros Caio de Andrade, Silvino José da Costa, Tertuliano Francisco Nery, Valeriano Francisco de Campos (2).

Anno de 1875.

Ministerio do imperio.

Ernesto Augusto de Athayde, junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, padre Lourenço de Albuquerque Loyola, Manoel da Rocha Lins.

Ministerio da fazenda.

Empregados das obras da capatazia da alfandega, João Hermenegildo das Candeias.

Ministerio da marinha.

Anna Clementina Cavalcante de Albuquerque, Manoel José de Almeida Soares.

Ministerio da justiça.

Bacharel José Maria de Araujo, Lourenço Por Deus Guimarães.

Ministerio da agricultura.

Bacharel Fiel Vieira de Torres Grangeiro e Manoel Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, bacharel José Maria de Araujo, Marcelino Santiago Vasconcellos Leitão de Albuquerque.

Ministerio da guerra.

Arthur Fenelon, Augusto Francisco Silva Rocha, Augusto José dos Santos, Antonio Bispo da Silva, Antonio Coelho de Souza, Antonio Francisco Cordeiro Mello, Antonio José de Moraes, Basilio Luiz Coelho, Francisca Umbelina de Oliveira Porto, Francelino Antonio Moreira, Franklin Benjamin Fernandes de Moraes, Floriano Gomes dos Santos, Fortunato José da Luz, Jesuino José de Oliveira, Jeronymo de Souza Leão, Joaquim Aprigio dos Santos, Joaquim Ramos da Silva Moreira, José de Barros Cavalcante, José Gomes da Rocha Fagundes, José Theodoro das Virgens, Luiz de França Oliveira Nicomedes, Miguel Joaquim da Silva, Manoel Caetano da Paz, Manoel Emigdio do Espirito Santo, Manoel Ferreira Guimarães, Manoel de Jesus, Manoel da Rosa e Souza, Manoel Thomé do Amaral e Mello, Porfirio Porto, Pedro Barbosa Dantas, Pedro Ferreira Lima, Rogerio José de Souza, Severino de Araujo e Silva, Tiburcio Antonio Silva, Venancio Rozendo de Lyra, Zozimo Ideltrudes Jayme da Silva.

Anno de 1876.

Ministerio da fazenda.

Negociantes de carnes verdes.

Ministerio da guerra.

Antonio Tavares de Lyra, Clinio Fernandes da Silva Manta, Candido Ribeiro de Senna, Herculano Francisco de Barros, (2) Justino Rodrigues da Silveira, Leocadio Benedicto Monteiro, Mariano Francisco Antonio Pires, Manoel Joaquim Prado, Manoel Silva Paes Barreto, Reginaldo da Silva e Figueiredo, Victorino Francisco de Almeida, Vicente Simplicio de Oliveira.

O 2º official encarregado das expedições,
Agnello H. de A. Pernambuco.

Obras publicas.

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, manda fazer publico, a quem interessar possa, que vai novamente á praça, perante esta repartição, no dia 10 do corrente, ao meio dia, a obra dos reparos da ponte da Escada, servindo de base á arrematação, o augmento de 20 por cento, offerecido por Joaquim José de Aguiar, sobre o valor do primitivo orçamento.

O orçamento e condições do contrato acham-se na respectiva secretaria para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas, 1.º de maio de 1876.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão

THESOURARIA DE FAZENDA.

De ordem do Illm. Sr. inspector são convidados os herdeiros dos finados capitão do 30 corpo de voluntarios da patria Sabino Sedronio Alves de Castro, e 2º tenente de commissão João Fernandes Vieira Camello Pessoa, a recolherem aos cofres desta thesouraria, no prazo de 15 dias, a contar desta data, as importancias de seus debitos, sendo o deste da quantia de 1:080$, e o daquelle de 381$291, provebiente de consignações indevidamente pagas, sob pena de serem considerados reveis, e proceder se á cobrança judicialmente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 1 de maio de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia (sello) e direcção.

Antonio H. Salgado de Araujo, Antonio Teixeira Pinto, Bento Ferreira, Carlos Augusto Cunha Nery, Clemente Joaquim da Costa, Francisco do Carmo Mello, Francisco Ribeiro, Jacintho de Mattos, Joaquim Antonio Simões, J. Senu, John Lilly, José Candido Furtado, José Henrique da Silva, Marcial Oqueta, Manoel José Ogando, Manoel José Alves da Cruz, Manoel Machado Mendes, R. Knowles & C., Silvino José Gonçalves, Taveira Facco & C., Thomaz Penens, Vicente José Silva.

Correio de Pernambuco, 29 de abril de 1876.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

OBRAS PUBLICAS

Pela repartição das obras publicas se faz publico que acha-se á venda na secretaria da mesma repartição alguns exemplares lithographados da planta da cidade e seus arrabaldes, a preço de 3$ por exemplar, bem como o esboço da carta da provincia a 1$500.

Secretaria da repartição das obras publicas, 12 de abril de 1876.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

N. 330

De ordem do Dr. inspector geral se faz constar, que tendo de ser providas por concurso as cadeiras publicas de ensino primario do sexo masculino, actualmente vagas, a da villa de Aguas-Bellas, e a do povoado de Angelica, ambas de 1ª entrancia, fica marcado nos termos do art. 75 do regulamento de 27 de novembro de 1874, o prazo de 40 dias, para inscripção e processo de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 24 de abril de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Obras Publicas

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, em cumprimento ás ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 10 do corrente, ao meio dia, serão arrematadas perante a mesma repartição, as obras de reparos da cadeia da cidade da Escada, e as do cano de esgoto da Passagem da Magdalena, a primeira orçada em 473$, e a segunda em 484$.

Os orçamentos e condições do contrato acham-se na secretaria da mesma repartição para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas, 1 de maio de 1876.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão R. Barros.

No dia 19 do corrente mez de maio se venderá em praça publica deste juizo, na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, duas casas terreas sitas na estrada dos Remedios, freguezia dos Afogados, tendo uma 33 palmos de frente e 58 de fundo, com 1 porta e 2 janellas, 2 salas e 3 quartos, quintal em aberto, com 280 palmos de fundo, sendo a mesma de pedra e cal, avaliada em 2:500$, sendo a outra contigua a ella, do lado do sul, tendo 41 palmos de frente e 50 de fundo, 1 porta e 2 janellas na frente, 1 sala e 2 quartos, cozinha e cacheira de pedra e cal, com igual quintal da outra; ambas em bom estado, avaliada esta por 1:000$, pertencente a Manoel Antonio Ribeiro, por execução que lhe move a fazenda nacional.

O solicitador,
Francelino Augusto de Hollanda Chacon.

Commando das armas

De ordem de S. Exc. o Sr. general commandante das armas é chamado ao quartel general o soldado reformado Herculano Lourenço Barbosa, para dar esclarecimentos que a seu respeito são exigidos pela repartição do ajudante general, referentes ao aviso do ministerio da fazenda, de 23 de dezembro do anno proximo passado.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, em 9 de maio de 1876.—Francisco Carneiro Pessoa de Lacerda, coronel graduado, secretario.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz da freguezia da Boa-Vista

De ordem da mesa regedora, convido aos irmãos desta irmandade, para comparecerem a sessão da mesa geral, que terá lugar na quinta-feira 11 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de tratar-se de negocio urgente relativo á mesma irmandade.

Recife, 8 de maio de 1876.—O escrivão,
Elisio A. Silveira.

Companhia pernambucana.

De ordem da directoria são convidados os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral, no dia 18 do corrente, ao meio dia, no primeiro andar do predio á rua da Companhia Pernambucana n. 12, afim de lhes ser apresentado o parecer da commissão ultimamente nomeada.

Companhia Pernambucana, 8 de maio de 1876.

O gerente,
F. R. Stepple da Silva.

— Por ordem do ministerio dos negocios estrangeiros, em Copenhague, previno aos negociantes que pretenderem o posto de consul de Dinamarca, em Pernambuco, ora vago, que as respectivas petições devem ser remettidas á Copenhague, antes do 1º de julho do corrente anno, e não antes do 1º de setembro segundo foi publicado em 5 de fevereiro proximo passado.

Consulado geral da Dinamarca, Rio de Janeiro, 17 de abril de 1876. O consul geral,
Emilio Vilsen.

THEATRO SANTO ANTONIO

Tendo de chegar até o fim do mez e principio de junho a esta provincia, uma companhia dramatica, dirigida pela actriz Ismenia dos Santos, acha-se aberta uma assignatura de 16 recitas para camarotes e cadeiras; toda a pessoa que pretender qualquer assignatura, pode se dirigir ao artista Manhonça, no mesmo theatro.

SALÃO NOVA UNIAO

Rua Nova n. 63

Quarta-feira 10 de maio

CONCERTO

DO

Pianista Dr. conde P. Loredan

Com o obsequioso concurso dos distinctos artistas

Candido Filho e Antonio Martins

PARTE PRIMEIRA.

1.º—La Promessa— Soirée musicale de Rossini, executada por P. Loredan, composta por	F. Liszt.
2.º—Phantasia sobre a Traviata, composta e executada por	P. Loredan.
3.º—Grande Capricho, para flauta, executado por Condido Filho	Gariboldii
4.º—Ballet des Zingari, Rondo de concert para piano, executado por P. Loredan	Irudent.

PARTE SEGUNDA.

1.º—Phantasia sobre la Straniera, de Belline, para piano, executada por P. Loredan	Thalberg.
2.º—Rondo Capriccioso, executado por P. Loredan	Mendelssohn.
3.º—Phantasia original, para clarinetta, executada por Antonio Martins	Cavallini.
4.º—Rhapsodia Hungara, executada por P. Loredan	Liszt.

PARTE TERCEIRA.

1.º—Il Campanello de Paganini transcripto para piano, executado por Loredan	Liszt.
2.º—Gran Capricho sobre a opera Ernani, para flauta, executado por Candido Filho	Bricciadi.
3.º—Grande phantasia sobre o Hymno Nacional Brasileiro	Gottschalk.

Principiará ás 8 1|2 horas.

Bilhete de entrada (verde)	5$000
Dito de familia de tres pessoas (encarnado)	10$000
Idem idem idem de cinco pessoas	15$000

Vendem-se os bilhetes na loja de musica do Sr. Prealle, rua do Imperador n. 49.

Roga se a bondade dos Srs. cavalheiros se dignem entregar fechadas em envelopes as suas da portaria, com o respectivo nome, na occasião se entrada.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE **Navegação a vapor** PORTOS DO SUL.

O paquete a vapor

PARA'

Commandante 1º tenente C. Gomes.

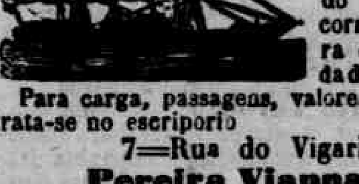

Espera-se dos portos do norte, até 13 do corrente, seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, valores encommendas, trata-se no escriptorio

7=Rua do Vigario=7

Pereira Vianna & C.

AGENTES.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

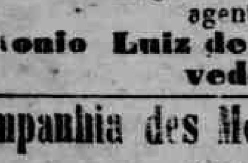

Dos portos acima é esperado até o dia 15 do corrente, o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Largo do Pelourinho 7—

agentes

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Companhia des Messageries Maritimes.

GIRONDE

Espera-se dos portos do sul no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em Dakar, (Gorée) e Lisbôa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., trata-se com os

agentes

Harismendy & Labille.

9—Rua do Commercio—9.

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª class, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete razoavel, trata-se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 6.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 48.

Royal Mail Steam Paket Company.

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante W. Gillies.

Espera-se dos portos do sul no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton e Antuerpia.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa.

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul.

De Buenos Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

Preços das passagens

	1ª classe.	2ª classe	3ª classe
Para Lisboa.......	£ 24	15	10
Para Southampton...	£ 30 e 45	20	13
Para Bahia.........	50$	25$	15$
Para o Rio de Janeiro	100$	50$	30$
Para Montevidéo.....	£ 22	11	7 6|8
Para Buenos-Ayrés...	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

O PAQUETE A VAPOR

MONDEGO

Commandante—R. Gillies.

E' esperado da Europa, no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos da Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Adamson Howie & C.

40—Rua do Commercio.—40

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor**

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú, Granja e Amarração, no Piauby.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida, escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, a rua do Vigario n. 1.

COMPANHIA PRNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor**

Maceió, Penedo e Aracajú.

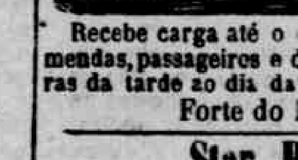

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde ao dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Star Ball Line.

Para a Bahia e Rio de Janeiro, seguirá no dia 12 do corrente (sexta-feira de manhã), o vapor inglez

Nellie Martin

Para fretes, e passagens trata-se com os

Consignatarios

Saunders Brothers & C.

11 — Largo do Corpo Santo — 11

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

LIGURIA

Espera-se dos portos da Europa do dia 21 a 23 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica Islay e Callão, para onde receberá passageiros encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para a Bahia	50$000	25$000	15$000
" o Rio de Janeiro	100$000	50$000	30$000
" Montevidéo	£ 22	11	7 6/8
" Buenos-Ayres	£ 24	12	8
" Valparaizo	£ 45	30	18
" Arica	£ 50	32	20
" Callão	£ 55	34	24

Passagens de ida e volta dentro do prazo de 6 mezes, para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, na 1ª e 2ª classes, têm o abatimento de 25 0|0, e para os portos do Pacifico dentro de 12 mezes.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—Rua do Commercio—14

Aracaty

Segue impreterivelmente no dia 14 do corrente mez, com a carga que tiver, o hiate *João Valle*: para carregar, no trapiche Loyo, e tratar com João José da Cunha Lages, rua do Vigario n. 33.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

Moveis, louça, vidros, objectos de ouro e relogios

HOJE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

No armazem da rua do Imperador n. 22

Uma mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, commodas de amarello, 1 toillette de jacarandá, secretárias de amarello, jacarandá e carvalho, aparadores de amarello, camas francezas, estantes para livros e outros muitos objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Pelo agente Martins.

LEILAÕ

DE

um piano de jacarandá, diversos moveis e outros artigos

HOJE

A's 11 horas da manhã

No segundo andar do sobrado da rua do Commercio n. 6.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os moveis e mais artigos que abaixo se menciona: 1 piano de jacarandá, 1 mobilia de dito, composta do seguinte: 1 sofá, 2 bancas, 2 cadeiras de braços e 16 de guarnição, 1 banca e prensa, 1 secretaria de mogno, 1 guarda roupa de amarello, 1 commoda americana, 1 dita de amarello, 1 lavatorio de mogno, 1 dito de amarello, 1 porta toalha, 2 bidets, 1 guarda louça de amarello, 1 espreguiçadeira, 6 cadeiras americanas, 4 consol s de amarello, 1 mesa redonda, 1 aparador de amarello, 1 mesa de abas, 16 cadeiras de amarello, 1 cabide dito, 1 costureira grande, 8 quadros diversos, 1 candieiro para gaz, 1 mappa geographico, 2 escarradeiras, 2 bolas de vidro, 3 pares de jarros, 1 globo, 1 lote de calices, 4 garrafas de vidro e 3 compoteiras de dito.

AGENTE PESTANA
Novo leilão

DE

24 fardos com papel de impressão, avariados d'agua salgada a bordo da barca franceza *Figaro*

HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO

Em frente da alfandega

O agente Pestana fará leilão, a requerimento dos Srs. Keller & C., e por conta e risco de quem pertencer, e em presença do Sr. consul da Belgica, de 12 fardos com marca K L ns. 1|12, com 9 balotes de 8 resmas cada um, 9 fardos marca F N B ns. 105|113, com 9 ditos de 8 resmas cada um, 2 fardos ns. 114|115 com 2 ditos de 9 resmas cada um, 1 fardo n. 116 com 9—11|20 com resmas de papel de impressão, avariados d'agua salgada a bordo da barca franceza *Figaro*, na sua ultima viagem a este porto, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

um magnifico guarda roupa, 2 consolos de jacarandá, 2 ditos de mogno, 2 cadeiras de braços, de amarello, 2 ditas de mogno, 10 ditas de guarnição, de jacarandá, 1 secretaria de amarello, 1 candelabro de 3 braços, 2 magnificas marquezões, 2 lindos espelhos, moldura dourada, 1 cama de ferro e colchãos novos, 1 commoda de amarello e outros objectos que serão vendidos

Ao correr do martello

HOJE

ás 11 horas

No escriptorio da agencia á rua do Vigario n. 21.

Em continuação

Collarinhos para homem, gravatas, chapéos para homem e senhora.

LEILÃO

DE

pianos, moveis, objectos de ouro e 1 adereço com brilhantes

No armazem denominado

Nova agencia de moveis

Rua do Barão da Victoria n. 56.

Quinta-feira 11 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO.

Pianos, 1 elegante guarda-louça de raiz de amarello, obra bem acabada, 1 dito dito de amarello, 1 magnifica serretaria de nogueira, 3 guarda vestidos de amarello, 1 toucador com espelho proprio para toilette, 1 importante aparador de amarello, 1 mesa elastica com 6 taboas, nova, dita com 4 ditas, 1 mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos e 1 mesa redonda com tampos de pedra, 1 dita de faia envernizada de preto, 1 tapete novo para sofá, ditos ditos pequenos, jarros para cima do consolos, quadros para salas, com figuras, ditos á oleo, 1 commoda de jacarandá, meias ditas de amarello, novas, 1 guarda-comida, galheteiros demetal, 2 camas novas de amarello, ditas usadas, marquezões novos e usados, cadeiras de balanço, ditas de guarnição, 1 rico presepe, 1 dito dito, 1 mesa e estantes para livros, 1 apparelho de louça para jantar, carteiras para escriptorio, bancas de jacarandá para jogo, e muitos outros objectos que se encontrarão á vista dos Srs. pretendentes.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE NEVES FILHO.

AGENTE REMIGIO
LEILÃO

DE

13 saccas com algodão avariado.

Quinta-feira 11 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem do Angelo, no caes da Companhia Pernambucana n. 10.

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão do algodão acima declarado por conta e risco de quem pertencer.

LEILAÕ

DE

cem barricas com cimento marca F, descarregada de bordo da barca franceza *Figaro*

Quinta-feira 11 do corrente

ás 10 1|2 horas.

No armazem da bola amarella, no oitão do sobrado da rua do Imperador n. 29, em que funcciona o tribunal do commercio

O agente Pinto fará leilão, a requerimento de H. Burle & C., por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceler, e por conta e risco de quem pertencer, de cem barricas com cimento, marca F, avariados a bordo da barca franceza *Figaro*, e existente no armazem da bola amarella, onde se effectuará o leilão, ás 11 1|2 horas do dia quinta-feira 11 do corrente.

Feira Semanal

DE

2 burras ou mulas brancas, para carro, 1 realejo, 2 cofres de ferro, louça para almoço, relogios de cima de mesa e algibeira, um porta-licor, 2 secretarias, aparadores, cabides, objectos de ouro e prata, miudezas, quadros diversos, carteiras para escriptorio, um guarda vestidos, crystaes, trastes avulsos,

quinquilharias e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos barato, por conta de diversos (ainda mesmo que chôva)

Quinta-feira 11 do corrente

ás 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16---Rua do Imperador---16

Armazem do Olympio

AGENTE REMIGIO
LEILÃO

DE

diversos moveis e muitos outros artigos que estarão patentes ao acto do leilão, para liquidação, ao correr do martello,

QUARTA-FEIRA 10 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto.

A' rua do Bom Jesus n. 52, 1º andar

Por intervenção do agente Remigio.

Leilão

DE

diversas caixas com cognac, ditas com vinho suterno, ditas com fino licor em garrafas com rolha de vidro

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de diversas caixas com cognac, ditas com vinho suterno, ditas com licor fino, em garrafas com rolha de vidro.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

para liquidação

da armação, utensilios e fazendas existentes no estabelecimento sito ao caes 22 de Novembro, outr'ora Passeio Publico, n. 52.

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, no referido estabelecimento, a armação, utensilios e diversas fazendas, constantes de chita, madapolão, algodão, popelina de cores, seda preta lavrada, grosdenaple preto, alpacas, meias, cobertores, chopéos, lenços de seda e algodão, grande sortimento de roupa feita, grossa e fina, um optimo fiteiro de amarello e 9 caixas de amarello para deposito de roupa feita, e outros artigos, que tudo será vendido a retalho, ou em lotes, á vontade dos Srs. compradores. Traspassa-se o arrendamento do dito estabelecimento para o mesmo, ou outro qualquer ramo de negocio.

Em continuação

venderá o mesmo agente uma casa terrea de taipa, toda reedificada, com armação para qualquer estabelecimento, e com muitos commodos para grande familia, situada no lugar denominado S. Benedicto, termo de Caruarú.

Importante

LEILÃO

DE

generos de estiva

pertencentes á massa fallida de Antonio José Silva do Brasil

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

O agente Stepple autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, principiando pelo trapiche Barbosa, entrada pelo caes, os seguintes generos de estiva, que serão vendidos ao correr do martello, em lotes ou volumes separados, conforme melhor entenderem os Srs. compradores.

O mesmo agente chama a attenção dos diversos estabelecimentos para se supprirem de bons generos, que os poderão conseguir com vantagem, sendo elles, como seguem:

18 pipas com vinho A J G.
4 ditas com dito M X.
4 ditas com dito L C.
4 ditas com dito J A A.
4 ditas com dito B J P.
6 ditas com dito F N.
6 ditas com dito B J P.
3 ditas com dito I M.
5 barris com dito A J G.
6 ditos com dito M X.
2 ditos com dito L C.
2 ditos com dito do Porto dous triangulos.
3 ditos com dito P R R.
24 ditos com vinagre P R R.
20 ditos ditos B F.
10 pipas com dito P R R.
2 ditas com dito B F.
3 ditas com dito J A A.
4 ditas vasias.
1 barril idem.
1 dito com toucinho.
75 barricas com cerveja.
29 ditas com cimento Portland.
25 gigas com louça.
9 caixas com enxofre.
47 saccos com farello.
184 balas de papel pardo para embrulho.
2 banquinhos de amarello.
6 cadeiras.
1 môcho.
1 prensa para copiar.

leilaõ

DE

40 caixas de cebolas.
30 barris de peixe.
10 gigas de bacias brancas.

SEXTA FEIRA 12 DE MAIO

A's 11 horas

A' rua do Cordoniz n. 1

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE NEVES FILHO.

Para liquidar.

NOVO
LEILÃO

DE

PREDIOS

Massa fallida de Candido A. Sodré da Motta.

Sexta-feira 12 do corrente

Uso fructo do sobrado n. 6 da rua do Vigario, por 12 annos, começados em 1870.

Uma casa terrea na Estrada Nova n. 22 A.

Uma terça parte do sobrado do becco da Lama, hoje rua de Domingos José Martins, n. 82.

Uma casa terrea n. 11, em Olinda, rua da Sensalla em Santa Thereza.

Uma pequena parte da casa n. 8 da rua do Tambiá.

O agente Martins levará novamente a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, os predios acima, pertencentes á massa fallida de Candido Alberto Sodré da Motta & C.

No armazem da rua do Imperador n. 22

A's 11 horas da manhã.

Agente Pestana

LEILÃO

DA

armação, generos e mais utensilios existentes na taverna sita á rua do Barão do Triumpho, outr'ora rua do Brum n. 39.

SEXTA-FEIRA 12 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto.

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais utensilios existentes na bem afreguezada taverna sita á rua do Barão do Thriumpho, antiga rua do Brum n. 39, garantido-se ao comprador as chaves da casa e uma freguesia que compra para mais de 900$000 mensaes, a qual se venderá em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Remigio

LEILÃO

DE

2 cavallos, 3 arreios, 1 carroça, 1 bilhar e pertenças, 1 jogo de tonel, 1 lustre para gaz, 21 lampeões, 1 lyra para gaz, 6 arandelas, 1 folha para esgotar copos, 12 bancos com assento de palhinha, 5 mesas de amarello e 6 bancos.

SEXTA-FEIRA 12 DO CORRENTE

A's 11 horas.

No sitio n. 53, antiga fabrica de cerveja, á rua do Barão de S Borja, outr'ora do Sebo.

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Remigio levará a leilão os objectos e animaes acima mencionados, parte da massa fallida de Henrique Leiden & C., os quaes estarão patentes no dia, hora e lugar acima declarados.

Leilão

DE

cerca de 100 caixas com cebolas, ultimamente desembarcadas

Sexta-feira 12 do corrente

ás 11 horas da manhã.

No armazem do Sr. Annes.

Em frente da alfandega.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, por conta e risco do quem pertencer, cerca de 100 caixas com cebolas ultimamente desembarcadas, as quaes serão vendidas a retalho, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DE

sobrado de 3 andares e sotão da rua Direita n. 120, em chãos proprios, reconstruido com solidez e gosto, com encanamento e agua da companhia de Beberibe, e que offerece boa vantagem no emprego de capital

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

A's 11 horas.

Por intervenção do agente Pinto.

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

ATTENCÃO

Uma casa commercial de Inglaterra, a qual negocia em ferragens, cutilarias, sellaria, etc., precisando de ter um agente habilitado, que a represente em Pernambuco, recebe propostas para esse fim, em cartas fechadas, sob as iniciaes B. N. R., cartas estas que podem ser depositadas no escriptorio deste *Diario*, afim de serem remettida para a Inglaterra; convindo observar que em taes cartas devem ser ministradas todas as necessarias informações.

A mesma casa commercial, carece do tambem ter agentes no Ceará, Pará e Maranhão, ou um só agente que percorra essas tres provincias regularmente algumas vezes por anno, recebe igualmente propostas no mesmo sentido, e em cartas fechadas, sob as mesmas iniciaes e direcção.

— O visconde de Suassuna tendo lido um annuncio do Sr. Joaquim Bezerra da Silva Cavalcante, publicado no *Diario* de 2 do corrente, vem declarar que o motivo porque o Sr. Miguel José Barbosa Guimarães não pode arrendar o engenho —Agua Fria— é porque o referido engenho lhe foi adjudicado por sentença do Dr. juiz de direito da primeira vara desta cidade, em 17 de março deste anno, execução movida contra Joaquim Cavalcante de Albuquerque, proprietario do mesmo engenho, sobre o qual tinha hypotheca.

Recife, 4 de maio de 1876.

— Ignecio Barroso de Mello precisa fallar com o Sr. Felix Pereira de Araujo, morador que foi do engenho Maravilha, sobre o negocio que o mesmo senhor ficou de concluir no ultimo de março deste anno.

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— PRECISA-SE de uma ama que saiba comprar e engommar, e fazer o mais serviço de uma casa de duas pessoas, menos cozinhar: a tratar na rua do Commercio n. 17, 2º andar, lado do mar entrada pelo lado do Pelourinho.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos de idade, para todo serviço em uma casa de familia, porém que seja fiel: a tratar no pateo do Livramento n. 36, 3º andar.

— O S. Vigario Felix José Marques Bacalhão, que morou ou mora em Santo Amaro das Salinas, queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio.

— Ainda continúa fugido o escravo Thomaz, com os signaes seguintes: baixo, cheio do corpo, tem uma belide em um dos olhos, costuma andar com roupa de estôpa, é muito conhecido nesta cidade, onde têm exercido o officio de cavador, consta que está occulto no Campo Grande: pede-se portanto, a todas as autoridades ou a qualquer pessoa a sua captura, e de conduzi-lo á rua do Bom Jesus n. 6, onde será recompensado.

— PRECISA-SE de uma ama de meia idade que saiba cozinhar, comprar e fazer o mais serviço de uma casa de pequena familia: a tratar na rua Duque de Caxias, outr'ora das Cruzes, n. 37, segundo andar.

— Arrenda-se o engenho Paris, na freguezia do Cabo, distante da estação de Olinda tres leguas, com muito boas obras, muito bom moedor d'agua, com bastantes terras novas, muitas matas para abrir, e bons partidos, cercado muito bom e fertil: a tratar com o proprietario, na propriedade S. Fidelis junto ao mesmo engenho Paris, com João Cavalcante de Souza Leão.

— Keller & C., consignatarios do navio dinamarquez *Aster*, vindo de Hamburgo em 5 do corrente, desejam saber quem é o recebedor da seguinte mercadoria, á ordem:

Marca C A 4 — 250 garrafões vasios.
Idem 250 ditos.
Idem 300 ditos Para poder receber o frete: á rua da Cruz n. 34.

— A pessoa que por esquecimento deixou no dia 29 de abril, embrulhado em uma toalha, uma calça e uma jaqueta, tudo de casemira, na rua da Santa Cruz n. 4, taverna, dando os signaes certos e pagando este annuncio, lhe será entregue.

— Precisa-se de dous caixeiros para fazendas, tendo pratica ou sem ella: na Casa Forte, loja do Guimarães.

PH. COTTIN
51, Rue de Seine
PARIS

EM LIQUIDO EM PILULAS

Devemos prevenir as pessoas, que sempre têm tido confiança nos verdadeiros remedios do cirurgião LEROY, procedentes da Pharmacia do senhor COTTIN, seu genro, que tomem as maiores precauçoes para assegurarem-se da sua origem, porque estamos certos que se vendem muitos que são falsificados com o nome LEROY.

Nao devem pois sêr considerados como verdadeiros e procedentes da Pharmacia do Senhor COTTIN, onde se preparao depois de 70 annos conforme a receita do cirurgião LEROY, senao aquelles, cujas garrafas tem, no vidro: SIGNORET, Pharmacia COTTIN, 51, rue de Seine, Paris. — Triplice garantia dos nomes COTTIN, LEROY, SIGNORET.

Depósito em *Pernambuco*, em casa de A. CAORS.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a grippe, catarrho pulmonar, *bronchite*, *tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de MENIER, 24, rue des Écoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro. *Ter cautela com as imitações fraudulosas.*

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

L. T. PIVER PARIS

LEITE D'IRIS
para a frescura, brilho e belleza da cutis.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE AO OPOPANAX

Essencia . . . . de OPOPANAX.
Agua de toucador . . . . de OPOPANAX.
Sabão superfino . . . . de OPOPANAX.
Pomada fashionable . . . . de OPOPANAX.
Oleo superior . . . . de OPOPANAX.
Cosmetico fashionable . . . . de OPOPANAX.
Pos de arroz . . . . de OPOPANAX.
Opiato de dentes . . . . de OPOPANAX.

10, boulevard de Strasbourg, 10.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

Estabelecimento em LONDRES *e em* BRUXELLAS

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brasil.*

FERRO HEMATICO
L. J. MICHEL

O unico ferruginoso tendo a composição do ferro do sangue (*Academia das sciencias de PARIS*, 1873-1874): portanto nenhum reconstituinte de um effeito mais prompto e maisseguro. *Não tem sabor não ennegrece os dentes e facilita o ventre.* — Está sob forma de pós soluveis; esta forma convém ás crianças e aos adultos, e não tem nenhum dos inconvenientes da pilula e do confeito, que são difficeis de engulir e atravessam muitas vezes as vias digestivas sem serem digeridos.

HE O UNICO FERRUGINOSO RACIONAL.

Deposito geral em *Paris*, JOLLY e Cª, 64, faubourg Poissonnière.

Ne Pernambuco: FRANCISCO MANOEL DA SILVA; — JOSÉ ELIAS MOURA e Cª.

XAROPE de LABELONYE
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE DA FACULDADE DE PARIS

Este XAROPE he empregado ha mais de 25 annos pelos mais distinctos medicos de todos os paizes para curar as doenças de coração e as diversas hidropesias. — Emprega-se egualmente com feliz exito para a cura das *palpitações* e *opressões nervosas*, da *asthma*, dos *catharros chronicos*, *bronchites*, *tosse convulsa*, *escarros de sangue*, *extincção de voz*, etc.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

De duas informações dirigidas á dita Academia no anno de 1840 e ha pouco tempo: resulta que as GRANGEAS DE GÉLIS E CONTÉ he o mais grato e o melhor ferruginoso para a cura da clorosis (*palidez*); das *flores brancas*, e das *debilidades de temperamento* em ambos os sexos e para *facilitar a menstruação*, sobre tudo ás jovens, etc.

Depositario general em Paris, Pharmacia Labélonye, 99, *rue d'Aboukir.*

Depositos em *Bahia* e *Pernambuco* em todas as principaes Pharmacias.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO
DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas: constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epide- « micas. »
(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais par- « ticulamente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimu- « lante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e a ... »
(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)

« No interior, o alcatrão opera ... « dos das urinas, ... « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »
(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as affecções das mocosas. Cada frasco, de preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamente pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impressa em tres cores.
Ao lado o fac-simile em preto da firma.

[illegible]

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG — 30,000 curas das *impingens*, *pustulas*, *herpes*, *sarna*, *comixoes*, *acrimonia*, *e allerçoes*, *viciosas do sangue*; *virus*, *e alteraçoes do sangue*. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES tomao-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçao*, *relaxaçao*, *e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco vai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *catarrhos*, *tosses coqueluches*, *irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colhe rehdea deste xarope Dr FORGET.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEO e nas principaes Pharmacias.

XAROPE DEPURATIVO DO DR GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Pariz, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz

ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL
exito completo na cura das
MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS

Vicio de sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas

E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Este XAROPE não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Além d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière,
Pharmacia DESLAURIERS, successor de BOUTIGNY

Deposito no *Pernambuco*: BARTHOLOMEO e Cª; — A. CAORS; — JOSÉ ELIAS DE MOURA e Cª; — P. MAURER e Cª; — Fº MANOEL DA SILVA e Cª.

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

tosse, as constipações, bronchites e inflammação dos pulmões

Curadas radicalmente com o

Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Porto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da physica e todas as molestias da garganta, o peito e pulmões.

Aluga-se

dous escravos: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 2.

Os devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

ASTHMA
OPPRESSÃO, CATHARRO
TOSSE OBSTINADA
Affecções das vias de respiração.

Cura immediata pelo imprego do PAPEL e dos CIGARROS de Gicquel, pharmaceutico de 1ª classe da Eschola de Paris.

Depositos em *Pernambuco*: A. REGORD; BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA.

MEDALHA DE HONRA
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE CHEVRIER
FERRUGINOSO BRANCO E A LA QUINA
O FERRUGINOSO E PRESCRITO POR TODOS OS MEDICOS DO MUNDO, VISTO A ...
21, Faubourg Montmartre, PARIS

Vendem
Bartholomeu & C., A. Caors, José Elias de Moura & C., P. Maurer & C., Francisc

HERNIAS

Cura radical pela Funda *electro-médical*, Brevetê. Marie frères, Drs. medicos inventores, rue de l'Arbre-Sec, 44, Paris; unico deposito no Rio de Janeiro em casa de GAQUEREL, rua de Ouvidor, 151.

ELIXIR
E
LINIMENTO
anti-Rheumatico
DO
Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do Dr Constantin composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparacões que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc. etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem deste terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil é seu effeito seguro. Um frasco de Elixir e um outro de Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza
A. CAORS
22, RUA DO BOM JESUS, 22
Antiga Rua da Cruz
PERNAMBUCO

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem alguns podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda o tornar-se ruço, e por consequinte previne calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porém se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.
Estados Unidos.
Chimicos Practicos e Analyticos.

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de velos.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e [illegible]
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer [illegible]
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions de [illegible]
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de [illegible] de crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de [illegible] para crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

ALBERTO HENSCHEL & C.

Largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

RETRATOS A OLEO

Chegou finalmente da Europa o nosso já tão conhecido, e por tanto tempo esperado pintor Sr. Piereck, e estamos agora habilitados a fazer retratos a oleo, de qualquer tamanho, desde 5 metros de altura até miniatura. O Sr. Piereck, que durante tres annos da sua ausencia estudou com os primeiros mestres de Europa e na academia de Vienna d'Austria, está habilitado a pintar retratos, quer sejam pela sua excellente execução, quer pela sua extraordinaria semelhança, os primeiros na arte, e para que todo mundo esteja ao alcance de possuir retratos a oleo da sua familia e dos seus amigos, fazendo de um bom tamanho a 60$000. De pessoas ausentes ou fallecido precisamos só uma photographia e garantimos perfeita parencia.

RETRATOS PHOTOGRAPHICOS como desde os annos apresentamos ao publico, e julgamos que não ha necessidade de louvar estes nossos trabalhos.

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil

Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875

E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

DEPOSITADAS NO

BANCO DO BRASIL

E

Inalienaveis até a épocha das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.

Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.º andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

PALACIO DE INDUSTRIA

DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

A SABER.

Qualidade superior. — Elegancia franceza.

Croazés de panno fino preto.
Fraks de dito dito.
Ditos de casemira de cores.
Ditos de dita pretos.
Ditos de alpaca pretos.
Paletots de casemira de côres (saccos).
Ditos de alpaca, pretos (saccos).
Sobretudos claros com golas de velludo.
Ditos escuros.
Coletes de casemira de côres pretos.
Calças ditas ditas.

Um immenso sortimento de roupas para meninos, mandadas fabricar especialmente pelos ultimos figurinos de Paris.

Ha vantagem ás pessoas que precisarem de fornecerem-se de roupas, virem a este estabelecimento, tendo em vista a grande economia nos preços e livrarem-se da massada e dos incommodos.

PREÇOS FIXOS.

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 26 de maio de 1860 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabrajhada, estatura 5 pés, 1 polegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 31 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de vaqueiro. Sahio calça e vestido com calça camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo [illegible], levou um bahusinho de couro com bastão, roupa branca, a qual como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de [illegible]$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de conjecturar seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior dos sertões provinciaes: por isso se roga as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, e conduzindo-o ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

ORA AHI ESTA'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois deste lerem)
O que vou dizer,
[illegible]

Da—Quaresma
E da—Barriga.
Barriga! tu és da vida
A mais fidente verdade,
És mesmo uma divindade
Idolatrada e querida
Quando estás cheia, bem cheia,
És sublime e eloquente,
Quando vasia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente!

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampado algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico da nossa penna enferrujada) uma especie de eclypse, que apparece todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a lusidia barriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias; e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette cravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado tridente das penas eternas!

Isto posto, diremos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados agentes do Padre Eterno; e pelo que recommendamos instantimente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido—armazem do Nunes—á rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquerir freguezia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade do seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos, os meios mais commodos de poderem realisar os preceitos da religião, com utilidade e economia, acaba de fazer de um armazem um importante deposito de peixes das melhores qualidades, tanto seccos, como salgados, e em latas, distinguindo-se como especialidade—*as bicudas, os charéos pretos, as carapitangas e as sióbas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acipipes, e tudo mais que alguem desejar e que na occasião tenha. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A má alimentação
Sempre faz indigestão,
Em quanto que a fina e pura
Da força, vida e gordura.

De crochet.

Talhes de chochêt para camisa de senhora a 3$. Só quem recebeu foi a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Mellié? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida, que elle se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeiro e com excellentes terras, podendo safrejar 4,000 pães annualmente. Arrenda-se igualmente de porteiras fechadas, com 12 escravos sadios e aptos para o trabalho, 20 bois mansos e 10 animaes cavallares, entre os quaes 7 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Ao publico

Para quem quizer principiar, traspassa-se, sem luvas ou por preço commodo, a bem afreguezada loja de fazendas, do caes Vinte Dous de Novembro, outr'ora Passeio Publico, n. 52, com moradia por cima, armação de amarello e poucas fazendas: a tratar na mesma.

Casa e sitio.

Aluga-se a fresca e saudavel casa em que esteve o tabellião Almeida, na rua Real do Poço da Panella, toda forrada, contendo um optimo jardim e arvoredos de fructo: a tratar na rua do Imperador n. 75, loja.

Sem luvas

Traspassa-se o arrendamento de uma das melhores lojas de fazendas da rua do Queimado, a quem comprar a armação e poucas fazendas que na mesma existe: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 6.

Serinhaem

Pede-se aos Srs. Manoel Pereira da Rocha e Manoel Pires Campello Jacome da Gama, o virem á rua Direita n. 21, a negocio que os mesmos senhores não ignoram.

MOFINA

Se podia ganhar joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhado.)

Roga-se ao illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde póde ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barboza, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maurer, rua Nova

---

PARIS

Grand hotel Franklin & do Brasil

Casa brasileira e portugueza

Proprietario Guigou

19—RUE BUFFAULT—19

Faubourg Montmart

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é seria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella póde tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas: para mais amplas informações, quem precisar, pode dirigir-se ao Sr. Othenin Girard, gerente da casa de Meuron & C.

Fazendas avariadas.

O barateiro, confronte ao arco de Santo Antonio, tendo comprado grande porção de fazendas avariadas, algodão, madapolão e chita, e querendo acabar, resolve não fazer questão de preço, pelo que convida á pechincha antes que se acabe; ao barato! ao barato!!! São de convidar os preços. Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

ALUGA-SE

na Ponte de Uchôa um sobrado de um andar com sitio, agua do Beberibe, gaz e estribaria, uma casa terrea, sita na Capunga, á rua da Ventura, com sotão e estribaria, e o primeiro andar do sobrado, sito á rua do Bom Jesus n. 63: a tratar na rua do Vigario n. 31.

AVISO.

Miguel Rodrigues, solicitador de causas nos auditorios de primeira instancia do districto da relação, offerece seus serviços pela contagem, segundo o novissimo regimento de custas: póde ser procurado na casa das audiencias, ou á rua dos Guararapes n. 98.

Urgencia.

AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite, sem filho, e que seja sadia: a tratar nesta typographia, no 1º andar, ou á rua do Rangel n. 60, 1.º andar.

Attencão.

O dono do hotel del Universo, rua do Commercio n. 2, não podendo continuar com o seu estabelecimento, em virtude de seu máo estado de saúde, declara á venda do dito estabelecimento, a quem melhores vantagens offerecer. No mesmo estabelecimento encontrará com quem tratar.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos para comprar e mais serviço, quer seja forro ou captivo: á tratar na rua do Rangel n. 60.

CASA

Precisa-se allugar com brevidade uma casa terrea com sotéa, que tenha commodos para uma familia regular e esteja limpa, e que tenha quintal plantado e agua potavel; com tanto que seja na freguezia da Boa-Vista, em boa rua, ou na da Capunga, áquem da igreja de S. José do Manguinho.

Quem tiver qualquer casa nessas condições e queira alluger, póde deixar em carta fechada, sob as iniciaes D. F. no escriptorio deste *Diario*, as condições do alluguel, a situação da casa, e lugar onde se póde tratar.

Nova agencia de moveis.

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, encontrar-se-ha sempre pianos, mobilias, guarda-vestidos, guarda-louças e muitos outros objectos, novos e usados.

Aviso em tempo.

As acções entre amigos do engenho Barra da Floresta, do termo do Bonito, ficam transferidas para a ultima loteria de dezembro do corrente anno, por ter sido impossivel extrahir-se.

Recife, 6 de maio de 1876.

Feitor de engenho

Precisa-se de um feitor portuguez para um engenho 10 legoas distante desta cidade: a tratar na rua larga do Rosario n. 26, 2º andar.

3:000$000

Dá-se sobre hypotheca: na rua de Marcilio Dias n. 32 se dirá quem dá.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia, que não tenha crianças, e se agradar tambem se compra: na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

Na Torre

Aluga-se o sitio em que residio o Sr. Eduardo de Oliveira, tendo optima casa de residencia e outras accommodações para grande familia, além de tanhos no rio: trata-se com o Dr. Witruvio.

Attenção.

Quem precisar de um bom cosinheiro para hotel, de forno e fogão, dirija-se á casa de pasto dos Navegantes, que achará com quem tratar.

Ama de leite

A farinha lactea de Nestlé, para amamentação das crianças recem-nascidas, é um dos prodigios da invenção humana, e o mais efficaz substitutivo do leite da mãi, e que contribue para a nutrição assás perfeita e saudavel das crianças.

A opinião valiosa dos mais abalisados medicos, e com particularidade da junta de hygiene do Brasil, e os effeitos mais satisfatorios de seus resultados só pódem ser avaliados por quem experimentar tão raro especifico. A lata que contém a farinha tem no rotulo a necessaria explicação de seu uso.

Unico deposito em Pernambuco, em casa de Victor Prealle, á rua do Imperador n. 43. Preço 1$500 uma lata.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para poucas pessoas: na rua do Amorim n. 43.

— Offerece-se um moço para socio de uma taverna, do que tem bastante pratica, entrando com algum capital, tambem compra-se, agradando: a tratar na rua larga do Rosario n. 44.

= O Sr. Antonio Teixeira Lopes queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de interesse

— PRECISA-SE de uma escrava que saiba cozinhar e engommar com perfeição: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— Precisa-se de duas amas escravas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar: na rua da Concordia n. 43.

— Adamson Howie & C., em seu armazem de fazendas á rua do Commercio n. 40, vendem papel e tinta de impressão, e tambem fio de vela para fogueteiros, e saccos de estopa para assucar, vinho sherry e cognac X e XXX estrellas

— Na rua da Praia n. 4, vende-se uma excellente escrava cozinheira, perita em tudo concernente não só as comidas, como em doces e massas, e tambem cozinha á estrangeira. O motivo da venda é precisar-se de escravas quitandeiras, que na mesma casa se compra.

— O abaixo assignado faz publico que seu filho Julio Guilherme da Cunha Lages, não póde fazer negocio algum com o que lhe tocou em partilhas pelo fallecimento de sua mãi, o que vai provar em juizo a sua incapacidade. Recife, 9 de maio de 1876.—Domingos José da Cunha Lages.

Precisa-se de vendedores de bolos, que sejam moços, [illegible] e diligentes: a tratar na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

— PRECISA-SE de amas: na rua larga do Rosario, segundo andar.

— COZINHEIRO OU COPEIRO; quem precisar, dirija-se á travessa da rua Bella n. 8, que achará com quem tratar,

— ALUGA-SE por 16$ mensaes a loja do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE por 20$ mensaes o 2º andar do sobrado da rua da Senzala-velha n. 132: na thesouraria das loterias.

— ALUGA SE a 25$ mensaes, o primeiro andar do sobrado á rua da Senzalla Velha n. 132 na thesouraria das loterias.

POR TODO O PREÇO.

Vende-se uma mobilia de de amarello, em perfeito estado, na rua do Coronel Suassuna n. 88

— Conrão Wachsmann, socio gerente da firma Otto Bohres Successores, embarcando para Europa no vapor *Gironde*, deixa na gerencia da casa o Sr. João Moreira da Silva Braga. Recife, 8 de maio de 1876.

— Paulina Argentina do Espirito Santo roga ás autoridades ou a quem se compadeça das afflicções de uma pobre mãi, a captura de seu filho menor por nome Manoel, de 11 annos de idade, côr parda, com uma marca no rosto. Desappareceu ha 18 dias, desconfia-se que fosse para Goyanna, levou vestido camisa de algodãozinho listrado, calça de côr; aprendia o officio de marcineiro, no bairro do Recife: quem o apprehender ou delle der noticia, póde procurar a annunciante na rua do Hospicio n. 55, collegio de Santa Genoveva, onde é empregada.

— PRECISA-SE de uma cozinheira para casa de familia: a tratar na rua do Imperador n. 28, taverna do Campos.

— O Sr. João Rodrigues da Silva Duarte, morador no Ribeirão, é esperado desde 18 de novembro de 1874 no escriptorio de Tasso, Irmão & C., em liquidação.

— ALUGA-SE por commodo preço a casa n. 35 da rua do General Seara, antiga do Jasmim, tem commodos para grande familia, e está concertada e caiada: a tratar junto ou na rua Imperial n. 324, armazem de sal.

— ALUGA-SE tres canôas grandes para conducção de materiaes: a ver e tratar, na rua Imperial n. 324, armazem de sal.

— Aluga-se uma grande casa e sitio, na Capunga, rua das Pernambucanas n. 25, junto ao chafariz: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 13.

— ALUGA-SE a casa n. 47 á rua de S. João: a tratar na rua de S. Jorge (Fóra de Portas), casa n. 153, segundo andar.

— ALUGA-SE o sobrado n. 144, sito á rua do Coronel Suassuna: a tratar na rua 7 de Setembro numero 15.

— ALUGA-SE a casa n. 6, á rua das Pernambucanas, na Capunga: a tratar no pateo do Terço numero 37.

— ALUGA-SE uma excellente escrava para todo o serviço: na rua da Gloria n. 146.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 24, na travessa do Calabouço ou do Cajú, atraz da rua Nova, em bom estado, e commodos para familia: a fallar na rua Duque de Caxias n. 97, loja de miudezas.

— ALUGA-SE a excellente casa da ladeira do Varadouro n. 22, com grandes commodos e agua encanada: a tratar no Recife, rua do Apollo n. 34, segundo andar, ou na Passagem da Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande.

— ALUGA-SE por preço commodo o armazem e primeiro andar da casa n. 44 da rua do Commercio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

— Aluga-se a casa dos Leões, á rua do Coronel Lamenha, antiga dos prazeres com grandes commodos.

— Aluga-se a casa terrea n. 46, na rua do Visconde de Goyana, com commodos para grande familia: a tratar na rua Primeiro de Março, casa n. 12.

— Aluga-se a casa n. 65 da rua da Palma, muito fresca e com grandes accommodações para familia: a entender-se com o Sr. Bernardino Pontual, á rua da Cruz n. 12, ou com o Dr. Aristarcho Lopes, á rua do Imperador n. 48, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua da Florentina n. 8.

Francisco Ferreira da Costa Leite

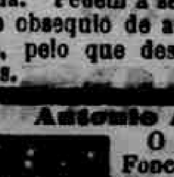

José Joaquim da Costa Leite e sua mulher Anna Ferreira da Silva Leite, mandam resar algumas missas na igreja do Espirito Santo, sexta feira 12 do corrente, pelas 6 horas da manhã, trigesimo dia do passamento de seu prezado filho Francisco Ferreira da Costa Leite, que se achava em Roma. Pedem a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem áquelle acto de religião, pelo que desde já se confessam agradecidos.

Antonio Alves da Fonceca

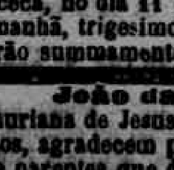

O major José Marcellino Alves da Fonceca e Fr. Ludgero do Santissimo Nome de Maria, convidam aos seus parentes e amigos para ouvirem uma missa que mandam resar no convento de S. Francisco desta cidade, pelo eterno reposo do seu sempre estimado e chorado pai Antonio Alves da Fonceca, no dia 11 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, trigesimo do seu fallecimento; pelo que ficarão summamente agradecidos.

João da Silva Regadas

Lauriana de Jesus Regadas, seus filhos, genros e irmãos, agradecem profundamente a todos os amigos e parentes que dignaram-se assistir ao enterro de seu presadissimo marido, pai, sogro e cunhado; e de novo os convidam para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.

CASA DA FORTUNA

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2909 com 3:000$000, um quarto n. 2196 com 900$000, um inteiro n. 3426 com 400$, um inteiro n. 2480 com 200$, um meio n. 828 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (186ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 15ª parte das loterias a beneficio do patrimonio dos orphãos (187ª), que se extrahirá na terça-feira 16 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

100$000

Escravo fugido.

Continúa ausente da casa de seu senhor, na povoação de Apipucos, o escravo Desiderio, crioulo, côr fula, idade de 18 annos, approximadamente, altura regular, cheio do corpo, e um tanto gago, é natural do Rio Grande do Norte, d'onde foi remettido pelo Sr. barão do Cerra-mirim, de quem foi escravo. E' provavel que elle se ache occulto além da cidade de Olinda, onde já foi visto: recommenda-se, portanto, a todas as autoridades ou a qualquer pessoa a sua captura, e de conduzi-lo ao largo do Corpo Santo n. 4, 1º andar, e entrega-lo ao seu senhor João Baptista de Oliveira, que gratificará com a somma acima mencionada.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 36, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em um bilhete inteiro de n. 1426, além de outras sortes menores de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou extrahir (186ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 15ª parte das loterias a beneficio do patrimonio dos orphãos, que se extrahirá no dia 16 do mez corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

AMAS

Na rua do Capibaribe n. 40, precisa-se de duas amas, sendo uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar.

Armazens

Alugam-se os de ns. 13 e 15, á rua do Commercio, pertencentes ao hospital portuguez de beneficencia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 57, botica.

Aviso em tempo

As acções entre amigos do engenho Barra da Floresta, do termo do Bonito, ficam transferidas para a ultima loteria de dezembro do corrente anno, por ter sido impossivel extrahir-se. Recife, 6 de maio de 1876.

ALUGA-SE

uma preta de meia idade, robusta e sadia, sabe cozinhar o ordinario de uma casa de familia, lava bem e serve para todo serviço pesado, tanto do interno como do externo de casa: a tratar na rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 32.

Aristides Florentino C. de Albuquerque

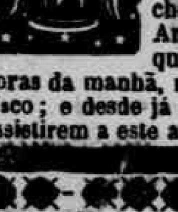

João Florentino C. de Albuquerque Junior convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem a uma missa por alma do seu sempre chorado e lembrado irmão e amigo Aristides Florentino C. de Albuquerque, no dia 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco; e desde já agradece a todas as pessoas que assistirem a este acto de piedade e religião.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. FERREIRA

OCULISTA

Rua larga do Rosario n. 20

Emprego dos processos e apparelhos os mais modernos em ophthalmologia e cirurgia.

Operação da catarata pelo ultimo processo do Dr. Wecker.

Consultas com applicações de medicamentos, em seu consultorio.

Gratis aos pobres.

Embalsamamentos.

VENDAS

Fogo japonez.

Caixas com 40 cartas de traques de superior qualidade: vendem por 6$ a caixa Araujo Leão & C., á rua da Madre de Deus n. 10, confronte ao consulado provincial.

— CONSTITUIÇAO POLITICA DO IMPERIO. = Acha-se á venda nas livrarias Franceza, Industrial, Academica e Universal a constituição politica do imperio, annotada pelo Dr. Joaquim Pires Machado Portella, publicada ultimamente no Rio de Janeiro, ao preço de 8$000.

— Vende-se um escravo bom oleiro e que entende de pedreiro e carapina: a tratar na rua do Nogueira n. 10, das 6 ás 9 horas da manhã, e a tarde das 4 em diante.

— Vende-se uma pequena armação para taverna, assim como tambem aluga-se a casa com a mesma, a armação é nova, assim como a casa ainda não teve negocio, o lugar não é máo para quem quizer principiar com pouco dinheiro, a casa tem um pequeno commodo para pouca familia; assim como tambem se admitte uma pessoa para socio da mesma, entrando com algum capital, ainda que seja pouco, ou mesmo sem entrar, com tanto que seja pessoa capaz, e que dê conhecimento á sua conducta: a tratar nos Afogados, largo da Paz numero 23.

Que pechincha!

Mariposas imperiaes, ... rs. o covado, ...
Algodão ... covado!
Dito branco largo a 3$ a peça, e ... tambem com um pequeno toque!
Madapolões avariados a ... muito superior.
E' só no 59 da rua Duque de Caxias que tem e vende barato, loja de Carneiro da Cunha & C.

E elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunde vez tem apparecido neste mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes: na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos=Bordeaux.

Isto so se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 28, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio á este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa é por isso que faço o segunte annuncio, por que do contrario julgava-me superabundante, em vista dos muitos vinhos que existem muito aquem de tão boa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Novidade

O barateiro, á rua 1º de Março n. 1, depois de ter acabado com o resto de suas fazendas mais antigas, e tendo feito acquisição de um excellente sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães, sedas, lãs, linho e algodão, e continuando a adoptar o mesmo systema de vender barato para vender muito, faz sciente aos seus freguezes em geral, que continúa recebendo suas ordens, certo de que fará todo o possivel afim de desempenhar cabalmente qualquer missão que lhe seja confiada.

Chitas escuras e claras para 240 e 280 rs. o covado.
Ditas de panno hespanhol, gostos e cores fixas para 300 e 320 rs.
Ditas francezas, superior, a 440 rs.
Cretones escuros e claros para 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.
Baptistas, gostos muito lindos e cores fixas para 300, 320, 360 e 400 rs.
Granadina de assento pardo com listras assetinadas para 500 rs. o covado. Oh! como são lindas!
Cretones inglezes para roupa de meninos, bem como para camisa de homem para 320 e 360 rs.
Mariposas, que bonitos desenhos e cores fixas para 400 e 440 rs.
Ditas brancas com listras assetinadas, fazenda muito nova para 400 e 440 rs.
Lãzinhas de quadrinhos e listras para 120 e 160 rs. o covado. Oh! que pechincha!!! só o barateiro.
Colheta, recebemos esta nova fazenda para vestido, e custa 500 rs.
Linho pardo para vestido a 300 rs. o covado.
Popelinas, temos grande sortimento para 480, 500, 560, 600 e 700 rs. o covado.
Ditas de seda, superior qualidade, gostos ainda não vistos no mercado, e custam 1$600 e 1$800.
Cambraia victoria com 8 1/2 varas a 3$600.
Dita transparente muito fina para 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Mariposas arrendadas para vestido a 400 rs. o covado.
Bramante de linho com 10 1/2 palmos para 2$400 a vara!!
Atoalhado adamaseado, duas larguras, para mesa a 1$400 a vara.
Fustão francez de bonitos gostos para 800, 900 e 1$ o covado.
Córtes de casemiras de cores para 5$ e 6$.
Casemira ingleza de quadrinhos, superior qualidade, para 1$800 o covado.
Merinó preto superior para 2$600 a 3$.
Brim branco expesição para 2$ a vara
Brim pardo liso e trançado para 400 e 500 rs. o covado.
Brim Angola de cores para 400 rs. o covado.
Chapéos de sol de seda para 8$ e 9$.
Ditos de feltro, copa alta, para 5$500 e 6$.
Colarinhos, que bem sortimento tem o barateiro! e vende pelo barato preço de 7$; são de linho.
Punhos e collarinhos para senhora, de todos gostos, para 2$ o par, convem aproveitar.
Camisas de cretone para 2$500 e 3$800.
Ditas francezas brancas de 2$ a 5$, etc. Finalmente temos completo sortimento uma experiencia! ao barateiro.
Lenços abanhados para 1$800, 2$ e 3$600.
Meias cruas para homem a 3$200, 4$ e 5$500.
Ceroulas de linho e algodão, e vendemos por 18$ e 30$ a duzia.
Calças de casemira, superior qualidade, para 7$ todos querem 10$.
Paletots, colletes, sobrecasacos, etc., etc., que tudo vendemos barato em razão de muito deposito que temos. Olhem que é pechincha.
Temos grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, e que offerecemos vantagem a quem quizer negociar. Prevenimos, pois, que quando tenham de comprar, façam uma visita ao nosso estabelecimento

O BARATEIRO
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

VENDE-SE

uma grande propriedade, um quarto de legua distante desta cidade, excellente vista á margem do Capibaribe, com 800 palmos de terreno proprio, de frente, e 1,100 de fundo, tendo coqueiros bastantes e outras fructeiras de qualidade, duas boas casas de pedra e cal, tendo cada uma 30 palmos de largura e 76 de fundo, 4 quartos e 2 salas cada uma, terraço na frente, cozinha nova ao lado, sete casas menores de cal e tijolo, que rendem mensal 42$, bem como as primeiras 30$ cada uma por mez, 2 viveiros, sendo um bastante grande, que tem muito peixe, rende nas pescas da semana santa 350 e 400$, olaria grande e bem construida, com coberta de tesoura, que sendo alugada dá 40$000 mensal, como já deu quando era arrendada, o terreno é de barro, muito fertil, duas cacimbas de tijolo, sendo uma de beber; este predio poderá ser vendido em quatro lotes. Cada uma das casas grandes com 200 palmos de frente para o nascente e 450 de fundo, tendo uma dellas um viveiro; as sete casas menores com o viveiro grande com 360 palmos de frente para o nascente e 500 de fundo, olaria com os competentes utensis para o fabrico de obras finas, tendo 250 palmos de frente e 140 de largura, com um terreno de 360 palmos de frente e 280 de fundo: a tratar no porto da rua Nova, armazem de Joaquim da Costa Maia, das 6 horas da manhã ás 6 da tarde.

Charutos

do fabricante José ... de Simas, de diversas qualidades: teem para vender por junto ou a retalho, em seu armazem da rua do Commercio n. 10, Beltrão Oliveira & C.

Queijos londrinos

frescos e de superior qualidade: teem para vender Beltrão, Oliveira & C., em seu armazem á rua do Commercio n. 5.

Oh!! Oh!!

Toalhas a 4$000 a duzia

Uma duzia de toalhas grandes ... bom panno por 4$000, é realmente cousa rara, o desengano é ver: na rua Nova n. 14, loja do Porto.

SEDAS PRETAS

Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

GRANDE ARMAZEM DE MUSICAS
DE
VICTOR PREALLE
á rua do Imperador n. 49.

Acham-se constantemente á venda nesse estabelecimento as seguintes musicas, sendo toda novidades, e qual dellas mais bonitas.

Albertazzi—*Carnaval dos Artistas*, phantasia	2$000
Idem—*Rosalia*, polka	1$500
Idem—*Canto dos Passarinhos*, phantasia polka	2$000
Idem—*O Fio Electrico*, galope (tem feito furor)	1$000
Idem—*A Mariposa*, mazurka (muito bonita)	1$500
Idem—*O Lamento das Flores*, réverie (a mais bonita composição deste autor)	2$000
Idem—*Quadrilha dos Noivos*, quadrilha de furor (frontespicio adequado)	1$000
Seixas—*Os Arrabaldes*, quadrilha em menor	1$000
Padre Candido—*O Presentimento*, recitativo, poesia do Dr. Tobias Barretto de Menezes	1$000
A. Gambaro—*Perle d'Oceansa*, grande walsa	2$000
Idem—*Os Foguetes*, phantasia brilhante	2$000
Idem—*Nadjda* (Esperança), schottischuses	1$500
Idem—*Forget me not*, mazurca favorita	2$000
Idem—*Os cinco Primos*, quadrilha importante	1$000
Idem—*Festa do Pôço da Panella*, quadrilha bella.	1$000
Idem—*Linda Pernambucana*, quadrilha soberba	1$000
Idem—*Carnaval Brasileiro*, polka favorita	1$000
Colás—*Tango do Club do Junco*, tocado na opereta — Viveiro de Frei Anselmo —(muito applaudido)	1$000
Torre em Concurso, walsa da opereta do mesmo nome, contendo intercalada outra parte com cante	1$500
...mbaro— ...rcha *Nacional Brasileira*, com bonito frontespicio	2$500

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

A FRAGATA AMAZONAS

Rua Duque de Caxias n. 47

Não tem rival em vender barato!

Popelinas de linho e seda, superiores, a 640 rs. o covado.
Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$000 o covado.
Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, a 1$000, 1$200 e 1$500 o covado.
Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.
Ditos de gase do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.
Vestuarios muito modernos, para meninos, a 4$ e 5$.
Saias brancas bordadas, a 4$.
Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.
Tapetes de todos os tamanhos, por preços que admiram!
Cambraia branca, Victoria, fina, 3$500, 4$000 e 4$800 a peça.
Dita transparente, boa qualidade, a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Espartilhos a 3$ um.
Ditos superiores, a 4$000.
Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$.
Ditos de casemira de quadros, a 3$500.
Cortes de casemira para calça a 4$.
Madapolões finos, a 3$800, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado.
Ditas percales, muito finas, a 320 rs. o covado.
Lenços de linho já abainhados, a 2$ a duzia.
Meias inglezas, sem costura, para homem, a 6$ a duzia.
Colchas de crochet, que valem 25$, por 10$. E' barato!
Cobertores brancos, a 1$ um.
Camisas inglezas, de linho, a 28$ a duzia.
Ditas bordadas, a 26$ a duzia.
Grosdenaples de cores, para vestidos, a 1$000 o covado.
Colchas adamascadas, brancas, com barra de côr, a 3$000 uma.

SO' NA
Loja de Marques & Pereira.

— VENDE-SE a metade de uma casa, mais duas partes, as tres partes, na rua do Bomfim n. 2, a qual foi feita ha tres annos, em solo proprio, foi avaliada por 3.000$, rende todas as festas, os quatro ou cinco mezes, 250$ a 300$, por cujo preço foi sempre alugada, livre de dividas e de decimas: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Vende-se pelo preço da avaliação.

Carros á venda.

Vende-se dous carros para passeio, sendo um aberto e outro fechado: nos Afogados, rua Direita n. 10: a tratar com Manoel Alves Ferreira & C., rua do Vigario n. 10.

Vende-se

O estabelecimento de molhados sito no largo do Carmo esquina da rua do Coronel Suassuna n. 2, o qual se torna recommendavel pelo lugar em que se acha collocado; os pretendentes podem dirigir-se ao mesmo estabelecimento, que acharão com quem tratar.

Carneiro.

Vende-se um bonito carneiro de sella, muito manso e gordo, com o sellim e mais pertenças: a tratar na rua do Capitão Antonio de Lima n. 30, em Santo Amaro.

Bordadas a ouro e prata

Ricas gravatas para senhoras, ultimo ... loja de fazendas da rua do Cabugá n. 10.

Cavallo.

Vende-se um excellente cavallo, branco, bom andador e manso: a tratar na rua do Capitão Antonio de Lima n. 30, Santo Amaro.

Padaria

Vende-se gigas proprias para este estabelecimento: na padaria da rua estreita do Rosario numero 5.

NOVIDADE!
NA
Fragata Amazonas

Rua Duque de Caxias n. 47.

Espartilhos bordados, muito superiores a 5$000 cada um.

E' pechincha!
Loja de Marques & Pereira.

— Vende-se tres moradas de casas de pedra e cal, bem construidas e novas, na Capunga, á rua das Pernambucanas, chão proprio, teem grandes quintaes e murados, bons commodos, pois teem 5 quartos, 2 salas, corredor independente, 3 quartos fóra e bom terraço; todas teem cacimba de boa agua de beber, e uma tem agua encanada; acha-se vasia a de n. 12, os commodos desta são iguaes ás outras: a chave para quem as pretender, ... na padaria do Sr. Antonio, ... porto, á rua da Madre de Deus ... da tarde.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

O N. 20!!

Grande liquidação de fazendas

Na rua do Crespo n. 20

Grande sortimento de chitas com listras achamalotadas, a 200 rs. o covado.
Ditas escuras e claras, tambem grande sortimento, a 240, 260 e 280 rs o covado.
Lindo sortimento de mariposas, com flores pretas e de cores a 440.
Grosdenaple preto, com defeito, a 640, 800 e 1$ o covado.
Linhos pardos escuros, para vestidos, a 300 rs. o covado.
Cobertores estampados, duas vistas, superior fazenda, a 3$ e 4$.
Alpacas de cores, magnifico sortimento e cores, a 360 rs. o covado.
Dita preta propria para diversas obras, a 320 rs. o covado.
Cortes de casemira fina, superior qualidade, a 8$000 um.
Lenços brancos abainhados, a 1$800 a duzia
Cambrais transparente, muito fina, a 3$000 a peça.
Baptistas mindinhas, superior qualidade, a 280 rs. o covado.
Cortinados para cama, a ...$ um.
Toalhas alcochoadas, a 3$500 e 4$ a duzia.
Guardanapos de linho, lavrados, a 3$500 a duzia.
Peças de esguião, com 12 jardas, a 3$ a peça; é pechincha.
Lãsinhas baratas de 120, 160 e 200 rs. o covado.
Indianas de cores e quadrinhos, para vestidos, 200 rs. o covado.
Lençóes de bramante, muito boa qualidade, 2$ um.
Cobertas de ganga, a 3$ e 3$500 uma.
Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 1$800 e 2$000 a vara.
Punhos e collarinhos de linho para senhoras, a 2$500 um.
Meias de côr, para homem, a 6$000 a duzia.
Casemira e panno preto e azul, o que ha de melhor, a 3$ o covado.
Brim branco, exposição, superior qualidade, a 500 rs a vara.
Cretones inglezes, muito fino, a 440 rs. o covado.
Granadina preta, com listras brancas, a 360 rs. o covado.
Madapolão temos grande sortimento e podemos vender mais barato do que qualquer outro, para liquidar a 4$, 4$500, 4$800, 5$, 5$500 e 6$ a peça; na rua do Crespo n. 20.
Algodão branco, da mesma forma, a 3$500, 3$800, 4$ e 4$500.
Popelinas, um completo sortimento, de linho, a 280 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, a 500, 600 e 700 rs. o covado.
Ditas de seda pura, fazenda de 2$, que vendemos a 1$000 o covado.
Um completo sortimento de fazendas que liquidamos sem limites.
Chapéos de feltro, para homem, com toque de avaria, 1$000 um.
Suspensorios de seda para homem e vendemos por barato preço: na rua do Crespo n. 20.
De todas as fazendas damos amostras mediante qualquer penhor ou mandamos levar as fazendas em casa da Exmas. familias para escolherem.

No n. 20.
A rua do Crespo, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Amolação

Vamos amolar agora todos os dias a paciencia dos nossos freguezes e amigos com este annuncio em forma de relação, para mencionar-mos alguns artigos mais especiaes de nossa —Confeitaria,— sob a denominação de

Confeitaria do Campos.

A saber:

Presuntos de fiambre, inteiros e as libras.
Bôlos inglezes e pão de-ló, para presentes.
Pudings, empadas, pasteis e bolinhos.
Doces francezes, portuguezes e nacionaes
Castanhas e amendoas confeitadas.
Confeito de licor, chocolate e pevides.
Ricas caixinhas com confeitos para presentes.
Lindas figuras para bandeijas, de casamento, etc.
Vinhos, licores, cervejas e refrescos.
Tamaras do Egypto, ameixas e passas.
Xaropes de groselhas e framboise.
Chá do mais aromatico e saboroso.
Fatias de pão de-ló torrado para parturientes.
Boquets para enfeitar bolos e bandeijas.
Linguas afiambradas.
Café moido, verdadeiro de JAVA.
Ostras, lagôstas e peixes em conservas.
Doces chrystalisados para embarque.
Bandeijas com bolinhos finos para chá.
Nozes, avelans e amendoas.
Miolo de amendoas para os boticarios, etc., etc.
Papeis de côres e arrendados para enfeites
Papeis picados com estalos para sortes.

E além disso
temos de tudo como na botica.

Camisas baratas

NA
FRAGATA AMAZONAS
47—Rua Duque de Caxias—47

Camisas inglezas de linho ... modernas a 28$ a duzia.
E' pechincha! ...
Loja de Marques & Pereira.

SÓ O 59 SÓ

Quem duvida? ninguem.

Admira...

Grande sortimento de lãs de quadros, 800 mil covados para se escolher, a 100 rs. o dito!
Alsaciana de cores com listras assetinadas, fazenda fina, a 320 rs. o covado.
Baptistas brasileiras, finissimas, a 280 rs. o dito.
Mariposas superiores, lindos padrões, a 440 rs. o dito.
Chitas escuras, finissimas a 260 rs. o dito.
Ditas claras, cores fixas, a 240 rs. o dito.
Popelinas de cores com listrinhas de seda, a 360 rs. o dito.
Ditas de todas as qualidades e preços.
Alpaca branca, fina, propria para casamento, a 320 rs. o dito.
Linhos de côres, lisos e de quadros, a 320 e 400 rs. o dito.
Lãs com listras e quadros, de seda, a 240, 320 e 500 rs. o dito.
Ditas finissimas, seda pura, a 640 rs. o dito.
Cambraia transparente, fina, a 3$800 a peça.
Idem Victoria, superior, a 4$000 a dita.
Cortes de linho bordado, muito ricos, a 13$.
Idem de cretones, Pekins, em lindos cartões, com figurinos, a 6$, 8$, 10 e 12$: são cortes de muito mais valor.
Chapéos de sol, inglezes, paragon, a 5$500.
Ricas toalhas de labyrintho, propria para baptisados, a 50$, já se venderam por 100$, e somos os unicos que recebemos este artigo.
Camisas inglezas, muito finas, a 34$ a duzia.
Um cartão com punhos e collarinhos para senhoras, por 3$000.
Peças de esguião fino, a 3$500, 10 ja...
Superior bramante de algodão a 1$... a vara.
Idem de linho muito encorpado, a 2$...0 a dita.
Brim branco de linho, n. 5, a 1$500 a vara.
Dito pardo claro, a 360 rs. o covado.
Duzias de guardanapos, a 2$500.
Ditas de toalhas alcochoadas, a 4$500.
Ditas de lenços abainhados em caixinhas, com figurino, a 2$ e 3$!
Gorgorão muito largo, preto, a 2$800 o covado!
Madapolões superiores e muito largo, a 4$ e 4$500.
Algodões encorpados, a 3$ e 3$200.
Cachinés de crochet a 500 e 700 rs. um.
Cortinados bordados, a 5$ o par.
Cortes de casemiras finas, a 4$800.
Chales de gase de 5$000 por 1$000; é pechincha.
Grande deposito de fazendas de todas as qualidades, que se vende por preços resumidos.

59—Rua Duque de Caxias—59
Por baixo do salão do Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO PORTLAND verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 á de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados, por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

Muito barato

Vende-se uma nova e pequena casa, na rua do Lima, por necessidade: a tratar na mesma rua numero 35.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno fino e de algodão ... fabrica, teem para vender ... Gonçalves ... & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

A PROSPERIDADE

A' rua da Imperatriz n. 32

tendo de mudar a casa, faz liquidação de todas as fazendas nella existentes, por todo o preço.
Vende-se desde já a armação e utensilios, garantindo-se a casa ao comprador.
Não se enganem.—E' na BANDEIRA AZUL E BRANCA.

A' rua da Imperatriz n. 32.

Fazendas avariadas no n. 20.

Vende se fazendas avariadas, na rua do Crespo n. 20, sendo grande porção de madapolão, algodão branco, chitas, etc., etc.
Grande porção tambem de fustão branco com floresinhas soltas e listras a 500 rs. o covado; é pechincha: só o n. 20.
E muitas outras que se mostrarão aos compradores: na rua do Crespo.

O N. 20
Loja das tres portas.

— VENDE-SE o mel or cognac que vem ao mercado, e conservas francezas da 1ª qualidade, assim como o verdadeiro licor anisette: no largo do Pelourinho n. 3.

Emplasto contra o enjôo

Experimentado com magnifico resultado, de modo que pessoas que sempre enjoaram, nenhum incommodo sentiram depois de seu uso: vende-se na pharmacia Central, rua do Imperador n. 38.

Tamaras do Egypto.

Para a CONFEITARIA DO CAMPOS acaba de chegar as apreciadas —Tamaras do Egypto—e se vendem as libras e em latas.

Fructas francezas.

(Christalisadas)

Fructas e doces finos francezes, acabam de chegar, somente para a Confeitaria do Campos. Recommendamos essas especialidades aos apreciadores desses artigos vindos recentemente de PARIS.

Injecção do Dr. Malterre

UNICA

Soberana e infallivel

Na cura da leucorrhes, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos.

A blennorrhagia, ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, ocasionada a maior parte dasvezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção paramen te local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente c ontra este mal, taes como a copahiba, cubebas etc., não produsem effeito senão communicando as ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer maus rezultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar,

Presentemente, este fundado temor não e

A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta des annos de bons resultados, não é irritante. E' anti-blennorrhagica em toda a extenção da palavra. Queremos dizer, é a causa do mal, que ella destroe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucoza e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão e segue á sua introducção, essa impressão é desecoue dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda ás mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente
NA
Pharmacia e drogaria
DE
Bartholomeu & C,
34 =Rua larga do Rosario= 34
Pernambuco.

APROVEITEM

A Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, resolveu vender suas mindezas por preços que admira, por isso convida ao respeitavel publico a visitarem-na afim de convencer-se da verdade.

OLEO ORIZA, a 800 rs. o frasco.
AGUA FLORIDA, a 800 rs. o frasco.
OLEO philocome, de 400 a 800 rs. o frasco.
BOTÕES para punhos, de 100 rs. a 1$500 o par.
BABADINHOS e entremeios de todo preço.
FITAS de sarja, setim e velludo, por menos de metade do custo.
BICO francez a 800 rs. a peça.
RENDA franceza, a 700 rs. a peça.
COLCHETES, a 60 rs. o cartão.
CAIXINHAS de concha, a 800 rs.
ESPELHOS em cartão, de 240 a 400 rs. um.
SABONETES finos, a 200 rs.
ESSENCIA de Oriza, a 900 rs. o frasco.
CORDÃO para vestido a 20 rs. a peça.
FITA de linho, a 60 rs. a peça.
MEIAS para homens, senhoras, meninos e meninas, por preços que admira.
TAPETES avelludados, de 4$ a 8$.
PANNOS de crochet, a 1$500.
FRONHAS, a 2$ o par.
AGUA de colonia de Lubin, a 1$ o frasco.
DITA de Piver, frascos grandes a 1$200.
GRAVATAS para senhoras a 400 rs.
ESSENCIA de Lubin e Rimmel, a 1$200 o frasco!
COQUES de cabello, a 8$000.
CAIXINHAS com 4 papeis de agulhas, fundo dourado, por 80 rs.!
PUNHOS e collarinhos para senhora a 600 rs.!
QUADROS com moldura dourada a 600 rs.!
CHAPEOS de velludo para senhora, a 2$!
LEQUES a 1$.
MAÇOS com grampos, a 30 rs.
BANHA Lubin, a 1$300 o frasco.
DITA de COUDRAY, de 300 a 1$ o frasco.
AGUA de colonia, a 320 rs. o frasco!
COMESTIQUE pequeno, a 200 rs.
DITOS grandes de Piver a 500 rs.!
MALAS de couro, a 4$.
CHAPEOS de palha para meninas, a 1$!
LINHA de carretel, a 900 rs. a duzia.
LINHA de crochet, a 240 o novello.
LAMPARINAS, a 50 rs. a caixa.
BOTÕES de setim, a 400 rs. a duzia.
E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, está liquidando por menos da metade de seu valor.

Animaes de roda

Vende-se ... animaes ... na moagem do ... com o proprietario do engenho ...

... gravatas para senhora ... rs., estão se acabando,

LITTERATURA.

DISCURSO DO SR. JOHN LEMOINE, POR OCCASIÃO DE SER RECEBIDO MEMBRO DA ACADEMIA FRANCEZA.

(Conclusão.)

Se não tivesse recursos em si mesmo não teria podido resistir, e ahi é que se póde apprehender o lodo verdadeiramente original e creador do Sr. Julio Janin. Elle comprehendia quanto valia, que tambem era inventor e sobretudo que não era homem para acompanhar simplesmente todas estas operetas de que estava saturado. Em vez portanto de se limitar á este papel de tocador de flauta em cortejo aos rhetoricos, arvorou-se elle proprio em orador e poeta. Seus folhetins assumiram o valor do proprio drama, da comedia ou do vaudeville. Foi natural e instinctivamente que elle encetou essa senda, mais tarde porém, fez a sua philosophia. A arte, como elle o dizia, consiste, ora em fazer um quadro historico ou profissional, ora em escrever um conto, uma phantasia, ou em queimar algum fogo de artificio á proposito da comedia representada na vespera. E, com effeito, era esse o seu costume: elle escrevia a proposito das obras que criticava outras obras.

Assim foi, que a proposito de Mme. du Barry, ou de Restif de la Bretonne, ou de Paganini, e de outros mais, elle escreveu paginas verdadeiramente eloquentes a de fogo. De repente sahia do sério entregava-se ao capricho e então mimoseava ao publico com a cauda do cão de Alcibiades, inventando Debureau, e um celebre Pierrot. Elle tornou a scena mais vasta e transportou o theatro para o mundo. Se era captivo dos acontecimentos quotidianos, pagava-lhe bem, pois a seu turno d'lles se apoderava e fazia-os, sur coisa, sua propriedade.

Consenti que vos exponha como elle justificava esta evolução da critica: « A critica moderna, dizia elle, estava obrigada a apresentar provas de seu talento e de seu merecimento; tinha desejos de mostrar que sabia escrever e pensar por sua propria conta... Não se deve, pois, procurar no folhetim moderno o estylo e gosto de outr'ora. De vez em quando, se não acha o que dizer da obra que tem diante de si para julgar, começa a fallar por sua propria conta e obandonando estas producções inuteis e indignas de merecer um julgamento sério, gazêa a escola para tratar de poesias que lhe são prohibidas. » Em outra occasião accrescentou: Nós outros os criticos, meus irmãos, representamos um papel ingrato, um jogo perigoso e difficil.

E' preciso, porém, ao menos que emquanto estamos presos a tantas celebridades equivocas e tornamos celebres tantas invenções pueris, conquistemos tambem passo á passo o renome para nós mesmos. E, vos pergunto, o que seria feito do folhetim, se depois de um exercicio de vinte annos, não se podesse delle deduzir senão a analyse exacta de um amontoado de canções desfeitas em pó e de que ninguem se lembra, nem os proprios homens de espirito que as fizeram?

Elle tratava de outra sorte, senhores, os grandes mestres da scena.

Quando se tratava destes, elle entrava na ordem, e sabia respeitar os grandes principios litterarios.

Seus folhetins sobre Moliére e sobre Racine mostram que fundo solido de instrucção e de critica sensata possuia, encoberta por uma linguagem habitualmente superficial; pelo que respeita á escola moderna estava tão identificado com ella que a defendia como se se tratasse de cousa propria ou como elle dizia: *pro domo sua*. Algumas vezes accusaram-no de banal, quando simplesmente elle era benevolente. Julgavam-no frivolo porque não era fastidioso. Mas era, quando preciso, um verdadeiro critico, caustico e picante, possuindo um dom superior para discernir, para joeirar.

De um lance d'olhos descobria o que era preciso desbastar, o que era conveniente conservar; elle tinha o que se poderia chamar um admiravel diagnostico. Não sómente inventou um genero da critica, mas ainda como poderiam attesta-lo exemplos celebres, soube achar e descobrir poetas, actores, e actrizes. Soube enxerga-los, sauda-los ao nascerem, sustenta-los nos primeiros passos difficeis.

O maior dos seus prazeres consistia precisamente nessa primeira protecção conferida á talentos, que sem elle talvez teriam morrido desconhecidos ou não teriam se conhecido a si proprios.

Não pretendo qualificar o Sr. Julio Janin como fazendo parte desta ou daquella escola, pois não pertencia a nenhuma: era original. Ninguem mereceu mais do que elle o conceito de que o estylo é o homem

Nelle, o homem transparecia no folhetim. Elle creou um genero e não fundou uma escola. Nunca teve nem terá discipulos. Muito se ha tentado escrever á Julio Janin: mas nunca conseguiram fazer a mesma cousa. Os chimicos, podem certamente decompor e separar os diversos elementos de um corpo, mas não podem recompol-os nem restituir-lhes suas primitivas qualidades, nem aquellas forças e propriedades que são o dom directo da natureza e que em outra ordem, de-factos se chama a graça. Quasi que se póde dizer que elle supportava justamente o castigo da admiravel e maravilhosa felicidade com que escrevia, porque naturalmente todos por vêl-o assim desempe- [illegible] com [illegible] idade.

Quando [illegible] da honra, nem da virtude, nem do amor ou das paixões nobres da humanidade. O que ridicularisa nos é a hypocrisia, o charlatanismo e a tolice humana. Esso é o dever, assim como o direito da critica.

Um dos traços caracteristicos do Sr. Julio Janin foi a igualdade e a robustez de seu espirito. Jamais conheceu « o inexoravel aborrecimento que forma o fundo da vida humana. »

Não sei o que fez para preservar-se da tristeza, para escapar á esta terrivel nevralgia que em nossos dias se apodera das almas e dos corpos. Elle resistio á mortal melancolia que Romé, Oberman, Joceley e Olympio nos inspiram.

Esteve doente, mas nunca foi doentio. Sempre conservou, pelos tempos tumultuosos que atravessamos, o mesmo fundo inalteravel de benevolencia e de bom humor. Por muitos annos admirei a facilidade natural e espontanea que elle tinha para ser feliz.

Não sómente pesava o trabalho, como ainda ficava sempre satisfeito, sincera e quasi ingenuamente com o que produzia, de sorte que para elle a ultima pagina que havia escripto era sempre a melhor de quantas houvera produzido sua penna. Deveis vos lembrar, senhores, da brandura com que elle soffreu, aqui mesmo neste recinto, uma decepção no dia em que vio frustrada a maior ambição de toda a sua vida. Elle fez o seu « Discurso na porta da Academia » e poz-se logo depois a corrigir, disse elle com animo calmo, a sua traducção de Horacio. Nesse discurso é que elle dizia:

« Dirão que acabo de escrever um folhetim. Aceito com certo orgulho esta honrosa censura. Deus me livre, com effeito, que por um só instante eu te renegue, ó minha querida creação, meu bom camarada, amigo dos bellos dias, esperança e consolação dos máos tempos!

« Nunca deixaste, com tua sombra e graças ao pequeno rumor que excitavas de ter compaixão para com os vencidos, respeito para com o exilado, acoroçoamento para os moços e louvores para todos os pensamentos honestos e para todas as coragens assignaladas! »

Com effeito até o dia em que a doença fez parar sua mão, conservou-se fiel a esse genero de trabalho que desempenhou durante perto de meio seculo.

Retirando-se então para a sua encantadora habitação do Tibur, conservou atè ao fim os seus amigos, assim como o mesmo genio sempre igual e alegre.

Nem de sua pessoa nem do seu castello se acercava o pezar; tanto a casa como o dono expandiam suas alegrias aos raios vivificadores do sol.

Esquecia-se do soffrimento, olhando em torno de si. Não sómente adorava as letras, como tinha paixão pelos livros, e assim, comprazia-se em viver ao meio das mais escolhidas edições e das mais preciosas raridades.

Como poderei esquecer, ao recordar que elle se consolava com a vista do que o acercava da influencia benefica e tutelar daquella que tão ternamente velava a seu lado?

Fôra impossivel não fazer honrosa e respeitosa menção da senhora que com tão admiravel dedicação foi verdadeiramente a companheira de toda a sua vida.

O Sr. Julio Janin pensava que ainda escrevia de proprio punho quando o fazia por aquella mão tão obebiente ao seu pensamento, tão familiarisada com os habitos de seu espirito e fantasias de seu estylo!

Foi rodeado destes ternos carinhos, e desta infatigavel solicitude que a 21 de junho de 1874, suavemente expirou o Sr. Julio Janin.

Pouco tempo elle se sentou nesta cadeira tão cobiçada e tão bem merecida. Muito teria estimado repousar aqui das suas fadigas, tomando parte em vossas serenas e pacificas discussões. A Academia era para elle a atmosphera natural e o ar ambiente.

Nella teria respirado muito melhor do que na atmosphera enfumaçada das nossas discordias.

Disse ácima que um de seus ultimos livros tinha por titulo *O fim de um mundo*. Houve uma outra época da humanidade, o *millenium*, em que o genero humano, desolado, esperava o fim do mundo e a consummação dos seculos. Os fieis não construiam mais as cathedraes senão em madeira, por que de que servia edificar para o futuro, se tudo ia acabar?

Tambem nós nas constantes revoluções de nossa historia, poderiamos acreditar que haviamos chegado a uma época semelhante. E' por isso que da mesma forma não construimos mais monumentos duraveis destinados a abrigar as gerações futuras, mas simples tendas que sómente servem para o dia e para a hora em que são feitas.

Quanto á vós, continuais no meio de todas as revoluções tranquillamente o vosso trabalho; construis vossa cathedral, para a qual cada um carrega a sua pedra. Representais sempre o papel do senado conservador e moderador da lingua franceza, e as palavras novas ainda as que se impõe á força, para legitimarem-se dependem de que as aceiteis.

Sahindo daqui, muitos d'entre nós ainda voltam ao grande campo de batalha da vi- [illegible] como [illegible] » Julio [illegible] proverbio [illegible] e pelo contrario, digo: « Desgraçado povo que não tem historia! »

O mais celebre poeta da Allemanha disse: « Aquelle que não comeu o pão embebido em lagrimas, o que não passou noites de soffrimentos sentado sobre a cama a chorar, não vos conhece, ó, potencias celestes! »

Assim tambem, os povos que não soffreram, clamaram, choraram e sangraram, não são dignos da liberdade, não mereceram nem conhecel-a, nem amal-a, nem servil-a.

A agitação nem sempre é esteril: tambem é um signal de vida. Os povos em actividade são como o metal em fusão e ebulição: delle é que sahe a estatua.

Qualquer que seja porem o seu nome, sempre será o da inextinguivel, immortal e eterna França!

Estado das provincias.

PERNAMBUCO

Limites.—Posição astronomica.—Superficie.—Topographia.—Orographia.—Fundação.—Rios, portos, enseadas e ilhas.—Producção do solo.—Industria.—Cidades principaes.—Segurança individual e de propriedade.—Estatistica criminal.

Esta provincia cuja capital, é Recife, é a 3.ª cidade do imperio, pela sua grandeza, população, commercio, e riqueza, elegancia, e asseio, tem por limites ao norte a provincia da Parahyba, pelo rio *Abiahy*. *Topoca* e a serra da *Borborema*; a leste o oceano; ao sul a provincia das Alagoas, pelo ribeiro *Persinunga*, e de sua nascença em rumo direito até encontrar o *Jacuipe*, acima de sua embocadura nos rios *Una*, *Taquara* e *Giboia*, e com a bahia de S. Francisco desde a barra do *Moxotó* até o lugar de *Páo d'Arara* por uma linha imaginaria de 30 leguas, do rio S. Francisco até a serra do Piauhy e dos *Dous Irmãos*, e o Ceará pela serra de Araripe.

Os limites com a Parahyba, desde a embocadura do rio *Abid* ou *Abiahy* até a serra denominada da *Piedade*, são de 80 leguas mais ou menos; e com a do Ceará, desde a Piedade até os extremos do *Exú*, de 40 leguas; com a das Alagoas, desde a barra do *Persinunga* até uma linha divisoria imaginaria, 110; com o mar desde a fóz do *Abid* até a do *Persinunga*, 44; com a provincia da Bahia, desde a barra do *Moxotó* até o Páo d'Arara ou da *Historia*, 30 leguas.

Todo o desenvolvimento da fronteira da provincia é de 480 leguas actualmente. Está entre 7º, 11' e 9º, 44' de lat. meridional e 1º e 30' de long. oriental do Rio de Janeiro.

Tem de superficie, segundo os calculos do engenheiro Vauthier, sobre a carta de Conrado, por elle rectificada, 7,296 leguas quadradas, ou 274,273.804 kilometros e 800 metros quadrados.

A face do paiz é desigual cerca de 10 ou 15 leguas da costa, o que se chama *mata*. Terreno baixo de formação alluvial, regado, fertil e coberto de extensas matas, proprio para toda a cultura. Além desta zona, o solo é desigual, ondulado, pouco regado, ou quasi secco. Nelle se fazem grandes lavras de algodão e de legumes.

A 2ª zona, a que se chama *sertão*, consta de taboleiros e serrotes seccos, pedregosos, que só produzem pasto proprio para criação de gado.

Para a margem do S. Francisco e limites do Piauby o interior é sujeito a seccas, como nas provincias do norte

As serranias do *sertão* do nordeste, a cordilheira *Borborema* e *Araripe*, que se ligam á cadeia occidental, pertencem ás cadeias do sul, do oeste e á cadeia oriental.

Não menos de 66 serras se contam em toda a provincia, pouco notaveis pela sua elevação e extensão. A maior parte são seccas e pedregosas. As principaes são:

O monte *Guararapes*, hoje chamado dos *Prazeres*, da comarca do Recife, celebre na historia pelas famosas victorias ganhas sobre os hollandezes; a serra *Sellada*, a das *Russas*, *Taquara*, *Orobobó*, *Verde*, *Cachorro*, notavel pelo seu pico agudo de granito; *Tacarahú*, *Forborema*, que vem da Parahyba e atravessa o *sertão* de Pernambuco, por mais de 50 leguas; *Negra*, *Talhada*, *Guaranhuns*, *Jussara*.

O primeiro estabelecimento em Pernambuco foi fundado por Duarte Coelho Pereira, em 1526, em *Iguarassú*, e depois em Olinda (*o Marim dos Cahetés*).

Foi por carta regia de 10 de março de 1534 a doada esta capitania a esse fidalgo, que governou e passou a seus descendentes, que tambem a governaram até 1630.

Na época da invasão hollandeza, era governado della e donatario Mathias de Albuquerque que tambem foi seu ultimo governador.

Restaurada do dominio hollandez, foi seu primeiro governador e capitão general nomeado pelo rei D. João IV Francisco Barreto de Menezes, mestre de campo e general do exercito libertador, que começou a governa-la em 1654.

Passou depois a capitania a annexar-se á corôa até que por Alv. de 16 de janeiro de 1716, foi definitivamente abolido o dominio dos donatarios, mediante a indemnisação que se fez ao conde de Vimioso (Barreto de Menezes) e confiado o governo a capitães [illegible] que tinham jurisdicção extensivas [illegible] subalternas, desde o rio S. [illegible] o Parnahyba.

[illegible] capitanias subalternas successi- [illegible] desmembrando, e tornando-se [illegible] do governo civil, mas confi- [illegible] no ecclesiastico e judicial [illegible] hoje.

Em 1676 a igreja de Pernambuco foi elevada a bispado, e o tribunal da relação creado por Alv. de 6 de fevereiro de 1821.

O ultimo capitão-general que governou Pernambuco, foi Luiz do Rego Barreto, e o seu primeiro presidente de nomeação imperial Francisco Paes Barreto, depois Marquez do Recife.

Esta heroica provincia lutou por espaço de 24 annos desde 1630 até 1656 com continuas guerras, mais ou menos sanguinolentas.

No principio do seculo XVIII foi invadida pelos hollandezes. Sustentou a guerra chamada dos Mascates, em 1817 e 1824 as revoluções democraticas, e de 1831 a 1843 e 1848 diversas revoltas, que paralysaram seu progresso e riqueza.

Rios.—Pouco importantes pelo seu curso são os rios desta provincia, á excepção do grande rio S. Francisco, que limita em grande parte o *sertão*.

Pertencem elles a duas secções. A 1ª comprehende a bacia dos que se lançam no oceano, e são: o *Capiberibe*, *Ipojuca*, *Serinhãem Una*. A' 2.ª secção os que se lançam no S. Francisco, cujos principaes são: o *Moxotó* o *Pajehú*, rios do *sertão*.

Portos e enseadas.—Seus principaes portos e enseadas são: *Patobú*, *Catuama*, *Páo Amarello*, *Recife*, *Porto das Gallinhas*, de *Serinhaem*, Rio Formoso, Tamandaré e Barra de Una.

Ilhas.—Ao N. do cabo de S. Roque a grande ilha de Fernando de Noronha, afastada do littoral no quadrante de N. E. a 360 kilm. 700 m. do cabo de S Roque, e que serve de presidio para sentenciados á pena de prisão com trabalhos civis ou militares.

Tem duas fortalezas, um parque e quatro reductos. A população, comprehendendo a força publica, é de 2,088 individuos. Uma companhia de sentenciados composta de 183 individuos, emprega-se em misteres de tanoeiro, ferreiro, sapateiro e carpinteiro. Só no anno passado fabricaram se na ilha, para o exercito, 8,863 pares de sapatos. O terreno da ilha é tão fertil, que 36,72 litros de grãos de milho produziram 14687 litros.

Ha um grande desequilibrio no numero de praças da guarnição comparada com o dos sentenciados. Cento e tantas praças não bastarão para guardar perto de 2,000 sentenciados.

Itamaracá, na costa, povoada de engenhos.

E' fertilissimo.

Nogueira, *Santo Aleixo*, são pequenas ilhas muito ferteis.

No rio S. Francisco, contam-se mais de 60 ilhas. As mais notaveis são Assumpção, Santa Maria e Virgem.

Producção do solo—O terreno da chamada *mata* é fertilissimo, proprio para a canna de assucar, e todo o genero de cultura tropical. Na zona média, o algodão, principalmente o de *Garanhuns* passa por ser o melhor do Barsil. O *sertão* cria excellente gado. Nas *matas* do sul ha preciosas madeiras, taes como o páo Brasil, e outras muitas, além de minas não exploradas

Industria.—A principal industria da provincia é a cultura da canna de assucar.

Mais de 1,000 engenhos exportam para cima de quatro milhões de arrobas de assucar. Segundo o relatorio do conselheiro Sergio, tinha a provincia em 1857 cerca de 1,106 engenhos, 18 movidos a vapor, 346 por agua, e os outros por animaes, e que produziram 1,233,246 pães de assucar, que, calculados a 15$, dão 18,498:000$000.

As principaes cidades da provincia.—São: Recife; sua capital, situada a 8º 3' 58'' lat., quasi dentro do mar, na confluencia dos rios Capibaribo e Beberibe, em terreno baixo de alluvião, formando tres bairros distinctos, ligados por quatro pontes; o do Recife, que fórma a freguezia de S. Pedro Gonçalves, situada sobre a ponta do isthmo que vai de Olinda, fica na entrada da barra, e, posto que seja menos elegante por sua turtuosidade e estreiteza de ruas, é o mais rico e commerciante.

Nelle se acha o observatorio, o arsenal de marinha e a alfandega.

Liga-se ao bairro de Santo Antonio, antiga cidade *Mauricia* (de Mauricio de Nassau). Quando os hollandezes evacuaram o Recife em 1654, deixaram deus bairros, Santo Antonio e Recife, com 464 casas, hoje os tres bairros contam mais de 3,768 casas.

Segundo o *Jornal do Recife*, a capital da provincia conta actualmente nas quatro freguezias 8,875 casas.

Pela estatistica da alfandega para a cobrança do imposto pessoal verificou-se em 1858 que a capital tinha 3,436 casas habitadas, que comparadas com o numero actual, mostram que ella tem duplicado.

Olinda (*a Marim dos Cahetés*), a uma legua do Recife, fundada depois de Iguarassú por Duarte Coelho, antiga capital destruida e incendiada pelos hollandezes em 1631, notavel pelas recordações historicas e por seus antigos monumentos, entre os quaes o seminario, antigo convento dos Jesuitas, a cathedral, magnifico templo, os conventos de S. Bento, e o do Carmo, que está em ruinas.

Não longe de Olinda fica a freguezia de Maranguape, e [illegible] de em 1817 debaixo [illegible] blica, e suicidou-se o [illegible].

A menos de meia [illegible] onde Jeronymo de Albuquerque, [illegible] do primeiro donatario, fundou o primeiro engenho da provincia.

O estado da *segurança individual e de propriedade* não é satisfactorio. Entretanto a estatistica criminal não é avultada, attenta a penuria de meios coercitivos de que dispõe a autoridade.

Em 1870, os crimes de homicidio foram 103, em 1871, 64, em 1872 subiram a 87, em 1873 a 97, em 1874 a 110. Os furtos em 1872 foram 120, em 1874 apenas 22. Os ferimentos e offensas physicas em 1873 foram 278, em 1874 só 119. Sommando estes crimes e outros, commetteram-se em 1872 609, em 1873 717, em 1874 apenas 238.

Não temos ainda as estatistica criminal do anno findo.

A *divisão policial actual* da provincia consta da 1ª e 2ª delegacias do Recife, Jaboatão, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Limoeiro, Bom Jardim, Nazareth, Páo d'Alho e mais 32 delegacias.

No seguinte artigo esboçaremos o estado em que se acha a instrucção publica na provincia, as cadeias, e quaes os melhoramentos que reclamam, bem como outras prisões, o mercado publico, o abastecimento d'agua, esgoto e telegrapho submarino.

Instrucção publica.—Cadeias e prisões.—Mercado publico.—Abastecimento d'agua.—Esgotos.

A instrucção publica, esta hygiene do espirito, percorre desassombrada na provincia os estadios do progresso moral.

Libertou a dos obstaculos que lhe entorpeciam os passos a lei n. 1,143 de 8 de junho de 1874.

O numero das escolas primarias officiaes, exceptuando 17 nocturnas, em 1854 era de 81, em 1874 de 119, o anno passado elevou se a 350, mais do quadruplo do que era ha 30 annos.

Neste numero se comprehendem as escolas primarias do gymnasio pernambucano, da escola normal e da casa de detenção.

O ensino é livre e obrigatorio.

O numero das escolas é de 351 publicas e 116 particulares. Entre estas ha 7 cursos nocturnos, e entre aquellas, a aula annexa á escola normal, as da casa de detenção, do collegio dos orphãos, do gymnasio provincial. Ha um curso particular subsidiado pela provincia, e 12 aulas nocturnas em diversas localidades.

O numero de discipulos foi de 9,678, a saber: 8,909 das escolas publicas e 769 das particulares; mas ignora-se a frequencia de muitas.

A instrucção secundaria foi dada a 239 alumnos em 4 estabelecimentos publicos, além das particulares.

Este numero de escolas ainda é insufficiente, attendendo-se a que a população da provincia é actualmente estimada em...... 1,220,000 almas, o que dá uma escola para 3,476 habitantes.

Compulsando o ultimo relatorio do ministerio do imperio e outros de presidentes de provincia, verifica-se que apenas tres provincias têm mais escolas publicas que Pernambuco.

Minas-Geraes	633	escolas.
Rio de Janeiro	526	»
S. Paulo	512	»
Pernambuco	351	»
Bahia	335	»
Rio-Grande do Sul	304	»

Nas outras, á excepção de Sergipe, o numero é de 100 para baixo.

Ensino particular.—Existe na provincia a patriotica sociedade propagadora da instrucção publica, com 13 escolas por ella fundadas, cuja frequencia foi de 370 alumnos, tendo-se matriculado 466. Esta sociedade mantém na povoação do Monteiro uma bibliotheca, com 310 obras em 412 volumes:

O barão de Palmares e o major Presciliano de Barros Wanderley ha annos mantém em seus engenhos uma escola para meninos pobres.

Em 15 de fevereiro de 1874, o Rev. D. abbade de S. Bento, de Olinda, abrio alli uma escola a expensas do mosteiro, em uma casa contigua a elle, e que outr'ora servia de enfermaria.

Cadeias.—Em todos os paizes a caridade não tem esquecido as prisões. Em Pernambuco a totalidade das prisões fóra da capital não offerece segurança, nem se acha nas condições exigidas pela lei e pela humanidade. Acanhadas, immundas, insalubres, nellas estão de mistura criminosos com simples detentos, sem que se attenda na separação á idade e ás vezes nem ao sexo. Mesmo na capital a casa de detenção, que é a melhor prisão por ser a maior e offerecer mais segurança, não está nas condições desejaveis.

Na casa de detenção se recolhem criminosos do todos os pontos da provincia e até os que têm de seguir para a ilha de Fernando de Noronha. Ainda mais, alli só é dado roupa a trezentos presos, regulando uma muda por anno, o que traz em resultado andarem os presos immundos e maltrapilhos.

Fóra da capital muitas vezes nem remedios e alimentos se lhes fornecem. Em muitas prisões nem a barra elles tem para dormir.

Ora, sendo um dos effeitos da pena mora- [illegible] com este systema o que [illegible].

Só o trabalho [illegible] educação moral e religiosa podem [illegible] o homem inclinado ao mal e [illegible] pela má educação e ociosidade.

Mercado publico.—E' digno de menção este edificio, collocado no centro da antiga praça onde existiam outr'ora os velhos telheiros da ribeira de S. José, no espaço comprehendido entre a rua de Pedro Affonso e o pateo da nova igreja de Nossa Senhora da Penha. Mede 48m88 de frente sobre 72m, 44 de fundo, e occupa uma superficie coberta de 3,430 metros quadrados.

E' composto de dous pavilhões rectangulares, de 20 metros cada um, sobre 72m,44 de dimensões exteriores, separado por uma rua coberta, de 8 metros de largura de eixo a eixo das columnas.

Empregou-se de preferencia na sua construcção o ferro fundido e batido segundo o systema geralmente adoptado na Europa. Columnas elegantes de ferro fundido de 7m, 60 de altura, ligadas entre si por arcadas do mesmo metal artisticamente construidas, sustentam a coberta do edificio, igualmente metalica, revestida de telhas chatas de barro de Mont-Chanin, reputadas as melhores da França. O vão entre as referidas columnas é fechado por paredes de cantaria lavrada, de Lisboa, até a altura de 2m,40 e o restante com venezianas, parte de vidro opaco, parte de madeira.

Do lado da praça da Penha, na extensão de sua fachada e com o fundo de 20 metros forma-se uma pequena praça fechada a gradil de ferro com tres portões e dentro della são construidos dous pequenos pavilhões que tem de servir para casa da guarda, administração, reservatorios, latrinas publicas, etc., tendo de cada lado elegante chafariz para agua potavel, sendo tudo calçado com pedra de Lisboa.

As aguas da coberta descem pelo interior das grandes columnas e são esgotadas por uma canalisação completa, que serve igualmente para o esgosto das aguas servidas do interior do edificio.

Doze chafarizes de seis bicas d'agua, distribuidas interna e externamente, acompanhadas de perfeito systema de esgoto interno, dão lugar a que se possa entreter o indispensavel asseio.

Fica contiguo á rua do Rangel o pavilhão da direita, e é dividido em 192 elegantes compartimentos de bello aspecto, feitos de madeira e ferro, sendo 64 destinados para açougues, e o restante para verduras, fructas, flores, etc.

E' cortado por tres ruas longitudinaes e tres transversaes, tendo cada rua sua entrada e sahida correspondente.

O pavilhão da esquerda é dividido em 124 compartimentos, sendo 64 destinados para açougues e vendas de fressuras e os restantes para venda de legumes seccos, etc.

Além destes existem mais 12 com balcões destinados á venda de peixe, com mesas de pedra marmore e torneiras d'agua elegantes para completo asseio.

Tambem este pavilhão é cercado de ruas transversaes e longitudinaes, com entradas e sahidas independentes.

A galeria coberta que se acha mais elevada e ornada com elegancia, com suas calçadas lateraes de 2 metros de largura, é susceptivel de ser divida e aproveitada sempre que se tornar preciso, por ter suas entradas fechadas com portaes de ferro.

O pavimento do edificio é todo calçado com lages de pedra de Lisboa, sendo as lojas dos vendedores construidas sobre plataformas mais elevadas de 20 centimetros sobre o nivel das ruas, orladas de cordão de pedra, servindo este bom systema para separar os compradores dos vendedores.

Esta obra foi orçada em 385:000$ e arrematada por José Augusto de Araujo pela quantia de 336:000$.

O distincto engenheiro L. L. Vauthier aconselhou algumas alterações para serem as obras feitas de accordo com os mercados mais modernos de Paris.

Abastecimento d'agua. — E' feito pela Companhia Beberibe. O anno passado (1875) a falta d'agua era sensivel. Nos pontos mais afastados do perimetro da cidade, e nos mezes de calmaria faltou agua nos chafarizes. Os estabelecimentos publicos, fortaleza do Brum, arsenal de guerra, quartel do hospicio, hospital militar e outros dotados de penna d'agua não receberam a estipulada no contrato. Nos pontos remotos da cidade a falta d'agua é quasi absoluta.

A agua potavel é uma das necessidades mais palpitantes da vida e por tanto o melhoramento desse serviço, um dos primeiros cuidados da autoridade. Exige, porém, a justiça que se declare que o commendador Luiz Gonçalves da Silva, director da Companhia Beberibe, mostra a maior boa vontade em bem satisfazer as obrigações de seu contrato.

O abastecimento d'agua em Olinda é feito pela Companhia Santa Thereza.

Esgoto.—Continúa a cargo da companhia Recife Drainage este serviço. De 1 de janeiro a 30 de novembro do anno passado collocou a companhia 8,362 apparelhos de diversas classes, inclusive 1,308 gratuitos.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

XXII

FARÇA.

(Continuação do n. 105.)

Parecia esquecer a sua immensa riqueza, e temia que todas aquellas cousas tão lindas tivessem [illegible] preço excessivo.

Mas a mulher voluptuosa, deslumbrada pelos prazeres da opulencia, succumbira áquellas terriveis tentações.

E ao escolher as côres [illegible] virginaes, [illegible]

[illegible]

A terna solicitude d'estes tres homens tão graves, tão perseguidos pela desgraça, talvez houvesse enternecido a Ascalante n'outra occasião; mas a vertigem do luxo e a esperança de proxima riqueza bastavam para extraviar uma creatura que nunca tinha conhecido a linha divisoria entre o bem e o mal. Além d'isso, a perspectiva da miseria tinha-lhe azedado o coração. Desejava tornar a entrar no grande theatro do mundo, onde reinava no dia antecedente; queria vingar-se, tinha ainda que satisfazer antigos odios.

Reflectio, não obstante, e chegou a terrorisar-se do papel que a faziam representar; não era porém tempo de retroceder, e continuou a farça.

Mostrou se cheia de graça e de bondade, comprazendo se em endoudecer de contentamento aquelle bom velho, que a tomava por sua filha, fazendo o passar uns formosos dias que já não esperava. O pobre homem [illegible] as forças e o appetite; reanimaram-se [illegible] olhos, e os seus mus- [illegible] natural vigor.

[illegible] um milagre; resus- [illegible] um thesouro de virtudes, não se teria mostrado mais terna e mais affectuosa do que a cortezã corrompida. Nunca se afastava de ao pé do ancião. A' beira do lar, nos seus passeios pelo jardim, na mesa, por todos os lados, finalmente, tinha as maiores attenções com elle, captivando-o com as suas graças e encantos.

— Deus me perdôe, mas creio que estou namorado d'ella! disse um dia o Sr. de Renty.

A Ascalante disfarçou um fino sorriso, e examinando Jorge e Felippe, que baixaram os olhos, pensou maliciosamente:

— Tinha graça em endoudecer todos tres!

Escusado é dizer com que attenções e com que galanterias era paga tamanha felicidade. A maior parte dos dias verificava-se algum conciliabulo do pai com os dous filhos.

N'essas reuniões planeavam-se as sorprezas que se havia de fazer áquella creatura tão querida. Assim [illegible] que a Ascalante encontrava cada manhã, quer sobre o toucador, quer sobre o piano ou qualquer outro movel dos seus aposentos, um d'esses objectos [illegible] estimados pelas mulheres.

A maior parte das vezes achava maravilhas d'arte, de joalharia ou de toucador

Estes presentes representavam em algumas occasiões grandes quantias.

O Sr. de Renty offerecera um dia uma excellente carruagem, com dous soberbos cavallos.

Felippe tinha enriquecido a salinha com uma bibliotheca de quinhentos volumes escolhidos, elegantemente encadernados.

Jorge limitara-se a deitar pelos hombros do anjo uma cachemira de tres mil escudos.

Os criados esmeravam-se á porfia em obsequiar a menina, enchendo todos os vasos de fragrantes flores, de modo que aquelles aposentos pareciam um altar no mez de Maria.

A Ascalante ia costumando-se áquella existencia, e talvez houvesse encontrado n'ella completa felicidade se não fôra a cigana independencia dos seus instinctos, que a impelliam para vida tempestuosa.

Aquella menina, tão tranquilla na apparencia, achava-se agitada por satanicos pensamentos.

O sangue affluia-lhe ao coração, só ao [illegible] no prazer de humilhar os seus iguaes [illegible] insolente.

A certas horas experimentava uma especie de remorso ante a idéa d'aquella pobre menina, que lhe apparecia como irmã, e cujo lugar usurpava.

Mas alguns dias depois da sua chegada ao palacio dos Renty teve occasião de sentir muito maior desassocego.

Uma noite, no mesmo instante em que acabava de retirar se a aya, vio a Ascalante entrar um velho, embrulhado em capinha verde, e com seu guarda chuva d'algodão.

Era o Morcego.

A Ascalante não conheceu o Sr. de Frontignan por baixo do trajo do Sr. Barret.

— Que quer? exclamou a mulher.

O Sr. Barret attentou por instantes n'aquella divina creatura, cuja pallida e suave physionomia harmonisava perfeitamente com os cortinados do leito e disse:

— Não me conhece?

Ella meneou a cabeça.

O Morcego collocou a lanterna á altura do semblante e tomou a expressão superficial e zombeteira do Sr. de Frontignan.

— Eu vi aquelles olhos n'alguma parte! murmurou a Ascalante assustada.

— Vamos! Será preciso dizer o meu nome! proferio mudando de voz.

— Frontignan! exclamou a Ascalante.

O Sr. Barret recobrou a sua voz habitual e principiou a rir de um modo capaz de fazer duvidar da sua identidade.

— Que vem fazer aqui? perguntou a Ascalante.

— Venho ver o que succede... Dentro de alguns dias arriscaremos a grande partida... Entretanto, não esqueça que a vigiamos... Adeus!

E retirou-se com passo insolentemente tranquillo.

— Estes homens dão-me medo! murmurou a Ascalante, que sentia a testa banhada n'um suor gelido...

E depois d'uma pausa, accrescentou:

— Vigiam-me!... A que jogo jogamos? Não sei porque, mas tenho horriveis presentimentos!...

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. 42.